

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 294

CAPITAL FEDERAL

QUART

Germanische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.  
DEZEMBRO DE 1910

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diário Official»:

- aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadora;
- aos funcionarios estaduais e municipaes que gozam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;
- aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhadas, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.419, que concede autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos do 14 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e Obras e Viação.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — FARGO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Constructora Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 2.292, que regula a aposentadoria dos agentes diplomaticos.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.419 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1910

Concede autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil; attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, autoriza a funcionar na Republica pelos decretos ns. 5.539, de 30 de maio de 1905, e 7.005, de 2 de julho de 1909, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos, de accordo com a resolução tomada pela directoria em assemblea de 18 de março do corrente anno, sob as mesmas clausas que baixaram com os citados decreto, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1910, 89 da Independencia e 22º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

### The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, e que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

### TRADUCÇÃO

Pelo presente certifico que o que abaixo se contém é copia fiel de um regulamento emendando os estatutos consolidados de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, no que respeita á emissão de warrants de acções ao portador e certificados de titulos, na conformidade da emenda feita pelo regulamento votado em 30 de dezembro de 1909, approved pela directoria a 18 de março de 1910.

Em testemunho do que, o sello commum de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited foi apposto ao presente e assignado por mim na qualidade de secretario da mesma companhia, neste dia 10 de maio de 1910. — J. M. Smith, secretario.

Estava o sello de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

Resolução emendando os estatutos consolidados de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, no que respeita á emissão, em Londres, de warrants de acções ao portador e certificados de titulos, na conformidade da emenda feita pelo regulamento votado em 30 de dezembro de 1909:

Fica estabelecido pela directoria de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, como regulamento da referida companhia, o seguinte:

O art. 3º, paragrapho h, dos estatutos consolidados da companhia, conforme a emenda feita pelo regulamento votado em 30 de dezembro de 1909, fica redigido do modo seguinte:

«Os certificados de acções e os warrants de acções ao portador, serão assignados pelo presidente (cuja assignatura poderá ser gravada nos certificados) e pelo registrador da companhia e serão referendados pelos Srs. Robertson Hill and Company, na qualidade

de contadores juramentados da companhia em Londres e marcados «averbados» pelo empregado encarregado do registro na occasião. Não será emitido certificado de accção nem *warrant* de accção, ao portador enquanto o mesmo não for verificado e approved pelos contadores juramentados supracitados.»

Fica resolvido mais que:

O art. 4º, paragraho h, dos estatutos consolidados da companhia, emendado pelo regulamento approved em 30 de dezembro de 1909, fica redigido do seguinte modo:

«Os *warrants* de accções serão emitidos sob o sello common da companhia e firmados pelo presidente (cuja assignatura poderá ser gravada nos referidos certificados) e pelo re-istrador da companhia, e serão referendados pelos Srs. Robertson Hill & Companhia, na qualidade de contadores juramentados locais, da companhia, em Londres e marcados «averbados» pelo empregado da companhia encarregado do registro. A assignatura do secretario que estava em exercicio ao tempo da votação deste regulamento, poderá ser gravada nos coupons e no talão dos novos coupons applicados ao *warrant* de accção e essa assignatura gravada será sufficiente mesmo si essa pessoa não for o secretario ao tempo da emissão do *warrant*».

Votado pela directoria neste dia 18 de março de 1910 e sellado com o sello da companhia.—E. R. Wood, presidente.—J. M. Smith, secretario.

(Sello da companhia).

dominio do Canadá.

Provincia de Ontario—A saber:

Eu, Samuel Goodman Crowell, tabellião publico da provincia de Ontario por do reto real, devidamente nomeado, residente na cidade de Toronto, na referida provincia, pelo presente certifico que o instrumento escripto supra é copia fiel de um documento produzido e apresentado a mim, sob a guarda do secretario de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, que se diz ser um regulamento emendando os estatutos consolidados da referida companhia, no que respecta á emissão de *warrants* de accções ao portador e certificados de titulos, conforme emenda feita pelo regulamento votado em 30 de dezembro de 1909, pelos directores em 18 de março de 1910; a referida copia havendo sido compareta (conferida) por mim com o dito documento original. Certifico que conheço pessoalmente John Maitland Smith e sei que é o secretario de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power

Company, Limited; que a assignatura «J. M. Smith» que se vê no certificado supra é a assignatura do referido John Maitland Smith; e que o sello affixado ao referido certificado é o sello common da referida companhia.

Do que havendo-me sido pedido acto, lavrei o presente que sellei com o meu sello notarial para servir e valer onde preciso for.

Datado em Toronto neste dia 10 de maio de 1910.—S. G. Crowell, tabellião publico da provincia de Ontario, Canada.

Estava o sello do referido tabellião.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de John Maitland Smith, secretario, e de S. G. Crowell, tabellião publico nesta cidade de Toronto e para constar o de convier, passei o presente que assignei e sellar com o sello deste vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Toronto, aos 10 dias do mez de maio de 1910.—G. G. Musson, vice-consul.

Uma estampilha do sello consular do Brazil valendo 5\$, inutilizada.

Chancella do referido vice-consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. G. Musson, vice-consul em Toronto.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1910.—Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Estavam duas estampilhas federaes valendo collectivamente 350 réis, devidamente inutilizadas no Ministerio das Relações Exteriores do Rio de Janeiro.

Chancella do referido ministerio.

Colladas e inutilizadas na Chancellaria do Rio de Janeiro, duas estampilhas federaes valendo collectivamente 1820.

Nada mais continha ou declarava o referido documento escripto em idioma inglez, que bom e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de junho do anno de 1910.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1910.—Menoel de Mattos Fonseca.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto do 10 de novembro ultimo, para os postos de tenente do 4º esquadra do 63º regimento de cavallaria, tenente quartel-mestre do 54º regimento da mesma arma e de capitão da 3ª companhia do 50º batalhão de infantaria e da 1ª bateria do 11º regimento de artilharia da campanha da Guarda Nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se, respectivamente, Jacintho Bossi, Alberto Tornaghi, Octavio Correa dos Santos e Olympio Catão Vniat, Montez e na) Jacintho Rossi, Alfonso Formazhi, Octavio Corrêa dos Santos e Olympio dos Santos Viçoso Arantes, como foi publicado no *Diario Official* do 13 do mesmo mez.

Outrosim, chama-se José Elias Barbosa da Silva e não José Barbosa da Silva, como foi publicado no *Diario Official* do 25 de novembro findo, o cidadão nomeado, por decreto do 12 do referido mez, para o posto de capitão da 3ª companhia do 251º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco.

Pertencem ao 42º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia o não do 41º batalhão da mesma arma da referida milicia, como foi publicado no *Diario Official* de 19 de novembro ultimo, os officiaes nomeados por decreto de 15 de setembro deste anno.

## Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decreto de 14 do mez corrente e carta patente n. 6.830, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Samuel W. Kekman, norte-americano, industrial domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelos seus procuradores Leclere & Cº, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para um novo systema de rolha com obturador, para garrafas.

— Por outros da mesma data o carta patente, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identica condição, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.331, Compagnie Générale de Phenographes, Cinematographes et Appareils de Précision, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «aperfeiçoamentos emapparehos de projecções cinematographicas»;

N. 6.332, George Scutt Hunter, inglez, negociante, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «uma machina para imprimir, deixar sahir e destacar, total ou parcialmente, etiquetas adhesivas ou semelhantes»;

N. 6.333, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em machinas para fazer e prender etiquetas em tecidos.»

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de novembro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou e ao juiz federal na Secção da Bahia, afim de que faça constar ao seu substituto, que as leis em vigor lhe facultam os meios para cumprir ao cumprimento dos seus deveres os supplementes que se recusarem a cumprir as diligencias recommendadas pelo mesmo substituto.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez com o ordenado, para tratar de sua saúde, ao juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, Antonio Angra de Oliveira;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da Força Policial José Paulo Tolles, para tratamento de saúde.

—Remetteu-se ao juiz da 3ª Pretoria, afim de ser informado o instruido, o requerimento em que Amaro Corrêa da Silveira pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo mesmo juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Requerimentos despachados

Pedro Saint Clair de Freitas, sargento-quartel-mestre da Força Policial, pedindo

averbação do serviços.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante daquella corporação.

Dr. Jacintho Fernandes de Barros, pedindo pagamento dos vencimentos do logar de medico legisla da Policia, durante o tempo em que substituiu o Dr. Julio Afranio Peixoto.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao chefe de Policia.

Joaquim Corrêa dos Reis e Julio Augusto Jaccard, cabos da Força Policial, pedindo baixa.—Indefiridos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei, ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Henrique Moreira dos Santos Penna.

Por titulos do director geral, foram nomeados interinamente, auxiliares academicos do Serviço de Prophylaxia da Febre amarella:

José de Mello Camargo, em substituição de Francisco Papaterra Limengo Filho;

Ruy Vaccani, no impedimento de Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti;

Aluisio França, no impedimento de João Pinto de Oliveira.

Expediente de 19 de dezembro de 1910

Aacusou-se ao chefe de Policia, o recebimento do officio n. 9.735, do corrente.

— Sollicitaram-se providencias:

Ao superintendente da Leopoldina Railway Company Ltd., para que seja enviado a esta directoria um livro de passes, de 2.ª classe, válido entre as estações da Praia Formosa e Penha, para ser concedido a um servente da 5.ª Delegacia;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem enviadas a esta directoria, para o exercicio vinifero, 20 cadernetas de primeira classe e 16 de segunda, para uso dos funcionarios constantes da respectiva relação.

— Communicou-se:

Ao inspector da Alameda desta Capital, que foram multados em 200\$ cada um dos commandantes dos recondutores nomeados M. Joffarhur, Leontis Berg e T. H. Dohl, procedentes de Dartmouth e catas, por infração do art. 78, n. 7, do regulamento sanitario;

Ao Sr. secretario da Directoria Geral de Estatistica, que esta repartição attendendo ao pedido constante do officio n. 55, de 15 do corrente, estará sempre prompta a prestar aquella directoria todo o auxilio que estiver ao seu alcance.

— Recommendou-se aos medicos ajudantes que providenciem afim de que não continuem a atracar a) caes do porto navios que não tiverem soffrido conveniente expurgo, sendo multados aquelles que o fizerem sem a devida autorização desta directoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, contra a importancia de 400\$ do aluguel do prédio occupado pelo laboratório bacteriologico, precativa ao mez de novembro; as contas na importancia de 7:157:838, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no mesmo mez; as contas na importancia total de 9:168:750, de fornecimentos ao Serviço de Isolamento e Desinfecção no referido mez e as contas na importancia de 1:472:018, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido no mesmo mez.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Albano Pedro, Cornelio Sabino Ferreira, Pedro Eustachio de Araujo, Manoel Pereira

Carneiro, Alvaro Dias, Odecio Porcino, José Ortiz Ferreira, João Antonio Pacheco, Manoel Xavier, João Gomes do Oliveira, Francisco Vieira dos Santos, Genesio Gomes de Barros, Domingos de Gouvêa Correia, Leon Luiz de Jesus, Candido Moreira, Tertuliano da Silveira Moraes, José Teixeira dos Passos, Carlos Pereira Garanta, João Pereira, Antonio Bastos Braga, Felício do Nascimento, Joaquim Sabino, José Fernandes da Silva, Antonio Pedro Martins, Hermogenes Cabral, Avelino José Soares e Ernesto Pereira da Cunha;

Ao director dos Correios, o de Carlos Sabino da Rocha;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Manoel Coelho dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1910

Marianna de Figueiredo Neves (1.º districto).— São concedidos 90 dias.

José Raposo Albernaz (1.º districto).— São concedidos 90 dias.

Luiz Barthon (1.º districto).— E' relevada a multa.

Aleixo Augusto Ferreira Reis (1.º districto).— São concedidos 60 dias.

Maria Carolina de Azevedo (1.º districto).— São concedidos 30 dias.

De'fina de Souza Sampaio (1.º districto).— Deferido, collocando tampa que feche a caixa hermeticamente.

Manoel Joaquim de Góes (1.º districto).— São concedidos 60 dias.

Dr. Octaviano Mathias Velho (1.º districto).— Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

David Alves Madeira (1.º districto).— São concedidos 30 dias.

Dr. Henrique de Toledo Dodsworth (2.º districto).— Não pôde ser concedido o attestado de habilitabilidade porque o prédio não está impermeabilizado.

Ordem Tereira de S. Francisco da Penitencia (4.º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Albino Teixeira de Carvalho (4.º districto).— Compareça a esta directoria.

Horaciano Pereira Cardoso (5.º districto).— São concedidos 90 dias, caso apresente o projecto á Secção de Engenharia.

Theophilo Moreira da Costa (5.º districto).— São concedidos 30 dias improrogaveis.

Luiz Moreira da Costa (5.º districto).— São concedidos 60 dias, improrogaveis.

Antonio Fernandes de Oliveira (5.º districto).— Serão concedidos 90 dias caso apresente o projecto á Secção de Engenharia.

Manoel José Crespo (6.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

João de Carvalho Ribeiro (6.º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João Gregorio Bentes (6.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Anna Ferreira dos Santos (6.º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Corrêa & Sampaio (6.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Anna Maria de Souza Neiva (6.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Antonio José Dias (6.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Pedro Lopes (6.º districto).— São concedidos 90 dias.

Antonio Manoel do Siqueira (7.º districto).— A multa é reduzida ao minimo.

João Ferreira Silvestre (7.º districto).— São concedidos 60 dias.

Antonio Lourenço Ferreira (7.º districto).— São concedidos 30 dias.

Taciano Antonio Bazilio (7.º districto).— São concedidos 60 dias.

Manoel de Castro Peixoto (7.º districto).— São concedidos 60 dias.

Henrique Corrêa de Mello (7.º districto).— Sciencie.

José Fortunato Gorgão de Souza Amado.— (7.º districto).— São concedidos 90 dias.

Daniel Eordenave (7.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Antonio José Dias de Castro (7.º districto).— Aprovado, nos termos da informação.

Dr. Francisco Papaterra Limengo Filho.— Deferido.

Maria Esmeraldina de Barros Sales.— Deferido.

José Viegas Vaz.—Deferido.

FOLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 20 do corrente, foram transferidos os 2.ªs supplentes do delegados: capitão Victor Marks, do 5.º districto para o 8.º, e, deste para aquelle, Antenor Coelho da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado João Alves de Carvalho Pires, para o logar de collector das rendas federaes em Curobó e Floresta, no Estado do Pernambuco.

—Por outros de 19 do corrente, foram nomeados para os logares de agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção desta Capital:

Mario Augusto Saldanha da Gama, João Ribeiro Carreira Monteiro Sobrinho, João Luiz de Campos Filho, Paulino Dias Fernandes e Joaquim da Silva Guimarães.

—Por titulos da mesma data, foram exonerados daquelles cargos:

Oscar Trapanza, Carlos Vianna Bonteira, Carlos de Souza Dantas, Francisco Felinto de Almeida e José Borges Ribeiro da Costa Junior.

Circular n. 49— Ministerio da Fazenda— Em 20 de dezembro de 1910.

Distando aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, em relação ao corrente exercicio, determinação identica á que, em relação ao exercicio de 1898, foi dada pela circular deste ministerio n. 5, de 25 de janeiro de 1899, recommendando-lhes mais que providenciem, no sentido de não ser demorada a sollicitação dos creditos, do que necessitam as mesmas repartições, para pagamento de despezas do referido exercicio corrente.—Francisco Sales.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Julietta de Castro Prego, pedindo expedição de titulo de montepio.—Habilitou-se, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

Henrique Suer, propondo-se a fornecer applices.— Não ha que deferir.

Leonard L. Talbit, pedindo isenção do direitos para diversos materiaes.— A' vista dos pareceres, não ha que deferir.

—Pelo Sr. director:

Pedro Paulo Ferreira de Menezes, pedindo pagamento do montepio a que fez jus su tutelado Vercingotoix Oswald de Miranda Ribeiro.— Satisfeita a exigencia, pague-se, de accôrdo com os pareceres.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1910

Sr. ministro da Guerra:

N. 214— Para que se possa resolver sobre a concessão da pensão de meio soldo a D. Julia Dutra de Argollo Mendes, viuva do capitão do Exército Alexandre de Argollo Mendes, rogo vos digneis informar a este ministerio qual a situação da referida official no anno de 1905, o que não consta da fé de officio junta ao respectivo processo, e bem assim, qual o tempo de serviço que lhe deve ser contado em dobro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 329— Para que se possa resolver sobre a liquidação do tempo de serviço publico do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio José dos Santos Brara, aposentado por decreto de 23 de dezembro do anno passado, conforme consta do processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 97, de 31 de agosto ultimo, rogo vos digneis informar si o aludido funcionario pagou o sello de suas nomeações e dos acrescimos de vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 28 — Em solução ao vosso officio n. 5, de 11 de outubro ultimo, communico-vos que, conforme se verifica das inclusas tabeellas, importa em 453:639\$500 o augmento da despesa com as gratificações aos comandantes, sargentos e guardas das Alfandegas da Republica, de que trata o projecto n. 133 D, da Camara dos Deputados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Merimio Francisco do Espirito Santo:

N. 153— Acusando ter recebido vosso officio n. 222, de 1 do corrente, agradeço-vos a comunicação, que vos dignastes fazer-me, de haverdes assumido o cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal, por motivo da licença concedida ao presidente effectivo, Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 19 de dezembro

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 689 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o presidente e agente executivo da Camara Municipal da cidade de Araguary, no Estado de Minas Geraes, em petição de 16 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser despachado na Alfandega de Santos, nesse Estado, com destino ao serviço de installação de uma usina hydro-electrica, para illuminação daquella cidade.

Dia 20 de dezembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.350 — Em additamento ao officio desta directoria, n. 3.241, de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o favor de isenção de direitos, concedido para 50 toneladas de explosivos, a que se refere a relação dos materiais importados pela «The Leopoldina Ra-

ilway Company Limited» e encaminhado com o citado officio, não comprehende qualquer quantidade de dynamite, que possa estar incluída naquella expressão.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 99— De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de novembro proximo findo, peço providencias no sentido de ser concedido a Ildefonso Rodrigues dos Santos, collector das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, passe de ida e volta em 1ª classe, uma vez mensalmente, no futuro exercicio de 1911, entre as estações de Rezende e Central.

## Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1910

Eloy A. A. Camara.— Restitua-se a quantia de 49:685, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

Figueirôa & Comp.— Conforme consta da escriptura lavrada em 12 de abril do corrente anno no tabellião Evaristo, o arrendamento do predio foi transferido á Corvejará Brahma e esta o alugou a Figueirôa & Comp., que ali estabeleceram um mesmo ramo de negocio da firma anterior: da publicação inserta na Noticia de 15 de abril consta o fechamento da casa para obras e sua abertura em 16 do mesmo mez e pela licença municipal n. 2.616, concedida por despacho de 30 de abril, paga a 7 de maio e visada pelo delegado do 5º districto em junho do corrente, vê-se que foi considerado novo o estabelecimento, sem ligação com o anterior. A vista destas provas, processem-se as collectas e conceda-se a patente de registro.

José de Alencar F. Coimbra.— Restitua-se a quantia de 99\$370, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

Enlydes Teixeira.— Idem, idem, a de 49\$685.

Et Ivino Côrtes.— Idem, idem, a de 49\$685. Getulio de Almeida Moreira.— Idem, idem, a de 49\$685.

Claudio R. Durão Castaneiro.— Idem, idem, a de 49\$685.

Argem F. dos Santos.— Idem, idem, a de 49\$85.

Nestor V. Gomes.— Idem, idem, a de 49\$35.

Matheus & Costa.— Entregue-se, de accôrdo com o parecer, lavrando-se um termo para ser annexo aos autos.

José Gaspar da Rocha Junior.— A 2ª Sub-directoria.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.— Não competindo a esta repartição decidir sobre o consumo registrado por hydrometro, dirija-se á Directoria de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a quem cabe resolver. Quanto á dispensa de multa, nada ha que deferir.

Habkoun & Comp.— Restitua-se a quantia de 157\$236, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

Virgilio de Oliveira e Silva.— Idem, idem, a de 18\$000.

Hasenclever & Comp.— A 2ª Sub-directoria.

Antonio e Manoel G. Lima Torres.— Idem.

J. Lamata.— Averbese a mudança, inscrevendo-se para 1911 o valor de 1:200\$000.

José Avelino Lopes.— Transfira-se.

Dr. Arthur A. Araripe.— Idem.

Antonio F. Figueiredo.— Idem.

Manoel Antonio Fontes.— Idem.

Benjamin G. dos Reis.— Transfira-se. Impo-

Companhia America Fabril.— Restitua-se a quantia de 101\$37, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

José A. Corrêa de Albuquerque.— Transfira-se.

Manoel de Oiveira Lopes.— Idem.

Domingos Cal.— Idem.

João F. de Figueiredo.— Idem.

Manoel P. da Silva.— Idem.

Alberto M. Teixeira Leal.— Idem.

V. Leontino A. Rodrigues.— Officio-se.

Lucio Napoleão Luperna.— Anulle-se a dívida constante da contr. ff. junta, offician-

do-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de dezembro de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda, reiterando o pedido constante dos avizes ns. 1.045, de 29 de novembro findo, e 1.037 e 1.068, de 6 do corrente, relativos á distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Paraná e Pernambuco.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o 1º tenente Luiz Marinho de Araujo da commissão que exerce no ministerio a seu cargo.

— Ao chefe do Departamento da Administração, ficando os seguintes valores para o arriamento da guarnição de Curitiba, durante o 1º semestre de 1911: etara, 1\$493; extraordinarios, \$890; forragem, 2\$982; forragem para cavallo, \$095; ferriagem para mular, \$085.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 5:030\$104, sendo: a Dodsworth & Comp., 900\$; a Gonçalves Pinto & Comp., 680\$; a Haupt & Comp., 2:587\$600; á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 722\$104 e a Gonçalves Castro & Comp., 140\$400. (Aviso n. 1.084);

De 15:310\$394, sendo: a Amaral Pimentel & Comp., 40\$; a Bruggmann, Pereira & Comp., 10:155\$135; a Charles Bonavita, 140\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:174\$659; a Mendes & Comp., 1:897\$280 e a Rocha & Pinho, 903\$320. (Aviso n. 1.085);

De 3:513\$192, sendo: a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 848\$200 e a Rocha & Pinho, 2:664\$992. (Aviso n. 1.086);

De 23:027\$550, sendo: a Ferreira, Passarello & Comp., 19:490\$; a Francisco Leal & Comp., 3:200\$; a Gonçalves Castro & Comp., 7\$550; a Paheco, Moreira & Comp., 2:750\$; a Placido Teixeira & Comp., 180\$ e a Vidal Baptista & Comp., 2:400\$000. (Aviso n. 1.087).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que se permita á Sociedade de Tiro n. 105, da ilha do Governador, fazer exercicios de tiro na linha a cargo do ministerio a seu cargo, existente na referida ilha.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 8, 9 e 10 do corrente, reformando o coronel Filomeno José da Cunha e promovendo o coronel graduado José Faustino da Silva, o aspirante Bemvindo Freire e o 2º sargento Raymundo José da Silva.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão da arma de engenharia, Antonio Augusto de Moura, para tomar posse do cargo de deputado na Camara Legislativa do Estado do Piahy, para a qual foi eleito;

Ao 2º tenente do 48º batalhão de caçadores Norberto Barbosa Ferreira, por tres mezes, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença no Estado do Ceará.

— Mandando publicar em boletim do Exercito as indicações, nesta data approvadas,

para o serviço de armazenagem e condução de cunhetes de polvoras manufacturadas na fabrica de polvora sem fumaça, conforme propoz o director da mesma fabrica, sendo observadas as especificações que se mencionam.

—Nomeando os 2<sup>os</sup> tenentes Sebastião do Rego Barros e Arnaldo Damasceno Vieira, para servirem interinamente e este como ajudante de ordens e aquelle como assistente do inspector geral da arma de artilharia, José de Siqueira de Menezes.

—Ao inspector permanente da 11<sup>a</sup> região, approvando o processo da concorrência celebrada pelo conselho administrativo da respectiva inspecção, para aquisição de artigos de expediente, moveis, utensilios, roupas para hospitales, tintas, oleo, irons, etc., destinados aos corpos o estabelecimento, no actual semestre, lavrando-se somente os contractos, no caso de se achar a Delegacia Fiscal no Paraná habilitada com o necessario credito para pagamento da despesa.

—Ao inspector permanente da 12<sup>a</sup> região: Approvando o contracto celebrado com o Dr. Alexandre de Abreu Fialbo para arrendamento de um prelio destinado a servir de enfermaria militar em D. Pedrito. Mandando abrir nova concorrência para aquisição dos generos e demais artigos para o arriçamento da guarnição de Alegrete, no semestre vindouro, celebrando-se ajustes, caso não sejam propostos os artigos em condições vantajosas, não excedendo de 5 % dos preços do mercado.

Departamento da Administração

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS, EM SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1910, PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA, DURANTE O 1<sup>o</sup> SEMESTRE DE 1911

Designação e unidade	Francisco Leal & Comp.	Pacheco Moreira & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Amaral Sutherland & Comp.
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue na fortaleza de Santa Cruz, tonelada metrica.....	61\$000	62\$000	62\$500	62\$500
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no forte de Imbuhy ou na fortaleza da Lage, tonelada metrica.....	67\$000	67\$500	68\$000	67\$500
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue na Fabrica de Cartuchos e Artificio de Guerra, tonelada metrica.....	52\$500	53\$000	54\$500	52\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, tonelada metrica.....	51\$500	51\$000	51\$500	50\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no Departamento ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	51\$000	50\$000	52\$000	51\$500
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no Arsenal de Guerra, tonelada metrica.....	51\$500	51\$000	51\$000	50\$000
Carvão de pedra grosso New Castle, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, tonelada metrica.....	48\$500	48\$000	47\$500	49\$000
Carvão de pedra grosso New Castle, entregue no Arsenal de Guerra, tonelada metrica.....	48\$500	48\$000	49\$500	49\$000
Carvão de pedra grosso forja, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	51\$000	50\$000	52\$000	51\$500
Carvão coque, para fundição, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	61\$500	61\$000	61\$500	60\$000
Moinha New Castle, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, tonelada metrica.....	26\$000	27\$500	27\$000	27\$500
Carvão de madeira, hectolitro....	—	—	—	—
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no forte de Copacabana, tonelada metrica.....	61\$000	60\$000	61\$000	61\$500
Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue na fortaleza de São João, tonelada metrica.....	61\$500	60\$000	61\$500	62\$000

Departamento da Administração da Guerra, 16 de dezembro de 1910. — Felinto Elísio Ferreira, 3<sup>o</sup> official secretario da comissão de compras.

Departamento da Administração

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS, EM SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1910, PARA O FORNECIMENTO DE COURO E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1<sup>o</sup> SEMESTRE DE 1911

Designação e unidade	Rodrigo Vianna	Jorge Bastos & Comp.
Agullhas para machinas Kock, ns. 4 a 12, dúzia.....	4\$700	6\$000
Anilina preta fina, para couro, kilo.....	12\$500	20\$000
Atanado grosso do Rio Grande do Sul, liso e sem marca, um.....	23\$750	22\$600
Atanado fino do Rio Grande do Sul, liso e sem marca, um.....	19\$750	18\$600
Couro cru, de boi, um.....	23\$000	20\$000
Couro da Russia, Soyer, cor kaki, meio.....	163\$000	—
Couro envernizado hamburguez, n. 1, extra, um.....	112\$000	125\$000
Couro envernizado Soyer, extra, um.....	162\$000	157\$000
Couro de cavallinho, cor kaki, n. 1, extra, um.....	89\$000	—
Couro do anta, envernizado de branco, meio..	98\$000	—
Fivellas para polainas, uma.....	\$ 70	\$150
Fivellas para barracas, uma.....	\$155	—
Fio francez, preto ou branco, kilo.....	4\$500	4\$500
Fio de vela, kilo.....	4\$400	—
Linha de linho Barbours, preta, amarella ou kaki, novello.....	3\$500	4\$400
Linha de linho Alexander, em carretel grande, carretel.....	\$520	\$900
Oleado grosso, preto ou de cor, metro.....	5\$000	7\$000
Oleado fino, preto ou de cor, metro.....	4\$000	5\$000
Oleado para mesa, metro.....	4\$200	8\$000
Pelle de carneira, grossa, espichada, lisa e sem marca, uma.....	5\$200	4\$600
Pelle de carneira fina, espichada, lisa e sem marca, uma.....	5\$000	4\$500
Pelle de carneira de cores, lisa ou graneada, uma.....	6\$000	7\$000
Pelle de camurça, grande, escolhida, uma....	3\$500	4\$300
Pelle de bezorro acamurçada, grande, escolhida, uma.....	17\$300	20\$000
Pelle do cabra, graneada, n. 0000, uma.....	7\$800	—
Pelle de carneiro, envernizada, n. 0000, uma.....	7\$300	8\$500
Pelle de chromo, graneada, uma.....	8\$000	12\$000
Pelle de pellica, qualquer cor, uma.....	8\$600	12\$000
Pelle de porco para sellins, uma.....	2\$000	23\$000
Sola branca garroteada, grossa, lisa e sem marca, meio.....	18\$300	—
Sola branca garroteada, fina, lisa e sem marca, meio.....	17\$500	—
Sola preta nacional, envernizada, meio.....	23\$000	22\$500
Sola do se-tão de Pernambuco, om bruto, meio.....	10\$800	12\$100
Sola do se-tio de Pernambuco, engraxada de branco, meio.....	12\$250	12\$120
Sola do se-tão de Pernambuco, engraxada de preto, meio.....	12\$750	12\$740
Sola do Rio Grande do Sul, meio.....	14\$350	14\$370
Pregos de remate, kilo.....	4\$000	20\$000
Taxas americanas ns. 1 a 12, kilo.....	1\$570	2\$000
Taxas de chulhar, qualquer numero, kilo.....	1\$050	2\$500

Departamento da Administração da Guerra, 16 de dezembro de 1910. — Felinto Elísio Ferreira, 3<sup>o</sup> official secretario da comissão de compras.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de dezembro:

Foi nomeado o capitão de corveta Bonto de Barros Machado da Silva, para exercer interinamente o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*.

Foram co-cedidas:

Ao capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista José de Oliveira Gomes Junior, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão de fragata Amyntas José Jorge dous mezes de licença, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Marcellino José Jorge um mez de licença, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão de corveta Abdon Ferreira Caminha um mez de licença á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão tenente Henrique Melchades Cavaleante um mez de licença, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão tenente Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, dous mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao primeiro tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros um mez de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 26 de outubro ultimo, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao primeiro tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, de accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Directoria do Expediente

EXEMENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1910

Sr. Inspector de Marinha:

N. 5.587—Conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 895, de 17 de novembro ultimo, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Geraldo Candido Martim Junior, para os effeitos da sua reforma, o periodo de sete mezes e onze dias em que frequentou, com aproveitamento, o extinto curso prático da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1903. O que vos declaro para os devidos fins.

—Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.593—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a transmissão do radiogrammas da estação de Ponta Negra para a Ilha das Cobras não seja interrompida pela estação da Babylonia, como ora acontece, facto esse que traz prejuizos aos serviços a cargo da Superintendencia de Navegação.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.594—Passo ás vossas mãos para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obitos occorridos a bordo de diversos navios que navegam nos rios do Estado do Amazonas.

### Requerimentos despachados

José Honorio da Silva.—Indefido, á vista das informações.

Alberto V. Eric.—Nada ha quo deferir por esse ministerio.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de dezembro de 1910

Communicou-se ao Ministerio da Guerra:

Que por portaria de 23 de novembro ultimo, do director geral dos Telegraphos, foi nomeado o 1º tenente Sebastião Pinto da Silva para servir na comissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Haver a Repartição Geral dos Telegraphos informado que os substitutos de que trata o aviso desso ministerio, n. 155, de 23 de novembro ultimo, foram dispensados dos logares que occupavam na Comissão Constructora das Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, conforme proposta do respectivo engenheiro chefe.

—Declarou-se:

Ao director geral dos Telegraphos que só o tempo de serviço nessa repartição deverá ser contado para a percepção das vantagens decorrentes do decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1901, tendo sido por isso indefido o requerimento que accompanhou o officio n. 42.116, de 11 de novembro ultimo, no qual o telegraphista de 3ª classe Gustavo Rodolpho de Moraes Jardim solicitou aquellas vantagens.

Ao director geral dos Correios que foi provido o recurso do 1º official da Administração dos Correios do Ceará, Serg.º Fiuza Lima e do praticante de 1ª classe da mesma administração João Barbosa Lessa, para o fim de ser para aos referidos funcionarios a devida gratificação por serviços effectuados fora das horas do expediente.

—Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência publica para a construção de um edificio ue-tinado aos Correios e Telegraphos na cidade de Petropolis, recommendou-se aos directores geraes dos Correios e Telegraphos que indiquem quaes as disposições mais convenientes quo devem ser dadas ás dependencias precisas ao funcionamento daquellas repartições e suas dimensões, observando as condições de conforto para o pessoal nellas empregado, as exigencias actuaes do serviço e o seu desenvolvimento futuro.

### Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Lia 17 de dezembro de 1910

D. Rosalia do Prado Silveira, viuva do conductor do trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo os beneficios do montepio. — Prove que não existem os filhos do contribuinte do nome Amilear, Olyntha e Aurca, ou quantas são casadas.

D. Orminda de Souza Santos, viuva do Dr. Ignacio Gomes dos Santos, engenheiro de 2ª classe da extinta Inspectoria Geral do Estradas do Ferro, fazendo identico pedido. — Deferido.

D. Adelaide Clark Moss, viuva de José Isaac Moss, ex-chefe do almoxarife da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido, nos termos do parecer da secção.

Alberto Randolpho Paiva e Arthur Leite, classificados no concurso effectuado para o logar de 3º official desta Secretaria de Estrada, pedindo certidões. — Deferidos.

## Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 20 de corrente:

Foram nomeados os engenheiros Elino Souto e Eulalio da Costa Victoria, para os cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas do Ferro, com os vencimentos que lhes competirem.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Bernardino Luiz de Souza;

De 60 dias, com ordenado, ao machinista de 2ª classe, da sobredita estrada, João Rodrigues Ferreira.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, a José Soares de Sá, auxiliar de escripta da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Expediente de 20 de outubro de 1910

Autorizou se, por telegramma do 19 do corrente, ao procurador seccional da Republica, em Mandos, acompanhar o processo do embargo, intentado pelos proprietarios do trapiche Teixeira, contra a demolição dosto pelo «Manios Harbour», praticando actos necessarios aos interesses da União.

— Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal, que o aforamento requerido por João Fernandes Muthias não deve ser concedido por estar comprehendido na área das Obras do Porto (aviso n. 361).

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra, poderem ser requisitados, pela Directoria desso ministerio, passes monacs na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, correndo por sua conta as respectivas despesas, desde que taes requisições obedeçam aos precisos termos do art. 33, paragrafo unico das Tarifas e condições regulamentares daquella estrada (aviso n. 565 b).

— Determinou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a organização das bases e condições do edital de concorrência para a execução das obras de melhoramentos da Lagoa Rodrigo de Freitas (officio n. 564);

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda as respectivas planhas, devidamente rectificadas, sobre os terrons de marinha pedidos pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, e enviou-se cópi dos esclarecimentos prestados pelo chefe da Comissão Fiscal das ditas obras, a que se refere o parecer da Sub-directoria Technica do Património (aviso n. 562);

Ministerio da Viação e Obras Publicas— 2ª Secção—Aviso n. 563—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.

Tendo sido examinados os matertacs inserviveis do ferro batido, o fundido e da aço existentes na Ponte da Arca e pertencentes aos empreiteiros das Obras do Porto do Rio de Janeiro. C. H. Walker & Comp., dando-lhes o empregado da alfandega, encarregado desso exame, o valor de 1:800\$, que deverão pagar 50% *ad valorem*, segundo communicou o Ministro da Fazenda, por aviso n. 292, de 11 de novembro ultimo, fiscaes autorizado a permittir aquelles empreiteiros a venda do alludido material, uma vez que, conforme informastes por

officio n. 47, de 28 de fevereiro proximo passado, já foi substituído por igual, em bom estado de conservação. Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Sr. chefe da Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

#### Requerimento despachado

Corrêa da Costa & Comp., reclamando contra os termos da permuta do terreno e dos predios sitos à praia de S. Christvão n. 8, no valor de 266:000\$, pelos predios ns. 78, 80, 84 e 92 desapropriados pelo Lloyd Brasileiro e outrora occupados pelos tractados do Norte America e Flora.—Não ha que deferir.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 19 de dezembro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias affim de que:

Sejam pagas aos empregados da directoria geral de Estatística, comprehendidos nas duas folhas enviadas, as gratificações nas mesmas indicadas por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, em proveito do recenseamento no mez de novembro ultimo, na importancia total de 8:717\$383 (aviso n. 3.021);

Se a paga a gratificação, por uma só vez, de 650\$000, ao Sr. David Eulilio de Souza pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, por serviços extraordinarios prestados á mesma hospedaria nos mezes de março a junho proximos passados (aviso n. 3.022);

Sejam pagas as contas de F. Briguiet & Comp., Dias Garcia & Comp., Arens & Comp., Arthur Chaves & Comp., Rime & Comp., Mario de Souza, F. Krüssnaun, Horn Stultz & Comp., Soares da Costa & Comp. e José Silva & Comp., provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, nos mezes de maio, agosto, setembro e outubro ultimos, na importancia total de 7:716\$254 (aviso n. 3.023);

Seja feito, por conta da verba 2ª, titulo III, consignação «Para o serviço de extinção de gafanhotos, etc.», art. 29 da vigente lei organometaria, o adiantamento de 1:300\$ a cada um dos Srs. Drs. Charles Courcur, inspector sanitario no Estado da Bahia e Canticiano Vaz de Alneida, inspector veterinario no Estado de Minas Geraes, perfazendo um total de 2:600\$, affim de atenderem ás despezas com a installação e custeio das respectivas inspectorias até 31 de dezembro corrente, de que prestaram contas opportunamente (aviso n. 3.024);

Seja distribuido o credito de 1:300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, que devera ficar á disposição do inspector veterinario no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Euilío Frensel, na Alfandega de Uruguanay, no dito Estado, affim de atender ás despezas com a installação e custeio da respectiva inspectoria, até 31 do corrente mez (aviso n. 3.025);

Sejam pagas as diarias a que fez jus, nos mezes de outubro e novembro do corrente anno, o 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas, inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Maranhão, em commissão no de S. Paulo, na importancia de 585\$ (aviso n. 3.026);

Sejam pagas ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de

Trabalhadores Nacionaes no Estado do Maranhão, 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas e ao respectivo escrevente Leandro Pereira da Cunha, as quantias indicadas na folha, a titulo de ajuda de custo, por terem de seguir para a sede de sua inspectoria, na importancia total 1:057\$ (aviso n. 3.027);

Se a paga á Imprensa Nacional a quantia 765\$, proveniente de publicações feitas no *Diario Official* em proveito da Junta Commercial, nos mezes de julho a setembro do corrente anno (aviso n. 3.028);

A importancia de 500\$, proveniente do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial do R. de Janeiro, occupada pela Junta Commercial, no mez de setembro do corrente anno, seja levada á conta do pagamento annual que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo.

A referida importancia deverá ser annullada na escripturação da verba 10ª, titulo —Material— consignação «aluguel de predio, etc.» art. 29 da vigente lei organometaria (aviso n. 3.029);

Seja paga ao engenheiro agronomo, Joaquim de Avellar Figueira de Mello, a quantia de 29\$500 proveniente de despezas effectuadas no desempenho da commissão de inspecção a rícola de que f i incumbido por este ministerio, no corrente anno (aviso n. 3.030);

Sejam pagas duas contas da Estrada de

Ferro de Rezende a Bocaina, na importancia total de 472\$50, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.032).

—Sr. ministro da Fazenda.

Retiro vos o pedido feito no aviso n. 2.509, de 21 de outubro proximo findo, no sentido de ser lavrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a escriptura de compra e venda do predio sito á rua do La arto esquina da rua Maroim, na cidade de Araxá e pertencente a Augusto de Magalhães Carneiro a fim de nelle ser installada a Escola de Aprendizizes Artifices ali existente (aviso n. 3.031).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 200, de 24 de novembro ultimo, solicitando esclarecimentos acerca de alguns recibos referentes á prestação de contas do porteiro da secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, relativa ao adiantamento da quantia de 2:000\$ recebida em virtude do aviso n. 801, de 15 de abril proximo findo, para attender ás despezas miudas e do prompto pagamento, tenho a honra de enviar-vos a inclusa cópia da informação que, sobre o assumpto, presta o respectivo responsavel. (aviso n. 3.033.)

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Em referencia ao vosso officio n. 183, de 3 do corrente, com o qual me enviastes o requerimento do engenheiro civil Manoel Bastos Tigre, auxiliar tecnico desse serviço, pedindo para evitar dadas futuras, seja o seu nome incluído nas folhas de pagamento com os vencimentos annuaes de 7:200\$, de accordo com o disposto nas «Observações» annexas á tabella dos vencimentos dos funcionarios dessa reartição, reorganizada pelo decreto n. 8.359, de 9 de novembro proximo findo, declaro-vos, para o conhecimento do interessado, que nenhum direito lhe assiste ao que pede, e a face do que foi estabelecido nas referidas «Observações».

Por ellas, como facilmente se deprehende, só gozarão d aquella vantagem os artigos 2ºs engenheiros que, de accordo com o novo regulamento, passaram a ter a denominação de ajudante de geologo e petrographo.

Não se achando o supplicante neste caso, pois que foi nomeado auxiliar tecnico do

serviço, cargo que não se acha comprehendido nas já citadas «Observações», resolvei deferir a sua pretensão. (Aviso n. 3.034.)

—r. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento da conta que ora vos devolve, da Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa posto, torna-se necessario juntar a alludida conta ás respectivas autorizações. (Officio n. 448).

#### Requerimentos despachados

J. M. Soares & Comp. pedindo pagamento das quantias de 153\$, 163\$ e 389\$800, provenientes do fornecimento de varios artigos ao ministerio, nos mezes de maio, agosto e outubro do corrente anno.—Juntem as autorizações que deveriam ter obtido para fazer os fornecimentos cujo pagamento ora reclamam.

Antonio Alves da Silva Junior, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 1:087\$00, apresentada, em 1908, ao directorio executivo da Exposição Nacional de 1908, proveniente de fornecimentos para automoveis, declarando terem sido extraviados os primitivos documentos.—Prove o que allega.

Directoria Geral de Industria e Commercio

### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 20 do corrente mez, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a Octavio Alves de Figueireiro, brasileiro, pelo ferro, domiciliado nest. capital, sobre a propriedade da invenção de «um appareho destinado a marcar horas, minutos e segundos, por meio das variações do tempo, sem auxilio de cor lª, denominado—Relogio Atmospherico», a contar de 24 de outubro do corrente anno.

Expediente de 20 de dezembro de 1910

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 276, de 23 de novembro ultimo, acompanhando o programma organizado para o ensino da referida escola e suggerindo a alteração das instrucções respectivas no sentido do curso nocturno passar a ser diurno, que fica approved o referido programma, sendo a alteração proposta tomada em consideração, quando se tratar da remodelação do serviço referente ás escolas;

Ao encarregado da Fabrica de Ferro Ipanema, em solução ao seu officio n. 20, de 2 de maio do corrente anno, solicitando a renuncia de um contingente de força de linha para a referida fabrica, affim de evitar que seus terrenos sejam invadidos, ter o Ministerio da Guerra declarado, por aviso n. 29, de 29 de setembro ultimo, não poder ser attendida aquella solicitação, por não estar mais a fabrica sob a jurisdicção do referido ministerio;

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, em solução ao seu officio n. 217, de 1 do corrente mez, quaes as Escolas de Aprendizizes Artifices existentes actualmente;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em solução ao offio por que remetteu o requerimento em que Ascanio Durval de Miranda pede prorogação, até 31 de janeiro proximo futuro, do prazo que lhe foi concedido para apresentar aquella escola certificados de exames preparatorios, ter este ministerio resolvido conceder a prorogação pedida.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento, por cópia, em que Paulo Mendonça, auxiliar da turma do recenseamento, allega não ter recebido as suas gratificações correspondentes ao mez de outubro ultimo.

#### Requerimentos despatchados

Leclere & Comp., como procuradores de Camillo Sismondi, pedindo privilegio dos melhoramentos introduzidos na invenção de um systema aperfeiçoado de fecho de segurança para saccoes, malas e colts postaux; privilegiada pela patente n. 6.303.—Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Conrado Müller de Campos e Antonio Candido Borges, pedindo permissão para acrescentar um ponto característico omitido por descuido, no memorial descriptivo da invenção de um apparatus destinado a evaporar liquidos que contemham substancias quimicas, como caldo de canna, agua salgada e outros liquidos quaesquer, e concentrar, crystallizar e secar os productos que dahi resultam, denominado—'Evaporador Estufa'.—Deferido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

#### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Requerimento despatchado

Dia 20 de dezembro de 1910

Arens & Comp.—Compareçam nesta directoria para sellar o seu requerimento.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.538, de 6 do corrente, pagamento de 310\$ ao electricista apparellador da Inspectoria Geral da Illuminação Publica da Capital Federal Luiz Gustavo Prados, pelo serviço de fiscalizaçã das installações do material e distribuição da energia electrica para a illuminação dos theatros e casas de diversões, no mez de outubro ultimo;

N. 2.636, de 17, idem de 55:00\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho findo;

N. 2.604, de 15, idem de 118:88\$498, em applicas da divida publica, a João Proença, empreiteiro da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pela medição e previsão de trabalhos executados em setembro ultimo e quota de fiscalizaçã do 3º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:—Avisos:

N. 2.918, de 5 do corrente, pagamento de 3:115\$ a Macedo & Irmão e André Bravard, proveniente de fornecimento de varios artigos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçã de Trabalhadores Nacionaes no corrente anno;

N. 2.890, de 30 de novembro ultimo, idem de 60\$ a João Evangelista, da gratificaçã por serviços prestados como servente ao Serviço de Policia Sanitaria e Combate ás Epizootias no mez de outubro ultimo e 6 de novembro findo;

N. 2.897, idem, idem de 3:631\$410 a Osvaldo Ramos Lima, de fornecimento o tra-

balhos em proveito das obras do Museu Nacional no corrente anno;

N. 2.859, idem, idem de 4:465\$, a Rodrigo Vianna, de fornecimentos e serviços feitos para a Directoria Geral do Serviço de Povimento, idem;

N. 2.877, idem, idem de 182\$ á Gazeta da Tarde, de publicações em julho ultimo;

N. 2.878, idem, idem de 502\$760 a Mendes & Comp., de fornecimentos em proveito das obras da Secção Agronomica do Jardim Botânico em agosto ultimo;

N. 2.898, idem, idem de 4:200\$ a A. Ribeiro, de fornecimentos ao ministerio no corrente anno;

N. 2.917, de 5 do corrente, idem de 350\$ a Manoel Lopes Marques, por serviços prestados na installaçã do herbario do Jardim Botânico em novembro findo.

N. 2.845, de 28 de novembro, idem de 7:751\$455, folhas do pessoal diarista do Posto Zootecnico, em Pinheiro, relativas ao mez de outubro proximo passado;

N. 2.853, de 30, idem de 300\$ a Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, por substituiçã, em outubro ultimo;

N. 2.872, idem, idem de 150\$, folha do servente do serviço de consulta de este ministerio relativa ao mez de novembro findo;

N. 2.887, idem, idem de 200\$ ao telephonista desta Secretaria de Estado em novembro ultimo;

N. 2.928, de 6 do corrente, idem de 476\$ (ouro) a Theophilo Teixeira Alvaros de Azevedo, por serviços prestados em proveito da propaganda do café, idem;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.766, de 8 de novembro findo, pagamento de 533:333, folha das gratificações que competem aos lentes interios do Externato Nacional Pedro II relativa ao mez de outubro deste anno;

N. 5.160, de 9 do corrente, idem de 61:401\$566 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados no actual exercicio;

N. 5.091, de 5, idem de 1:780\$, folha do pessoal subalterno do Interioro Nacional Bernardo do Vasconcellos relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 5.139, de 7, idem de 3:743\$700, folha do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio, idem.

N. 5.223, de 15, idem de 5:347\$400, folha do pessoal encarregado de matança de ratos, idem;

N. 5.217, idem, idem de 21:342\$125, folhas do constructor e empregados que trabalharam nas obras do Instituto Oswalle Cruz, idem;

Ns. 4.628, 5.115, 5.161 e 5.199, de 29 de outubro, 6, 9 e 13 do corrente, idem de 5:032\$600, 1:234\$780, 5:260\$3 e 58\$350 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, Casa de Correçã, Juizos Federaes das 1ª e 2ª varas e edificio do Forum no actual exercicio.

—Ministerio da Fazenda:  
Of. e n. 293, da Caixa de Amortizaçã, de 15 do corrente, pagamento de 636\$590 a Levinger & Comp., de fornecimento a esta repartiçã em novembro ultimo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDIFAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 1.267, appellante, Antonio Gomes de Azevedo; appellado, Augusto Cordovil Camillo Monteiro; n. 1.334, appellante, Joaquim José de Souza Lemos,

appellada, D. Laura Schorch de Lemos terão lugar na sessão da 2ª Camara, do dia 23 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de dezembro de 1910.—No impedimento do Sr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara em 20 de dezembro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador, Celso Guimarães — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

#### Habeas-corpus

N. 810—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; pacientes, José Ferreira Lobo ou José Ferreira, Antonio Silveira Luz, Manoel Pereira da Silva, Arthur Costa, José Eduardo de Oliveira, Pedro Cravo e Clariu Passos.—Julgou-se prejudicado o recurso, á vista da informaçã do Sr. Dr. chefe de Policia.

#### Recurso crime

N. 329—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, Francisco Lopes Lourenço; recorrido, Miguel Ignacio do Nascimento.—Foi julgado em sessão secreta.

#### Aggravo de petição

N. 2.242—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, a massa fallida de F. Costa Guimarães & Comp.; aggravados, Pinheiro & Braga.—Negou-se provimento, unanimemente.

#### SORTEIO

#### Aggravo de petição

N. 2.245 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

#### Recurso crime

N. 338 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

#### PUBLICAÇÃO

#### Aggravo de petição

N. 2.235.

#### PASSAGEM

#### Appellações criminas

Ns. 757 e 804 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 799 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

#### Appellações civeis

Ns. 2.101 e 1.145 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.353—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.470 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 1.455, 1.397 e 1.161—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

#### Appellações commerciaes

N. 1.257—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.475 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

#### COM DIA

#### Appellações civeis

Ns. 1.267 e 1.334.

#### ACCORDAOS PUBLICADOS

#### Appellações civeis

Ns. 1.222 e 1.264.



### Côrte de Appellação

Por despacho do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, de 9 do corrente mez de dezembro, proferido na reclamação de D. Zilda Howat Maia, foi suspenso do exercicio de suas funcções de advocacia o bacharel Paulo Augusto Gomes Pereira, até que faça entrega em cartorio do juizo da 3ª Vara Commercial, dos autos de liquidação da firma Maia & Comp., da qual é liquidante Raul Joaquim Rebello Maia, os quaes comsigo se acham em confiança, não podendo o mesmo bacharel Paulo Augusto Gomes Pereira, durante o tempo da suspensão, advogar perante qualquer juiz, sob pena de nullidade dos actos que praticar, nos termos da lei n. 1.338, de 1905, art. 42.

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante J. M. Barcellos Junior, com escriptorio de empreiteiro de obras á rua do Carmo n. 63 (antigo 57)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Banco do Brazil, nos autos de requerimento de concordata preventiva de J. M. Barcellos Junior, e depois das respectivas diligencias foi por sentença deste juizo de hoje ao meio dia, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de fevereiro do corrente anno, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada de respectivos titulos, ficando logo convocados para a 1ª assembléa que terá logar no dia 17 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos, n. 152, antigo 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior.—José Affonso Lamounier Junior.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Scientífico que na sessão de 20 do corrente ou nas seguintes, serão julgados os embargos da 2ª Pretoria: José Justino Teixeira, embargante e Manoel Joaquim Marinho, embargado; e os embargos de declaração: José da Costa Morgado, embargante, e D. Maria José Soares, embargada.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.—O escriptivo, José Candido de Barros.

### NOTICIARIO

**O Sr. director da Imprensa Nacional**—Por motivo de sua investidura no cargo de director da Imprensa Nacional, o Dr. Armento Jovin recebeu muitos telegrammas e cartões de felicitações; entre outros, os seguintes:

PORTO ALEGRE, 16 — Apresento-vos muitas felicitações pela honrosa investidura. Saudações e abraços.—Carlos Barbosa, presidente do Estado.

PORTO ALEGRE, 16—Minhas felicitações pela vossa acertada nomeação de director da Imprensa Nacional, cargo onde podereis prestar, por vossa actividade e intelligencia, relevantes serviços á Republica — Borges de Medeiros.

RIO GRANDE, 17 — Faço sinceros votos pela permencia do intemerato republicano no cargo distincto que lhe foi confiado, certo de que prestará relevantes serviços á Republica, pela notoria competencia, zelo, actividade e honradéz. Abraços.—Trajano Lopes, intendente do Rio Grande.

PORTO ALEGRE, 17 — Felicito distincto amigo, pela honrosa e merecida nomeação certo de que continuará a prestar serviços á Republica. Abraços.—Adafonso Fontoura, chefe do 1º districto telegraphico.

PORTO ALEGRE, 16—Jornal Commercio, por todos os seus auxiliares, apresenta ao querido chefe, sinceros parabens, pela alta e merecida distincção.

RIO, 16—Sinceros parabens. Sua nomeação revela patriótica preocupação governo entregar aos dignos e competentes direção principais serviços publicos — Belisario Tavora.

S. Ex. recebeu mais cartões e telegrammas dos seguintes Srs.:

Senadores Pichheiro Machado, Cassiano do Nascimento e Antonio Azeredo; barão Homem de Mello, cathedratico do Collegio Militar e da escola Nacional de Bellas Artes; Augusto Porto Alegre, membro do Instituto Geographico Pernambucano; Dr. Eugenio Augusto Wandersk, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Elso Block, redactor da Revista Fincadeira Commercial; Dr. Diogo M. Desouzart, Dr. Leonel Soares de Alcanara, Chrochatt de St, deputado Deocleci de Campos, John Poney, contador do Credito Poncier do Br sil; Mme. John Poney, Almiar de Avilez, major Aladroaldo Franco, Dr. Vossio Briido, delegado fiscal do Thesouro Federal, no Rio Grande do Sul; major Euclides Moura, inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Ulysses Vonobay, coronel Marcos de Andrade, deputado estadual no Rio Grande do Sul e presidente do Club Julio de Castilhos; coronel Anenor Amorim, presidente do Centro Republicano do Rio Grande do Sul; coronel Guilherme Gaelez Neto, intendente de S Leopoldo, Porto Alegre; Alfredo Friederichs e João Vicente Friederichs; tenente-coronel Dr. Oscar Noronha e familia; coronel Francisco Job, inspector da Alfandega de Porto Alegre; major Carlos Fontoura, Dr. José Salgado, Dr. Pedro Pinto Lima, João Matta Coelho, Luiz Andrade, Henrique Schuler, Manoel Prades, Roberto Musso, Alberto Barcellos, José Barbosa, Leopoldo Barcellos, capitão Reynaldo Vargas, Dr. Americo Moreira, Manoel Teixeira Bastos, Dr. Hugo Teixeira, juiz criminal, em Porto Alegre; Pedro Marsillac Mattos e Candida Amea de Silva Mattos; coronel Manoel Py, Dr. Possidonio Cunha, Pedro Primavera, Arthur Barreiros, conego Nicolau Marx, secretario do bispado de Porto Alegre; Jayme Martins, Diogo Dezoulart, Alberto Velho, capitão Dionysio Rocha, Joaquim Sant'Anna, capitão Arthur Napoleão Ferraz Ferreira, Fernando Hasslocher, deputado Germano Hasslocher, coronel Bento Porto, Nicolau Rohler Filho e familia; Dr. João Lacerda, capitães João Ferreira Pacheco e Marcinio Mattos; Dr. Emilio Kemp, redactor do Correio do Povo, de Porto Alegre; Bernardo Manaberry, capitão Leonel Correia, chefe da Estrada de Ferro Riadler, de Porto Alegre; coronel Julio Barbosa, Antero Pacheco, coronel José Mariano Couto, Francisco Vinhaes e E. Itaquez.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames antehontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—3ª cadeira do 1º anno (Phisica molecular, etc.)—Aprovados: plenamente, Abel de Almeida Magalhães, grão 8; simplesmente, Sylvio Neves de Moura,

grão 1. Houve um reprovado. Um não compareceu.

3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica, etc.)—Aprovados: plenamente, Allyrio Huguenev de Mattos, grão 9; simplesmente, Alvaro Bernardes, grão 5 e Arthur Henock dos Reis, grão 5. Houve um reprovado.

2ª cadeira do 3º anno (Mechanica applicada)—Aprovados: plenamente Luciano Koeler, grão 8; João Gualberto Marques Porto, grão 7 e Hernani da Motta Mendes, grão 6.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—1ª cadeira do 1º anno (Construcção)—Aprovado: com distincção, Feliciano Mendes de Moraes Filho, grão 10. Um retirou-se.

4ª cadeira do 2º anno (Direito)—Aprovados: plenamente Octavio Moreira Penna, grão 9; Ismael Coelho de Souza, grão 8; Antero de Castro Soares, grão 7; Heitor Pamplona Pereira Pinto, grão 7 e Luiz Figueiredo de Medeiros, grão 6.

—Dia 20:

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (Calculo)—Aprovados: plenamente Antonio de Menezes, grão 9; Alvisio Rodrigues Lima, grão 7 e Raul Zenha de Mesquita, grão 6. Houve um reprovado.

2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva)—Aprovados: plenamente Ferdinando Laburiana Filho, grão 9; Adozindo Moraes de Oliveira, grão 7 e Francisco Moreira da Fonseca, grão 7.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (Desenho de aguadas)—Aprovado simplesmente, Sebastião Rabollo de Oliveira, grão 2.

3ª cadeira do 3º anno (Mineralogia e Geologia)—Aprovados: com distincção, Sabino Magaon, grão 10; plenamente, Arthur Rocha, grão 8; Ernani Itincourt Cotrina, grão 8 e Arthur Greenhaeh, grão 7; simplesmente, Luiz Correiro, grão 5.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (Desenho de cartas geodasicas)—Aprovados: plenamente Luciano Roberto Koeler, grão 7; João Gualberto Marques Porto, grão 7; Edgard Chermont, grão 6; Hernani da Motta Mendes, grão 6; Raul de Caracas, grão 6 e Duleidio de Almeida Pereira, grão 6. Faltoiu um.

Curso de Engenharia Civil (regulamento de 1901)—1ª cadeira do 1º anno (Construcção)—Aprovado plenamente, Gastão Rangel, grão 6.

**Escola Nacional de Bellas Artes**.—O resultado do concurso effectuado no dia 21 do proximo mez passado foi o seguinte:

Curso pratico de pintura, esculptura, etc.—Aula de desenho de modelo vivo—Modelo de prata: Annibal Pinto de Mattos, Armando Magalhães Corrêa, Augusto José Marques Junior, Eustorgio Wanderley e Henrique Campos Cavalleiro.

Menção honrosa: Antonio Edgar de Souza Pitanga.

Curso preparatorio de pintura, esculptura, etc.—1º lugar: D. Dinorah Carolina de Azevedo; 2º lugar: D. Adelalde Lopes de Souza Gonçalves.

**Correio**—Esta repartição expedirá malis pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaipuba, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebem impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Magellan, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas.

da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orina*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recetendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orina*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recetendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Hanacy*, para Macrió, recetendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Lui-kana*, para Santos e Bueno Aires, recetendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Aboukir*, para Santos e Rio Grande do Sul, recetendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Rajubb*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recetendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Colombia*, para Santos, Buenos Aires e Montevideo, recetendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos

dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 de dezembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.087	617	1.704
Entraram.....	33	22	55
Sahiram.....	43	14	57
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.072	625	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes, para os quaes se aviaram 22 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes.

No dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.072	625	1.697
Entraram.....	37	4	41
Sahiram.....	32	17	49
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	1.075	606	1.681

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

602 consultantes, para os quaes se aviaram 666 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes e 40 pequenas operações.

No dia 19:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.075	606	1.681
Entraram.....	53	20	73
Sahiram.....	47	26	73
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.075	595	1.670

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.311 consultantes, para os quaes se aviaram 1.437 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes e 127 pequenas operações.

**Obituario** — Foram sepultadas, no dia 16 do dezembro de 1910, 62 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiras.....	17
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	29
Indigentes.....	14

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio** — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 16 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	757.6	20.2	12.6	72	5.0	NW	4	CS. SK	
2 a. m.....	757.6	20.0	13.0	73	2.2	NNW			
3 a. m.....	757.5	19.9	12.7	73	3.5	NNW			
4 a. m.....	757.3	19.3	12.6	77	2.6	NW	6	CS. CK. S	
5 a. m.....	757.6	19.3	12.6	77	2.0	NNW			
6 a. m.....	757.9	19.0	13.3	75	3.0	NW			
7 a. m.....	758.0	19.5	11.9	70	4.8	NNW	7	C. CK. CS	Nevoeiro tenue
8 a. m.....	758.6	20.6	12.4	69	3.2	NW			Nevoeiro tenue baixo
9 a. m.....	758.7	21.7	13.3	64	3.0	SW	7	CK. S. K	
10 a. m.....	758.7	23.1	11.8	56	5.3	SSW	4	CK. K	
11 a. m.....	758.6	24.0	12.5	56	2.7	S			
1/2 dia.....	758.3	23.0	12.3	59	6.7	SSE	4	K	
1 p. m.....	758.3	23.4	12.4	58	8.3	SSE	4	K	
2 p. m.....	758.2	23.2	13.0	61	5.0	SSE			
3 p. m.....	757.9	24.8	13.1	56	5.3	S	5	K	
4 p. m.....	757.6	22.8	13.9	67	9.1	SSE	6	K	
5 p. m.....	757.8	22.2	16.0	81	6.7	SE			
6 p. m.....	758.2	22.2	15.7	79	3.2	SE			
7 p. m.....	758.7	21.7	13.9	72	2.5	SSW	4	CK. CS	
8 p. m.....	758.8	21.8	14.0	72	2.0	SSE			
9 p. m.....	759.1	21.6	13.5	70	2.0	SSW			
10 p. m.....	759.6	21.4	12.9	69	2.3	SSW	8	CK. K	
11 p. m.....	759.0	21.2	13.1	70	1.0	SSW			
1/2 noite.....	758.7	20.9	13.1	72	1.0	WNW			
Médias....	758.26	21.50	13.10	63.8	3.9		4.9		

Temperatura: maxima, 24.9 ás 3 hs. e 10 da t. ; minima, 19.0 ás 5 hs. e 10 m. da m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Chuva cahida: 7 h. m. 0.00; 7 h. n. 0.00. Total em 24 horas 0.00. Horas de insolação: 10 h. 53=10hs. 32 m,

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0<sup>h</sup> de Greenwich (9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> a. t. m. do Rio). — Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1910.**

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	759.5	27.4	32.6	22.0	22.9	NE	4	Meio nublado	Incerto
Fortaleza.....	761.2	27.9	31.6	25.5	13.4	ESE	4	Meio nublado	Incerto
Quixeramobim.....	762.3	28.4	29.3	24.0	19.9	ESE	5	Quasi nublado	Sombrio
Natal.....	761.8	25.6	28.5	23.0	18.9	SW	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Parahyba.....	762.6	23.7	22.5	20.2	19.5	SW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro
Recife.....	762.7	23.0	24.0	21.5	19.8	S	3	Nublado	Incerto, chuviscos
Joazeiro.....	762.0	24.0	24.1	21.2	17.2	S	2	Nublado	Ameaçador
Aracaju.....	758.4	16.8	20.0	16.4	14.1	SE	3	Nublado	Frio, chuva
Ihêos.....	754.6	27.6	30.5	24.4	23.2	Calma	0	Quasi limpo	Claro
Cuyabá.....	764.6	21.0	28.0	13.8	12.0	N	4	Meio nublado	Bom
Montes Claros.....	754.2	23.7	27.0	19.2	17.4	S	2	Quasi limpo	Bom
Uberaba.....	762.3	24.6	33.2	13.1	11.0	E	3	Limpo	Bom
Victoria.....	764.1	17.4	20.2	10.6	10.1	E	4	Nublado	Frio
Frauca.....	766.2	19.8	29.8	9.4	10.6	N	1	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto.....	762.3	24.8	29.2	10.0	11.5	NE	1	Limpo	Bom
Barbacena.....	764.5	23.2	24.2	19.1	-14.1	N	1	Quasi limpo	Bom
Juiz de Fora.....	762.4	21.8	28.0	10.0	10.6	SE	3	Limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	763.6	21.2	27.0	11.6	11.6	NE	3	Limpo	Bom
Rio Claro.....	764.3	18.2	23.0	18.8	10.8	E	3	Limpo	Bom
S. Paulo dos Agudos.....	763.8	23.4	24.5	19.2	13.0	S	2	Limpo	Claro
Piracicaba.....	763.8	22.8	29.5	11.0	9.4	Calma	0	Limpo	Bom
Capital (Rio).....	765.2	26.0	27.4	14.6	19.0	NE	1	Meio nublado	Bom
Campinas.....	761.0	20.5	28.8	11.0	10.8	E	2	Limpo	Bom
Taubaté.....	764.1	18.7	24.4	6.1	9.4	NE	3	Limpo	Bom
Tatubá.....	764.2	24.0	27.0	14.8	14.9	SE	2	Quasi nublado	Incerto
S. Paulo.....	763.3	22.9	20.5	17.1	15.4	NE	2	Quasi nublado	Bom
Brasque.....	764.1	22.7	23.5	18.7	14.4	N	4	Quasi limpo	Bom
Florianopolis.....	763.1	30.0	35.0	20.0	14.7	NE	2	Limpo	Bom
Posadas.....	759.2	26.8	35.0	16.5	-8.7	Calma	0	Limpo	Bom
Corrientes.....	761.0	27.0	32.0	14.0	13.1	Calma	0	Limpo	Bom
Itaquy.....	759.6	27.3	20.1	—	10.2	N	3	Limpo	Bom
Santa Maria.....	758.7	27.6	29.8	20.2	18.4	NW	1	Limpo	Bom
Porto Alegre.....	758.5	27.0	35.0	15.0	8.3	NE	2	Limpo	Bom
Cordoba.....	762.1	28.0	36.0	14.0	9.2	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Bagé.....	764.0	27.6	28.0	21.0	14.1	NNW	4	Quasi nublado	Incerto
Rio Grande.....	762.3	31.0	36.0	24.0	10.6	N	2	Quasi limpo	Bom
Mendoza.....									
Rosario.....									
Montevideo.....									
Buenos Aires.....									

OCCURENCIAS

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curitiba com 6°.1 e em Juiz de Fora com 9°.4.  
As observações com este signal + são de hontem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia —  
 Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h<sup>m</sup> de Greenwich (9 h 07<sup>m</sup> a. t. m. do  
 Rio) — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém .....	760.5	24.5	32.6	22.0	21.9	NW	3	Nublado	Incerto
Fortaleza .....									
Quixeramobim .....									
Natal .....	760.9	27.6	30.0	23.5	20.3	ESE	3	Nublado	Incerto, chuviscos
Parahyba .....									
Recife .....	760.4	26.4	27.0	22.5	19.6	SE	2	Nublado	Incerto
Joazeiro .....									
Aracajá .....									
S. Salvador .....									
Ondina .....									
Caeté .....	760.0	16.7	21.4	15.2	14.0	SE	3	Nublado	Mão, garça
Ihéos .....									
Cuyabá .....	763.5	27.7	32.5	25.9	21.7	N	6	Meio nublado	Bom
Montes Claros .....	763.6	21.2	26.2	14.1	14.4	NE	2	Meio nublado	Bom
Uberaba .....									
Victoria .....	761.9	25.7	27.4	20.0	19.2	Calma	0	Limpo	Bom
Franca .....									
Ribeirão Preto .....	—	25.1	34.5	14.9	12.1	N	1	Limpo	Bom
Barbacena .....	761.2	20.0	20.5	13.0	11.1	NE	2	Quasi limpo	Claro
Juiz de Fora .....	764.2	19.4	30.6	14.6	10.3	NE	2	Nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal .....									
Rio Claro .....									
S. Paulo dos Agudos .....	759.0	26.1	30.0	13.5	11.0	NE	3	Limpo	Claro
Piracicaba .....									
Capital (Rio) .....	760.3	22.4	24.1	19.7	12.7	NW	1	Limpo	Bom
Campinas .....	764.3	21.5	30.6	12.5	9.8	Calma	0	Limpo	Bom
Taubaté .....	760.0	21.0	29.6	14.0	12.7	NE	3	Limpo	Bom
Tatubá .....									
S. Paulo .....	760.0	23.0	30.0	12.0	15.2	NW	1	Limpo	Bom
Jaguaripe .....									
Santos .....	760.2	23.8	26.4	20.0	15.1	SSW	3	Limpo	Claro
Faxina .....	760.6	21.5	30.0	17.5	13.3	SE	2	Limpo	Bom
Iguape .....	761.4	25.2	28.6	20.6	14.2	NW	4	Quasi limpo	Bom
Guarapuava .....	758.1	22.2	32.4	12.0	8.6	E	2	Nublado	Incerto
Curytiba .....	761.2	18.8	28.8	8.2	13.0	ENE	1	Quasi limpo	Bom
Paranaçuá .....	766.8	21.8	26.2	14.6	13.6	S	2	Meio nublado	Bom
Blumenau .....	759.6	23.9	30.3	15.0	17.6	N	2	Quasi nublado	Bom
Brusque .....	—	25.3	28.7	17.4	16.0	NE	3	Meio nublado	Bom
Florianopolis .....	760.1	23.8	25.3	18.8	17.5	N	4	Meio nublado	Bom
Posadas .....									
Corrientes .....									
Itaquy .....									
Santa Maria .....	761.6	26.0	30.0	22.5	19.0	E	4	Meio nublado	Sombrio
Porto Alegre .....	759.4	21.3	32.8	20.1	13.7	NW	2	Nublado	Incerto
Cordoba .....									
Bagé .....	759.5	27.1	31.2	25.0	13.2	S	4	Limpo	Bom
Rio Grande .....	758.3	26.0	33.0	19.8	17.9	SSW	3	Meio nublado	Bom
Mendoza .....									
Rosario .....									
Montevideo .....	762.5	19.8	29.6	17.0	10.5	SE	6	Meio nublado	Incerto
Buenos-Aires .....									

## OCCURENCIAS

Em Guarapuava chuviscos e trovejou ao SW na tarde de hontem. No Rio Grande relampejo u hontem á noite.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Curytiba com 8°.2 e em S. Paulo e Guarapuava com 12°.0.  
 As observações com este signal + são do hontem.

# MARCAS REGISTRADAS

N. 2.791

Hoffmann's Starkefabriken Aktiengesellschaft, estabelecida em Salzuflen (Alemanha) apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro partes: a primeira parte consiste em um rectangulo dividido em dous triangulos; na parte superior do primeiro triangulo, vê-se um outro pequeno triangulo com toda area em branco e sobre uma fita enrolada; na parte inferior, lê-se em letras maiusculas a palavra «Hoffmann's». No segundo triangulo, ha no angulo superior e em letras brancas maiusculas, o seguinte: «N. 1 Starch»; na parte inferior vê-se sobre um oval a vista da fabrica em Salzuflen. A segunda parte consiste em um rectangulo ornamentado, havendo dous espaços em branco, um em cada lado e no centro os seguintes dizeres: «Hoffmann's-Made in Germany». N. 1 Rice-Starch» em letras brancas. A terceira parte é formada tambem de um rectangulo com os lados ornamentados com frisos brancos e outros desenhos, e com a area em branco; no lado superior lê-se em letras brancas sobre fundo preto a palavra «Hoffmann's», e no lado inferior «Starch», nos mesmos caracteres; no lado direito as palavras «Made in Germany» em letras pretas sobre fundo branco e no lado esquerdo a mesma inscripção.

A quarta parte é inteiramente igual á segunda. A primeira parte applica-se nas tampas, a segunda e a quarta nos lados e a terceira nos fundos das caixas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir amido, preparados de amido, productos para lavar, accessorios para lavar e todos os demais artigos para lavar, da fabricação dos depositantes. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 16 de dezembro de 1895, sob n. 575. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia de novembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.791, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

2.792

Hoffmann's Starkefabriken Aktiengesellschaft, estabelecida em Salzuflen (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro partes: a primeira parte consiste em um rectangulo dividido em dous triangulos, na parte superior do primeiro triangulo vê-se um outro pequeno triangulo em cuja area ha a figura de um gato no lado esquerdo; lê-se: «Hoffmann's», no lado direito, lê-se «Rice-Starch» e na base «Registered Trad Mark»; sob o mesmo triangulo, ha uma fita enrolada; na parte inferior, vê-se em letras maiusculas a palavra «Hoffmann's». No segundo triangulo, vê-se em letras maiusculas o seguinte «N. 1—Starch», na parte inferior vê-se em um oval a vista da fabrica em Salzuflen. A segunda parte consiste em um rectangulo tendo no centro o seguinte: «Hoffmann's—Made in Germany—N. 1—Rice-Starch» e em cada lado a figura de um gato. A terceira parte é formada tambem por um rectangulo com os lados ornamentados com frisos e outros desenhos, e com a

area em branco; no lado superior lê-se em letras maiusculas a palavra «Hoffmann's», no lado inferior a palavra «Starch» e nos outros dous lados as palavras «Made in Germany», tambem em letras maiusculas.

A quarta parte é inteiramente igual á segunda. A primeira parte applica-se nas tampas, a segunda e a quarta nos lados e a terceira nos fundos das caixas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir amido, preparados de amido, accessorios de amido, productos para lavagem, accessorios para lavagem, assim como todos os artigos usados para lavar, da fabricação da depositante. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 16 de dezembro de 1895, sob n. 576. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 3 de novembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.792, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.976

Souza Fernandes, estabelecido ás ruas Visconde do Rio Branco ns. 54 e 56 e Nuncio n. 2, adopta para distinguir azeite doce (classe n. 64), a marca acima, que poderá variar de cor e dimensao, consistente da figura em busto do em-nente vulto da litteratura portugueza, Guerra Junqueiro, dentro de uma eclipse guarnecida de ramos de oliveira, tendo por baixo uma facha com o nome caracteristico «Guerra Junqueiro», marca que distingue o referido producto de seu commercio; é acompanhada de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.—*Souza Fernandes.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 19 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.976 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 732

Certifico que a marca seiscentos e seis, para cigarros, pertencente a L. Banks, registrada na Junta Commercial do Recife, sob o n. 732, foi depositada nesta junta, em 15 do corrente, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1910.—*Honorio de Campos*, 1º official. (Sob 1\$100 de estampilhas, tendo o carimbo da junta ao lado).

N. 1.414

Certifico que a marca «Brazil», para perfumarias, pertencente a N. N. Barbosa, registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob o n. 1.414, foi depositada nesta junta em 15 do corrente, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizavam duas estampilhas no valor de 1\$100 o seguinte: Rio, 17 de dezembro de 1910.—*Honorio de Campos*, 1º official. (Achava-se ao lado o carimbo desta junta.)

# RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de dezembro de 1910 :

Em ouro.... 14:460\$238  
papel.... 224:841\$625      366:301\$863

Renda arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1910.... 6.311:929\$110  
Em igual periodo de 1909.. 4.830:614\$900  
Diferença a maior em 1910 1.481:314\$120

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 20 de dezembro de 1910

Interior..... 25:375\$328

Consumo :

Fumo..... 4:193\$500  
Bebidas..... 5:594\$000  
Phosphoros.... 12:000\$000  
Alcôhol..... 1:755\$000  
Perfumarias... 50\$000  
E. pharmaceuticas..... 1:988\$000  
Vinagre..... 660\$000  
Conservas..... 20\$000  
Chãos..... 2:430\$000  
Tecidos..... 9:300\$000  
Bengalas..... 20\$000  
Registro..... 190\$000      38:200\$500

Extraordinaria..... 3:801\$764  
Deposito..... 81\$0.0

Renda com applicação especial..... 396\$000

67:854\$492

Renda de 1 a 19 de dezembro de 1910..... 1.214:052\$744

1.281:907\$236

Em igual periodo de 1909.. 1.352:54\$916

# EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director o de conformidade com o disposto no art. 55 do collegio dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logir de substituto da 3ª secção está aberta nesta secretaria, do dia 20 de dezembro do corrente anno a 19 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.—O secretario, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponte para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (Calculo)

Francisco de Paula Bicalho Filho.  
Antonio Luiz Pereira de Lemos.  
Renato da Rocha Miranda.  
Antonio José Zeferino Amarante Netto.

Turma suplementar

Deodoro Mendes da Rocha.  
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.  
José Assumpção Viriato de Araujo.  
Rodolfo Morales de los Rios y de Cuadra.

**3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular, etc.)**

Jaymo Leal Costa.  
Luiz Maciel do Nascimento.  
Eugenio Hime.  
Antonio Nunes Galvão.

**Turma suplementar**

Mario de Brito.  
Djalma Hasselmann.  
José Leoncio de Lima.  
Frederico d'Avila Bittencourt Mello.

**3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica, etc.)**

Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.  
Gualtor de Macedo Soares.  
Erick de Lannare S. Paulo.  
Luiz de Souza Pereira Botafogo.  
Jorge do Nascimento Silva.

**Turma suplementar**

Flavio Torres Ribeiro de Castro.  
Francisco de Sá Lessa.  
Jayme Cunha da Gama e Abreu.  
Mauricio Campos Rodrigues de Souza.  
Plinio de Almeida Magalhães.

**Aula do 3º anno (Desenho de cartas geodesicas)**

Às 11 horas

Sabino Mangeon.  
Arthur Greenhaigh.  
Luiz Cordeiro.  
Arthur Rocha.  
Ernani Bittencourt Cotrim.  
Reinaldo Marques Pardo.  
Abelardo Lima Cavalcanti.  
Arthur Cesar de Andrade Junior.  
Vicente do Oliveira Xavier Cardoso (2ª chamada).

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

(Regulamento de 1901)

**3ª cadeira do 1º anno (Estradas)**

José Cesario de Faria Alvim Filho.

**4ª cadeira do 1º anno (Economia politica)**

Jayme de Castro Barboza.  
Heitor Freire de Carvalho.  
Antonio Alvares Barata.  
Feliçiano Mendes de Moraes Filho.  
Gergo Malcher Summer.  
Gastão Rangel.

**3ª cadeira do 2º anno (Machinas)**

Octavio Moreira Pereira.  
Antônio de Castro Soares.  
Heitor Pamplona Pereira Pinto.  
Ismael Coelho de Souza.  
Luiz Figueiredo de Medeiros.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910. — *José Cancio Porca*, secretario.

**Directoria Geral de Saude Publica****INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Dr. Frederico de Almeida Russell, multado em 200\$, por não ter cumprido a inti-

mação n. 9.971. para melhoramentos no predio n. 115, da rua Barroso, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento ;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Felizardo Villela Morgado, multado em 200\$, por não ter comunicado a delegacia que o predio n. 1, sito á travessa Santos Rodrigues, seára deshabitado, infringindo o paragrafo unico letra a, art. 87 do citado regulamento ;

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Jovino de Carvalho Vieira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.358, laudo de vistoria n. 4.822, relativo a melhoramento no predio n. 262 do Boulevard Vinte Oito de Setembro, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1910. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

**Policia do Districto Federal**

A Policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação de presos recolhidos ao Deposito da Policia e do capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encarregar-se desso fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nessa repartição até a vespera daquelle dia, a fim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectualo, depositando na thesauraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella revertará em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 20 de dezembro de 1910. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

**Força Policial do Districto Federal****ASSISTENCIA DO MATERIAL**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que serão recebidas nesta assistencia, propostas para o fornecimento de uma machina de impressão a pedal, tendo 26x37 centimetros de tamanho interior da rama e outra de aparar papel, «Korl Krauso» com 61 centimetros de largura de corte.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as 1ª vias) e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores, acompanhadas as propostas das respectivas procurações devidamente legalizadas.

Força Policial do Districto Federal, 19 de dezembro de 1910. — *Odilio Bacellar Randolpho de Melo*, major assistente do material. (

**Corpo de Bombeiros****CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que nos dias 26 e 27 do corrente serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos diversos artigos especificados nos modelos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 fornecidos por este Corpo, constituindo cada modelo um grupo, e bem assim para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do quartel central, o qual será trazido ao mesmo quartel.

Os grupos ns. 1, 3 e 4 referem-se a diversos artigos de ferragens, ferramentas, pintura, couros e artigos para correios, oleos e lubrificantes.

O grupo n. 2 refere-se a diversas madeiras e materias de construção.

O grupo n. 5 refere-se a jaquetões e fardamento de panno azul, ferrete, fardamento de brim pardo, camisas de morim e flanela, calças de brim branco, blusas, calças e chapéus de algodão mescla, gravatas de seda preta, meias, lenços e coronas de algodão, capacetes de couro da Russia com emblemas de metal e calçado.

As amostras dos artigos pertencentes aos grupos ns. 1, 2, 3 e 4 já se acham na Arrecadação Geral á disposição dos concurrentes, para o devido exame, e os modelos impressos encontram-se na Secretaria, onde serão dadas diariamente quaesquer informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados, das 10 ás 3 da tarde.

As amostras dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 estarão á disposição dos concurrentes, do dia 21 em diante.

São convidados os concurrentes do grupo n. 5 a trazerem á secretaria do corpo até o dia 20 do corrente, ao meio-dia, amostras de fazendas para confecção das diferentes peças do fardamento mencionadas no modelo n. 5 e bem assim diversos typos de calçado, e uma peça de cada um dos seguintes artigos, tambem mencionados no mesmo modelo: kepi, alamares, platinas e luvas; a fim de ser escolhido o typico da fazenda para cada especie ou artigo sobre o qual versará a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as primeiras vias) e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores, acompanhadas as propostas das respectivas procurações devidamente legalizadas.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a vespera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lho dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisffeito á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido, e á municipalidade o alvará de licença para negociar, declarando, além disso, terem examinado as amostras existentes na arrecadação geral. Devem juntar ainda o recibo da contadoria do corpo, demonstrando terem ahí depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual revertará em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceito, deixar de assignalo até tres dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

Serão declarados, antes de abertas as propostas, os preços máximos, acima dos quaes não será tomada em consideração proposta alguma.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e que se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 210, 211 e 212 do regulamento deste Corpo, em vigor.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a differença para outra proposta.

No caso de igualdade de preço a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo no corrente anno ficará isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará, na contadoria do Corpo, importância equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 400,000.

No dia 26 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 1, 3 e 4 e no dia 27 para os grupos ns. 2 e 5 e rancho.

Secretaria, 17 de dezembro de 1910.—*Orlando Rocha*, alferes secretario.

## Ministerio da Marinha

Superintendencia de navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 77

A boia illuminativa «Aga», que se acha collocada na ponta WSW de ilha das Enxadas, para experiencias, mudou, de hontem em diante, o seu caracter de luz.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa «Aga», que se acha collocada na ponta WSN da ilha das Enxadas, para experiencias, mudou desde hontem (19 do corrente) o seu caracter de luz, exhibindo lampejos de um segundo de duração, no intervalo de (5") cinco segundos de completa escuridão ou obcuridade, dando o lampejo a força de 240 velas Heffner.

Directoria de Pharoes, 2) de dezembro de 1910.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin*, capitão de mar guerra, director.

## Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Desapparecimento da boia illuminativa da ponta SW do banco do Meio na bahia da cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa da ponta SW do banco do Meio na bahia da cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, partiu amarração indo dar á praia fora da barra.

Novo aviso indicará a sua reposição no primitivo logar.

Directoria de Pharões, 19 de dezembro de 1910.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

## Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 76

Restabelecimento do caracter de luz do pharolida Ponta Negra, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecido o caracter de luz do pharol da Ponta Negra, exhibindo luz relampago com lampejos duplos e illuminando todo o horizonte.

Directoria de Pharões, 19 de dezembro de 1910.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

## Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Edital de concorrência para fornecimento de material de balisamento durante o exercicio de 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua de D. Manoel n. 15, no dia 23 de janeiro de 1911, ao meio dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de boias de cimento armado e de ferro, amarras, correntes, manilhas, torneis, poutas, hastes com globo e com bandeiroia de ferro, para o balisamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1911, sob as seguintes condições:

1.ª A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quites com a Fazenda Nacional.

2.ª As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras.

3.ª Todo o material será de 1ª qualidade e entregues no caso do Arsenal de Marinha desta capital 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição.

4.ª As boias serão do modelo usado por esta repartição e bem assim as hastes e poutas, as manilhas, torneis, amarras e correntes de 38, 34, 30 e 26 millímetros de diametro do eixo. As poutas serão de 250 a 1.200 kilos.

5.ª O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias e kilo para o restante.

6.ª O concorrente obriga-se a apresentar juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyds Register ou outro departamento congre de outros paizes das experiencias do mesmo material, indicando a resistencia de 30, 31, 24 e 18 toneladas respectivamente para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 26 millímetros.

7.ª Em presença de peritos as tolas supportarão uma pressão hydraulica de 50 libras sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova.

O contractante fornecerá os aparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro.

8.ª Não serão aceitas as propostas em que os proponentes não declarem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto, no prazo de tres dias contados

daquelle em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora até 30 dias na entrega do material;

De 40 % até 60 dias e rescisão do contracto independentemente das multas, no caso de falta;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado; de indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto não fornecido ou rejeitado.

9.ª Os detalhes e informações referentes a esse material serão dados nesta Directoria todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de dezembro de 1910.—*Estevam Velloso Marty*, capitão de fragata, director.

## Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS: 4, DIETAS E 7, CALÇADO, COURO E PELLE

Recebimento das propostas

De ordem do Sr. almirante graduado presidente, faço publico que, na proxima segunda-feira, 26 do corrente, no edificio da Segunda Secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, serão recebidas, ao meio dia, as propostas relativas aos artigos constantes da nomenclatura dos citados grupos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.—O secretario, *Octavio D. Teixeira*.

## Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Heitor Ferreira Pimenta.  
João Lucio Bittencourt Filho.  
Jocelyn dos Santos Fragos.  
José Adolpho de Azevedo Almeida.  
José Pires Sexto.  
Hugo de Azevedo.  
José Ernesto de Souza.  
Jayme Antonio de Oliveira.

Turma suplementar:

João Ambrosio do Nascimento.  
Justino de Freitas Pitombo.  
Manoel Maria Lobo Botelho.  
Nilo Magalhães de Souza Martins.

Sala dos trabalhos de concurso, no Theouro Nacional, 21 de dezembro de 1910.—O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

## Theouro Nacional

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

De ordem do Sr. procurador geral, são convidados os contribuintes que se acham em divida da renda de pnnas de agua, referentes ao 12º districto, dos exercicios de 1905 e 1903, a vir, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, saldar amigavelmente seus debitos, sob pena de ser a divida relacionada e enviada ao Juizo Federal, para a respectiva cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 14 de dezembro de 1910.—*Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante interino.

## Caixa de Amortização

FAÇO PUBLICO QUE, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 24, 26 E 27 DE OUTUBRO ULTIMO, PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA, FORAM SORTEADAS 6.000 APOLICES NOMINATIVAS DO EMPRESTIMO NACIONAL DE 1897, SENDO AS SUAS NUMERAÇÕES AS SEGUINTEs :

13	721	1.257	1.986	2.618	3.169	3.975	4.663
20	722	1.271	1.994	2.629	3.292	3.980	4.681
37	732	1.272	2.006	2.639	3.226	3.987	4.692
54	741	1.276	2.008	2.641	3.235	3.992	4.694
62	752	1.281	2.014	2.644	3.237	3.999	4.797
63	768	1.285	2.015	2.657	3.251	4.012	4.703
86	769	1.298	2.023	2.664	3.255	4.013	4.714
105	770	1.307	2.025	2.669	3.284	4.017	4.736
125	771	1.320	2.037	2.671	3.289	4.020	4.735
128	780	1.324	2.041	2.673	3.297	4.023	4.740
134	789	1.330	2.058	2.684	3.317	4.026	4.769
125	794	1.332	2.070	2.686	3.318	4.023	4.764
142	811	1.335	2.074	2.701	3.319	4.031	4.777
146	818	1.353	2.084	2.713	3.338	4.035	4.786
155	827	1.355	2.091	2.718	3.344	4.047	4.833
174	829	1.358	2.095	2.728	3.352	4.060	4.801
175	831	1.360	2.112	2.734	3.355	4.065	4.803
184	845	1.363	2.128	2.738	3.362	4.067	4.806
189	856	1.368	2.129	2.742	3.370	4.091	4.820
190	861	1.373	2.130	2.763	3.378	4.112	4.839
196	862	1.374	2.149	2.771	3.389	4.132	4.836
200	864	1.376	2.150	2.778	3.391	4.142	4.859
203	869	1.389	2.156	2.781	3.411	4.148	4.861
204	873	1.397	2.157	2.785	3.423	4.172	4.865
215	883	1.439	2.172	2.795	3.426	4.175	4.919
220	896	1.435	2.173	2.802	3.438	4.180	4.922
224	900	1.440	2.187	2.810	3.459	4.183	4.937
232	917	1.443	2.207	2.829	3.454	4.201	4.943
234	925	1.471	2.210	2.829	3.475	4.203	4.971
249	941	1.474	2.211	2.836	3.484	4.218	4.983
253	953	1.476	2.212	2.837	3.487	4.222	4.987
261	965	1.482	2.213	2.840	3.489	4.242	4.991
310	970	1.488	2.223	2.843	3.533	4.245	5.008
332	980	1.492	2.227	2.852	3.539	4.255	5.014
354	982	1.505	2.235	2.853	3.548	4.269	5.018
356	985	1.508	2.257	2.855	3.570	4.262	5.056
364	994	1.509	2.265	2.857	3.572	4.270	5.070
371	1.000	1.529	2.275	2.858	3.585	4.277	5.074
376	1.005	1.546	2.282	2.869	3.587	4.282	5.081
378	1.020	1.551	2.283	2.872	3.593	4.303	5.097
382	1.022	1.565	2.294	2.876	3.594	4.304	5.101
395	1.028	1.567	2.302	2.891	3.598	4.306	5.107
396	1.034	1.591	2.304	2.893	3.615	4.307	5.109
399	1.035	1.594	2.308	2.884	3.633	4.313	5.116
403	1.039	1.602	2.343	2.905	3.639	4.317	5.139
408	1.053	1.610	2.347	2.908	3.640	4.321	5.143
413	1.070	1.616	2.359	2.927	3.682	4.328	5.148
418	1.071	1.624	2.367	2.945	3.699	4.334	5.157
438	1.073	1.637	2.371	2.959	3.697	4.337	5.158
440	1.075	1.643	2.410	2.960	3.708	4.347	5.171
452	1.084	1.667	2.415	2.969	3.718	4.354	5.179
465	1.085	1.681	2.426	2.973	3.725	4.355	5.189
457	1.088	1.694	2.428	2.976	3.745	4.371	5.191
460	1.094	1.719	2.437	2.981	3.746	4.379	5.197
477	1.103	1.712	2.446	2.985	3.771	4.384	5.198
488	1.109	1.724	2.456	2.996	3.780	4.408	5.212
519	1.113	1.736	2.457	3.007	3.783	4.414	5.231
534	1.123	1.750	2.460	3.043	3.794	4.418	5.235
540	1.125	1.752	2.467	3.061	3.803	4.427	5.251
543	1.132	1.756	2.468	3.063	3.810	4.455	5.266
548	1.142	1.767	2.474	3.070	3.816	4.457	5.276
578	1.144	1.768	2.492	3.080	3.834	4.460	5.278
582	1.151	1.773	2.495	3.082	3.836	4.462	5.289
601	1.160	1.796	2.501	3.083	3.839	4.468	5.331
603	1.163	1.831	2.502	3.098	3.841	4.469	5.335
619	1.169	1.835	2.504	3.101	3.845	4.487	5.339
622	1.191	1.852	2.505	3.104	3.847	4.508	5.366
628	1.195	1.858	2.508	3.113	3.857	4.509	5.370
638	1.196	1.860	2.514	3.119	3.859	4.510	5.371
645	1.200	1.869	2.525	3.124	3.882	4.512	5.390
652	1.207	1.878	2.527	3.127	3.883	4.515	5.393
664	1.209	1.894	2.534	3.138	3.896	4.541	5.411
668	1.221	1.899	2.538	3.157	3.904	4.575	5.416
670	1.226	1.902	2.552	3.159	3.905	4.579	5.419
673	1.228	1.925	2.563	3.166	3.927	4.602	5.425
681	1.234	1.927	2.566	3.167	3.933	4.603	5.452
705	1.235	1.939	2.592	3.172	3.941	4.630	5.454
708	1.253	1.974	2.602	3.175	3.952	4.653	5.460
713	1.256	1.981	2.611	3.183	3.969	4.654	5.498



5.507	6.300	7.150	7.885	8.757	9.593	10.324	11.030
5.514	6.310	7.158	7.892	8.758	9.598	10.331	11.034
5.517	6.343	7.186	7.895	8.762	9.604	10.343	11.061
5.519	6.345	7.191	7.904	8.763	9.611	10.346	11.063
5.541	6.362	7.198	7.930	8.765	9.612	10.361	11.070
5.555	6.364	7.214	7.962	8.768	9.614	10.364	11.080
5.584	6.366	7.221	7.970	8.790	9.619	10.365	11.085
5.585	6.388	7.223	7.997	8.818	9.620	10.366	11.086
5.596	6.392	7.225	7.998	8.822	9.630	10.377	11.100
5.602	6.373	7.226	8.008	8.827	9.636	10.380	11.103
5.605	6.398	7.227	8.012	8.836	9.648	10.383	11.106
5.609	6.403	7.230	8.024	8.838	9.650	10.388	11.114
5.628	6.432	7.236	8.025	8.842	9.652	10.415	11.119
5.631	6.436	7.239	8.029	8.845	9.653	10.421	11.145
5.634	6.437	7.249	8.049	8.847	9.655	10.434	11.149
5.635	6.445	7.258	8.081	8.863	9.659	10.443	11.151
5.640	6.455	7.260	8.083	8.867	9.722	10.444	11.154
5.679	6.456	7.262	8.080	8.870	9.724	10.448	11.155
5.683	6.469	7.265	8.125	8.879	9.728	10.455	11.157
5.688	6.477	7.286	8.147	8.889	9.746	10.462	11.167
5.690	6.480	7.297	8.153	8.890	9.748	10.477	11.171
5.693	6.514	7.315	8.172	8.894	9.758	10.483	11.182
5.699	6.516	7.321	8.175	8.911	9.767	10.486	11.183
5.701	6.530	7.343	8.195	8.907	9.770	10.489	11.188
5.716	6.545	7.352	8.205	8.944	9.771	10.490	11.190
5.717	6.555	7.360	8.207	8.951	9.773	10.500	11.193
5.733	6.536	7.372	8.212	8.960	9.787	10.506	11.202
5.749	6.570	7.377	8.214	8.985	9.797	10.509	11.204
5.755	6.577	7.395	8.225	8.996	9.806	10.510	11.211
5.765	6.592	7.393	8.229	9.000	9.807	10.521	11.223
5.779	6.595	7.400	8.230	9.021	9.817	10.527	11.224
5.788	6.604	7.408	8.235	9.027	9.826	10.547	11.225
5.793	6.608	7.425	8.236	9.032	9.827	10.548	11.229
5.796	6.609	7.427	8.242	9.037	9.838	10.554	11.236
5.804	6.611	7.442	8.247	9.039	9.839	10.576	11.252
5.837	6.622	7.453	8.262	9.063	9.857	10.578	11.254
5.839	6.646	7.466	8.269	9.065	9.861	10.607	11.255
5.841	6.651	7.516	8.274	9.081	9.862	10.613	11.252
5.845	6.660	7.519	8.279	9.101	9.878	10.658	11.255
5.849	6.666	7.523	8.299	9.105	9.887	10.659	11.258
5.852	6.673	7.534	8.300	9.126	9.883	10.663	11.271
5.858	6.677	7.547	8.304	9.152	9.912	10.664	11.268
5.868	6.684	7.549	8.313	9.155	9.916	10.687	11.271
5.880	6.744	7.554	8.319	9.164	9.929	10.689	11.297
5.912	6.745	7.556	8.342	9.201	9.930	10.696	11.299
5.932	6.772	7.560	8.358	9.206	9.935	10.710	11.301
5.935	6.777	7.561	8.390	9.226	9.949	10.711	11.310
5.936	6.799	7.564	8.392	9.230	9.955	10.712	11.318
5.957	6.810	7.568	8.400	9.236	9.958	10.722	11.324
5.983	6.812	7.574	8.401	9.272	9.966	10.776	11.325
5.989	6.833	7.579	8.406	9.274	9.972	10.731	11.330
6.000	6.835	7.583	8.408	9.286	9.976	10.739	11.337
6.013	6.842	7.585	8.409	9.300	9.979	10.753	11.339
6.021	6.847	7.591	8.417	9.318	9.999	10.755	11.358
6.027	6.869	7.596	8.421	9.311	10.005	10.757	11.363
6.037	6.896	7.616	8.432	9.321	10.016	10.763	11.371
6.046	6.906	7.623	8.436	9.327	10.025	10.768	11.385
6.053	6.909	7.625	8.446	9.340	10.027	10.775	11.390
6.057	6.918	7.631	8.450	9.350	10.032	10.781	11.404
6.058	6.954	7.641	8.457	9.362	10.04	10.797	11.412
6.079	6.939	7.648	8.479	9.368	10.047	10.800	11.420
6.090	6.975	7.661	8.489	9.369	10.048	10.806	11.425
6.099	6.976	7.663	8.493	9.373	10.050	10.80	11.431
6.104	6.986	7.669	8.494	9.385	10.068	10.811	11.440
6.105	6.990	7.678	8.592	9.397	10.086	10.812	11.441
6.105	6.993	7.680	8.535	9.399	10.088	10.813	11.442
6.112	6.995	7.711	8.546	9.408	10.095	10.816	11.445
6.116	7.000	7.742	8.551	9.416	10.114	10.833	11.449
6.122	7.015	7.751	8.564	9.424	10.116	10.836	11.451
6.127	7.016	7.754	8.568	9.433	10.145	10.839	11.464
6.166	7.025	7.756	8.597	9.439	10.155	10.852	11.465
6.171	7.038	7.766	8.599	9.450	10.167	10.855	11.467
6.178	7.046	7.773	8.609	9.465	10.171	10.881	11.485
6.179	7.058	7.774	8.613	9.471	10.198	10.883	11.482
6.197	7.061	7.778	8.615	9.477	10.199	10.884	11.494
6.213	7.063	7.796	8.626	9.485	10.220	10.887	11.496
6.228	7.066	7.800	8.630	9.498	10.231	10.911	11.513
6.241	7.073	7.805	8.638	9.511	10.232	10.855	11.515
6.246	7.090	7.812	8.643	9.514	10.248	10.857	11.537
6.247	7.092	7.835	8.674	9.531	10.256	10.868	11.539
6.249	7.096	7.841	8.677	9.536	10.265	10.878	11.547
6.251	7.117	7.843	8.681	9.545	10.276	10.986	11.569
6.254	7.118	7.847	8.703	9.552	10.291	10.994	11.565
6.255	7.128	7.860	8.707	9.560	10.282	11.001	11.569
6.256	7.132	7.870	8.718	9.568	10.304	11.002	11.570
6.280	7.135	7.879	8.725	9.588	10.317	11.005	11.571
6.285	7.144	7.884	8.744	9.590	10.322	11.018	11.587

11.599	12.430	13.097	14.016	14.895	15.866	16.615	17.432
11.618	12.439	13.110	14.026	14.899	15.868	16.618	17.439
11.622	12.453	13.138	14.049	14.916	15.874	16.626	17.450
11.626	12.456	13.156	14.054	14.927	15.880	16.660	17.470
11.632	12.461	13.173	14.055	14.975	15.884	16.674	17.471
11.642	12.466	13.195	14.064	14.976	15.889	16.682	17.472
11.651	12.468	13.196	14.071	15.008	15.898	16.698	17.482
11.679	12.477	13.198	14.085	15.013	15.908	16.699	17.488
11.686	12.480	13.202	14.095	15.021	15.909	16.706	17.497
11.698	12.487	13.212	14.129	15.038	15.910	16.719	17.498
11.710	12.493	13.213	14.159	15.044	15.939	16.746	17.503
11.713	12.498	13.225	14.170	15.058	15.947	16.750	17.508
11.715	12.522	13.229	14.172	15.063	15.949	16.754	17.514
11.719	12.534	13.230	14.182	15.069	15.952	16.761	17.515
11.738	12.537	13.231	14.197	15.085	15.994	16.776	17.518
11.752	12.553	13.233	14.199	15.088	16.020	16.779	17.519
11.778	12.556	13.234	14.203	15.089	16.023	16.782	17.513
11.798	12.566	13.239	14.206	15.092	16.030	16.801	17.514
11.817	12.571	13.244	14.222	15.093	16.036	16.803	17.565
11.847	12.580	13.245	14.224	15.095	16.051	16.811	17.569
11.853	12.581	13.267	14.233	15.098	16.061	16.840	17.572
11.857	12.582	13.270	14.238	15.102	16.064	16.848	17.584
11.859	12.588	13.279	14.250	15.113	16.069	16.849	17.621
11.871	12.601	13.284	14.254	15.127	16.093	16.853	17.623
11.875	12.602	13.285	14.255	15.152	16.097	16.857	17.625
11.879	12.608	13.288	14.258	15.155	16.104	16.861	17.646
11.881	12.627	13.322	14.259	15.181	16.123	16.870	17.647
11.883	12.637	13.335	14.261	15.217	16.124	16.893	17.651
11.912	12.647	13.344	14.273	15.218	16.131	16.894	17.657
11.926	12.650	13.366	14.277	15.225	16.136	16.905	17.661
11.930	12.654	13.371	14.280	15.255	16.143	16.911	17.671
11.944	12.657	13.374	14.285	15.268	16.145	16.917	17.676
11.958	12.660	13.377	14.290	15.273	16.153	16.919	17.679
11.963	12.683	13.386	14.299	15.277	16.165	16.924	17.688
11.966	12.688	13.392	14.302	15.292	16.170	16.951	17.695
11.973	12.696	13.421	14.305	15.306	16.175	16.955	17.699
11.976	12.702	13.443	14.309	15.323	16.179	16.983	17.703
11.985	12.715	13.446	14.310	15.325	16.185	16.984	17.714
12.007	12.728	13.448	14.324	15.335	16.194	16.985	17.755
12.003	12.730	13.471	14.345	15.355	16.209	16.992	17.766
12.009	12.731	13.479	14.355	15.368	16.210	17.002	17.767
12.010	12.734	13.484	14.374	15.378	16.234	17.012	17.780
12.014	12.744	13.486	14.381	15.390	16.246	17.014	17.800
12.024	12.757	13.490	14.404	15.415	16.252	17.016	17.801
12.048	12.759	13.504	14.413	15.434	16.255	17.037	17.820
12.051	12.766	13.511	14.424	15.451	16.262	17.049	17.824
12.053	12.773	13.520	14.426	15.476	16.263	17.054	17.829
12.074	12.799	13.537	14.452	15.486	16.264	17.072	17.833
12.079	12.802	13.540	14.460	15.504	16.265	17.077	17.845
12.089	12.807	13.550	14.463	15.511	16.269	17.099	17.852
12.105	12.810	13.569	14.478	15.513	16.270	17.105	17.851
12.113	12.811	13.579	14.506	15.514	16.289	17.107	17.856
12.131	12.835	13.581	14.509	15.516	16.297	17.118	17.894
12.137	12.848	13.582	14.521	15.525	16.298	17.120	17.897
12.145	12.857	13.590	14.532	15.530	16.308	17.121	17.900
12.147	12.871	13.591	14.533	15.537	16.311	17.147	17.914
12.152	12.876	13.605	14.559	15.540	16.320	17.149	17.917
12.153	12.877	13.614	14.561	15.545	16.325	17.155	17.924
12.173	12.881	13.646	14.565	15.555	16.347	17.165	17.929
12.175	12.885	13.655	14.571	15.556	16.351	17.167	17.942
12.176	12.886	13.661	14.577	15.565	16.352	17.175	17.949
12.177	12.895	13.675	14.589	15.568	16.359	17.206	17.950
12.197	12.899	13.679	14.597	15.575	16.366	17.210	17.963
12.210	12.900	13.701	14.604	15.599	16.382	17.215	17.967
12.230	12.909	13.708	14.621	15.630	16.388	17.221	17.971
12.231	12.911	13.713	14.651	15.638	16.413	17.242	17.977
12.239	12.912	13.779	14.654	15.649	16.430	17.256	17.980
12.243	12.920	13.781	14.659	15.650	16.433	17.257	17.983
12.247	12.928	13.786	14.686	15.655	16.436	17.258	17.994
12.250	12.944	13.814	14.695	15.683	16.450	17.268	18.000
12.261	12.955	13.843	14.705	15.685	16.458	17.271	18.009
12.266	12.963	13.846	14.721	15.687	16.465	17.298	18.028
12.268	12.973	13.872	14.727	15.690	16.466	17.302	18.042
12.270	12.976	13.874	14.736	15.710	16.473	17.309	18.045
12.271	12.977	13.875	14.737	15.713	16.484	17.312	18.049
12.284	12.985	13.886	14.760	15.734	16.489	17.313	18.053
12.290	12.988	13.891	14.764	15.745	16.500	17.317	18.056
12.296	13.009	13.910	14.775	15.750	16.521	17.318	18.071
12.354	13.013	13.932	14.787	15.768	16.536	17.340	18.085
12.366	13.047	13.936	14.793	15.792	16.537	17.345	18.088
12.373	13.049	13.954	14.805	15.793	16.552	17.377	18.090
12.387	13.050	13.957	14.815	15.796	16.553	17.404	18.093
12.401	13.057	13.973	14.830	15.799	16.558	17.419	18.094
12.404	13.072	13.974	14.836	15.814	16.561	17.421	18.103
12.406	13.078	13.991	14.838	15.817	16.570	17.423	18.114
12.418	13.079	13.994	14.855	15.827	16.576	17.425	18.115
12.430	13.082	13.999	14.866	15.839	16.590	17.429	18.126
12.429	13.095	14.011	14.889	15.846	16.606	17.431	18.128

18.136	18.072	19.795	20.684	21.540	22.317	23.173	23.844
18.145	19.008	19.797	20.687	21.550	22.328	23.175	23.850
18.149	19.013	19.802	20.702	21.556	22.320	23.183	23.852
18.150	19.021	19.808	20.706	21.559	22.348	23.194	23.864
18.174	19.022	19.824	20.721	21.567	22.351	23.204	23.866
18.179	19.025	19.846	20.724	21.572	22.354	23.233	23.878
18.180	19.026	19.847	20.745	21.579	22.360	23.243	23.886
18.181	19.027	19.861	20.755	21.582	22.368	23.253	23.897
18.183	19.037	19.870	20.767	21.592	22.386	23.258	23.901
18.195	19.056	19.886	20.768	21.614	22.403	23.261	23.902
18.213	19.058	19.896	20.774	21.620	22.406	23.262	23.908
18.220	19.070	19.902	20.786	21.626	22.409	23.277	23.920
18.221	19.076	19.907	20.795	21.628	22.410	23.293	23.935
18.241	19.091	19.919	20.798	21.634	22.418	23.309	23.957
18.242	19.103	19.930	20.801	21.643	22.430	23.312	23.958
18.243	19.114	19.934	20.807	21.648	22.439	23.314	23.959
18.247	19.115	19.952	20.814	21.651	22.446	23.315	23.972
18.261	19.138	19.955	20.810	21.655	22.447	23.316	23.976
18.266	19.145	19.961	20.825	21.663	22.458	23.317	23.980
18.279	19.154	19.990	20.848	21.667	22.463	23.322	23.990
18.287	19.158	19.991	20.855	21.671	22.468	23.327	23.993
18.289	19.182	19.999	20.859	21.678	22.501	23.338	24.016
18.296	19.192	20.000	20.870	21.688	22.520	23.341	24.019
18.302	19.206	20.018	20.872	21.694	22.532	23.342	24.022
18.303	19.219	20.024	20.881	21.732	22.535	23.344	24.032
18.304	19.230	20.025	20.884	21.742	22.554	23.353	24.034
18.307	19.234	20.036	20.899	21.755	22.566	23.355	24.035
18.316	19.251	20.041	20.901	21.758	22.567	23.393	24.038
18.317	19.275	20.042	20.902	21.759	22.581	23.400	24.046
18.332	19.276	20.045	20.909	21.762	22.582	23.408	24.057
18.341	19.291	20.053	20.916	21.763	22.585	23.423	24.073
18.357	19.310	20.058	20.924	21.765	22.589	23.429	24.077
18.367	19.315	20.059	20.933	21.776	22.592	23.436	24.079
18.372	19.316	20.063	20.936	21.781	22.612	23.456	24.081
18.379	19.321	20.065	20.938	21.786	22.638	23.462	24.084
18.381	19.324	20.068	20.963	21.794	22.642	23.484	24.087
18.400	19.330	20.082	20.971	21.798	22.654	23.476	24.096
18.431	19.332	20.087	20.991	21.810	22.656	23.477	24.103
18.432	19.335	20.090	21.008	21.812	22.671	23.480	24.114
18.448	19.338	20.105	21.010	21.815	22.692	23.481	24.116
18.503	19.344	20.115	21.024	21.818	22.694	23.484	24.119
18.507	19.347	20.122	21.032	21.826	22.698	23.493	24.122
18.509	19.350	20.147	21.041	21.844	22.712	23.494	24.123
18.512	19.353	20.156	21.043	21.858	22.717	23.498	24.129
18.528	19.403	20.158	21.056	21.883	22.727	23.503	24.135
18.541	19.404	20.176	21.065	21.899	22.740	23.505	24.137
18.550	19.406	20.179	21.081	21.908	22.759	23.511	24.147
18.562	19.409	20.188	21.098	21.914	22.772	23.531	24.152
18.568	19.413	20.228	21.111	21.915	22.777	23.532	24.163
18.570	19.455	20.270	21.114	21.950	22.780	23.536	24.186
18.583	19.456	20.273	21.127	21.963	22.794	23.537	24.195
18.601	19.459	20.302	21.151	21.965	22.811	23.546	24.197
18.607	19.461	20.303	21.167	21.967	22.814	23.548	24.200
18.628	19.474	20.317	21.170	22.001	22.860	23.553	24.218
18.630	19.485	20.318	21.179	22.002	22.862	23.562	24.235
18.640	19.487	20.349	21.185	22.003	22.873	23.567	24.237
18.641	19.488	20.350	21.208	22.006	22.905	23.573	24.252
18.644	19.531	20.367	21.214	22.020	22.908	23.575	24.262
18.663	19.543	20.375	21.220	22.022	22.909	23.579	24.265
18.666	19.546	20.378	21.228	22.032	22.914	23.588	24.270
18.659	19.554	20.383	21.241	22.047	22.922	23.600	24.282
18.676	19.564	20.401	21.245	22.049	22.928	23.601	24.290
18.678	19.581	20.407	21.263	22.057	22.932	23.603	24.321
18.679	19.592	20.417	21.286	22.066	22.937	23.607	24.330
18.683	19.599	20.434	21.319	22.070	22.945	23.616	24.331
18.705	19.612	20.451	21.322	22.079	22.950	23.631	24.344
18.727	19.624	20.464	21.324	22.086	22.951	23.635	24.347
18.733	19.627	20.468	21.332	22.087	22.955	23.640	24.356
18.741	19.629	20.487	21.338	22.093	22.959	23.648	24.359
18.752	19.639	20.509	21.350	22.097	22.960	23.653	24.364
18.766	19.649	20.510	21.377	22.136	22.992	23.675	24.368
18.772	19.646	20.519	21.378	22.148	22.996	23.677	24.372
18.787	19.666	20.524	21.389	22.165	23.026	23.695	24.399
18.790	19.676	20.556	21.396	22.179	23.036	23.707	24.412
18.797	19.677	20.566	21.403	22.194	23.037	23.711	24.422
18.833	19.700	20.569	21.428	22.205	23.051	23.722	24.436
18.838	19.708	20.573	21.433	22.207	23.055	23.729	24.437
18.846	19.717	20.578	21.454	22.213	23.057	23.741	24.440
18.848	19.719	20.586	21.469	22.216	23.065	23.748	24.454
18.888	19.728	20.591	21.476	22.230	23.068	23.750	24.456
18.860	19.735	20.594	21.478	22.232	23.087	23.758	24.462
18.862	19.745	20.619	21.491	22.233	23.093	23.768	24.467
18.866	19.756	20.621	21.498	22.247	23.119	23.790	24.468
18.879	19.768	20.636	21.507	22.260	23.133	23.792	24.469
18.903	19.775	20.647	21.516	22.290	23.144	23.809	24.475
18.905	19.779	20.654	21.517	22.303	23.148	23.822	24.479
18.919	19.786	20.655	21.520	22.311	23.157	23.837	24.506
18.952	19.787	20.672	21.533	22.314	23.172	23.839	24.510

24.519	25.323	26.019	26.870	27.601	28.321	29.509	30.289
24.521	25.331	26.080	26.805	27.602	28.823	29.517	30.300
24.526	25.345	26.062	26.903	27.607	28.829	29.221	30.305
24.536	25.346	26.087	26.921	27.627	28.844	29.528	30.313
24.547	25.347	26.088	26.926	27.629	28.847	29.537	30.324
24.549	25.351	26.092	26.939	27.633	28.867	29.540	30.329
24.552	25.362	26.095	26.941	27.691	28.878	29.541	30.332
24.566	25.391	26.108	26.944	27.717	28.893	29.546	30.339
24.576	25.394	26.117	26.946	27.725	28.902	29.552	30.343
24.578	25.400	26.123	26.950	27.758	28.904	29.557	30.365
24.582	25.403	26.129	26.954	27.769	28.906	29.563	30.366
24.604	25.405	26.148	26.958	27.770	28.914	29.572	30.393
24.621	25.406	26.149	26.970	27.777	28.923	29.592	30.396
24.631	25.411	26.168	26.971	27.779	28.926	29.594	30.490
24.633	25.417	26.187	26.976	27.785	28.945	29.601	30.413
24.642	25.422	26.220	26.982	27.789	28.958	29.606	30.415
24.652	25.431	26.225	27.016	27.791	28.959	29.613	30.449
24.654	25.433	26.226	27.020	27.793	28.960	29.617	30.450
24.656	25.434	26.227	27.021	27.795	28.961	29.621	30.456
24.675	25.450	26.263	27.024	27.805	28.984	29.628	30.458
24.679	25.451	26.265	27.025	27.837	28.966	29.631	30.461
24.682	25.466	26.271	27.026	27.841	28.980	29.646	30.468
24.688	25.469	26.277	27.029	27.854	28.989	29.655	30.474
24.689	25.474	26.292	27.060	27.858	28.993	29.665	30.475
24.693	25.483	26.317	27.068	27.882	29.014	29.671	30.485
24.705	25.490	26.342	27.070	27.885	29.018	29.678	30.493
24.718	25.502	26.343	27.079	27.886	29.023	29.683	30.504
24.768	25.504	26.356	27.083	27.895	29.031	29.689	30.507
24.777	25.524	26.370	27.086	27.899	29.039	29.706	30.514
24.781	25.526	26.371	27.101	27.902	29.042	29.714	30.516
24.782	25.528	26.374	27.104	27.910	29.049	29.716	30.517
24.783	25.537	26.401	27.105	27.911	29.060	29.732	30.512
24.786	25.546	26.402	27.110	27.919	29.083	29.741	30.513
24.791	25.556	26.403	27.124	27.939	29.093	29.746	30.514
24.794	25.559	26.421	27.125	27.940	29.096	29.748	30.547
24.804	25.563	26.450	27.139	27.943	29.102	29.763	30.548
24.815	25.577	26.451	27.142	27.963	29.111	29.767	30.558
24.848	25.578	26.456	27.147	27.970	29.131	29.770	30.572
24.859	25.609	26.457	27.152	27.975	29.136	29.802	30.573
24.863	25.610	26.463	27.157	27.977	29.137	29.810	30.574
24.880	25.614	26.471	27.166	27.980	29.145	29.813	30.583
24.884	25.630	26.475	27.189	27.990	29.149	29.817	30.584
24.896	25.637	26.485	27.196	27.993	29.154	29.838	30.592
24.898	25.648	26.489	27.198	28.001	29.158	29.851	30.593
24.906	25.662	26.498	27.229	28.009	29.161	29.856	30.612
24.918	25.669	26.502	27.232	28.010	29.163	29.872	30.623
24.928	25.676	26.504	27.235	28.016	29.169	29.874	30.626
24.939	25.679	26.511	27.246	28.023	29.172	29.886	30.632
24.950	25.684	26.512	27.260	28.028	29.178	29.889	30.638
24.960	25.690	26.518	27.262	28.046	29.184	29.893	30.639
24.970	25.696	26.526	27.265	28.058	29.186	29.908	30.649
24.986	25.698	26.528	27.268	28.060	29.196	29.927	30.645
24.996	25.701	26.540	27.280	28.069	29.209	29.928	30.651
25.005	25.716	26.549	27.290	28.071	29.213	29.930	30.659
25.014	25.721	26.556	27.302	28.072	29.220	29.79	30.677
25.017	25.725	26.558	27.303	28.077	29.222	29.981	30.691
25.043	25.730	26.563	27.328	28.082	29.227	30.006	30.693
25.052	25.739	26.566	27.333	28.097	29.290	30.017	30.703
25.077	25.741	26.578	27.334	28.105	29.237	30.021	30.706
25.091	25.743	26.590	27.337	28.108	29.299	30.025	30.719
25.095	25.758	26.597	27.348	28.131	29.305	30.038	30.728
25.096	25.768	26.602	27.356	28.132	29.306	30.036	30.742
25.118	25.770	26.605	27.370	28.133	29.314	30.039	30.743
25.123	25.775	26.607	27.371	28.135	29.320	30.046	30.749
25.124	25.777	26.612	27.373	28.139	29.340	30.055	30.773
25.136	25.779	26.617	27.375	28.140	29.341	30.057	30.779
25.143	25.799	26.674	27.384	28.142	29.349	30.059	30.782
25.159	25.800	26.679	27.394	28.148	29.356	30.061	30.808
25.160	25.806	26.695	27.406	28.153	29.359	30.072	30.815
25.166	25.808	26.704	27.431	28.166	29.362	30.088	30.819
25.167	25.816	26.709	27.433	28.177	29.366	30.098	30.822
25.177	25.817	26.710	27.436	28.180	29.376	30.110	30.827
25.178	25.818	26.711	27.457	28.189	29.378	30.115	30.831
25.188	25.826	26.755	27.462	28.192	29.380	30.121	30.833
25.195	25.834	26.757	27.488	28.198	29.388	30.144	30.834
25.209	25.852	26.777	27.498	28.199	29.401	30.154	30.844
25.238	25.861	26.783	27.501	28.216	29.407	30.169	30.846
25.258	25.862	26.799	27.505	28.222	29.410	30.178	30.847
25.261	25.863	26.801	27.508	28.243	29.421	30.187	30.871
25.277	25.872	26.803	27.518	28.244	29.428	30.190	30.873
25.283	25.897	26.818	27.522	28.256	29.445	30.200	30.896
25.293	25.900	26.820	27.525	28.257	29.453	30.214	30.898
25.300	25.912	26.823	27.526	28.258	29.474	30.245	30.916
25.303	25.912	26.837	27.551	28.260	29.485	30.260	30.926
25.306	25.949	26.843	27.567	28.261	29.486	30.261	30.934
25.307	25.971	26.851	27.577	28.298	29.487	30.265	30.938
25.308	25.987	26.861	27.579	28.309	29.489	30.268	30.940
25.309	25.993	26.867	27.583	28.320	29.495	30.287	30.950

30.971	31.707	32.600	33.439	34.521	35.308	36.986	38.675
30.977	31.713	32.620	33.441	34.520	35.319	36.987	38.701
30.983	31.716	32.626	33.441	34.534	35.326	36.991	38.716
30.984	31.721	32.629	33.445	34.543	35.330	36.994	38.735
30.986	31.720	32.634	33.446	34.549	35.332	36.998	38.746
30.989	31.735	32.635	33.442	34.551	35.349	36.997	38.747
30.995	31.745	32.643	33.454	34.554	35.351	36.944	38.759
31.003	31.748	32.644	33.455	34.580	35.372	36.976	38.772
31.019	31.753	32.646	33.454	34.581	35.377	36.982	38.781
31.022	31.761	32.648	33.511	34.586	35.395	36.102	38.793
31.030	31.787	32.651	33.531	34.589	35.397	36.107	38.800
31.035	31.792	32.652	33.541	34.594	35.398	36.116	38.813
31.037	31.794	32.654	33.549	34.603	35.413	36.122	38.833
31.038	31.797	32.657	33.556	34.608	35.420	36.140	38.844
31.040	31.804	32.673	33.562	34.610	35.439	36.147	38.853
31.046	31.814	32.680	33.569	34.619	35.441	36.151	38.859
31.053	31.825	32.694	33.597	34.620	35.443	36.155	38.862
31.057	31.830	32.721	33.608	34.626	35.446	36.160	38.872
31.076	31.844	32.723	33.623	34.628	35.465	36.170	38.899
31.081	31.851	32.727	33.653	34.630	35.466	36.187	38.901
31.084	31.852	32.731	33.673	34.632	35.492	36.190	38.920
31.096	31.864	32.755	33.695	34.633	35.503	36.192	38.931
31.101	31.865	32.759	33.706	34.664	35.524	36.195	38.932
31.122	31.869	32.765	33.720	34.704	35.538	36.200	38.933
31.132	31.871	32.787	33.721	34.705	35.548	36.204	38.940
31.146	31.891	32.792	33.727	34.714	35.550	36.209	38.946
31.163	31.901	32.805	33.731	34.735	35.551	36.238	38.959
31.168	31.920	32.814	33.734	34.749	35.563	36.239	38.959
31.169	31.953	32.828	33.746	34.752	35.567	36.240	38.960
31.172	31.991	32.832	33.759	34.753	35.580	36.248	38.968
31.174	32.022	32.834	33.795	34.773	35.584	36.259	38.975
31.189	32.031	32.835	33.799	34.778	35.588	36.263	38.977
31.189	32.061	32.842	34.041	34.789	35.591	36.269	38.980
31.187	32.058	32.848	34.051	34.799	35.601	36.272	38.985
31.202	32.092	32.843	34.089	34.801	35.606	36.279	38.991
31.203	32.101	32.847	34.082	34.839	35.613	36.280	38.992
31.213	32.113	32.900	34.905	34.837	35.616	36.283	37.001
31.214	32.115	32.901	34.195	34.838	35.619	36.291	37.006
31.221	32.117	32.902	34.112	34.853	35.624	36.308	37.011
31.243	32.128	32.911	34.118	34.854	35.625	36.310	37.012
31.265	32.134	32.952	34.122	34.866	35.631	36.333	37.020
31.267	32.142	32.974	34.147	34.867	35.638	36.350	37.022
31.289	32.166	32.978	34.151	34.892	35.639	36.354	37.047
31.292	32.168	32.959	34.158	34.899	35.650	36.357	37.053
31.298	32.184	32.994	34.160	34.909	35.651	36.365	37.051
31.311	32.191	33.008	34.169	34.943	35.653	36.376	37.056
31.323	32.211	33.004	34.181	34.946	35.659	36.385	37.081
31.324	32.213	33.026	34.186	34.968	35.661	36.406	37.087
31.318	32.218	33.027	34.191	34.971	35.688	36.407	37.104
31.354	32.231	33.042	34.210	35.010	35.692	36.419	37.106
31.381	32.241	33.051	34.212	35.051	35.714	36.424	37.110
31.382	32.278	33.053	34.216	35.053	35.716	36.425	37.121
31.395	32.279	33.061	34.220	35.067	35.717	36.426	37.130
31.397	32.288	33.071	34.249	35.071	35.718	36.433	37.163
31.405	32.293	33.074	34.265	35.074	35.720	36.445	37.164
31.413	32.307	33.086	34.266	35.082	35.732	36.489	37.177
31.423	32.317	33.099	34.271	35.083	35.733	36.496	37.192
31.444	32.338	33.105	34.274	35.085	35.734	36.497	37.196
31.473	32.363	33.110	34.282	35.086	35.762	36.511	37.215
31.475	32.377	33.115	34.289	35.086	35.775	36.516	37.218
31.488	32.412	33.123	34.293	35.097	35.801	36.518	37.238
31.490	32.413	33.159	34.303	35.114	35.810	36.524	37.246
31.493	32.414	33.155	34.307	35.134	35.817	36.533	37.252
31.497	32.417	33.170	34.310	35.149	35.818	36.538	37.268
31.517	32.457	33.174	34.313	35.151	35.820	36.541	37.278
31.522	32.470	33.175	34.320	35.153	35.824	36.545	37.300
31.529	32.484	33.187	34.340	35.165	35.828	36.555	37.303
31.530	32.504	33.200	34.342	35.167	35.842	36.566	37.319
31.532	32.505	33.221	34.346	35.172	35.843	36.570	37.323
31.564	32.509	33.223	34.360	35.179	35.855	36.571	37.349
31.569	32.517	33.235	34.364	35.180	35.859	36.574	37.357
31.580	32.529	33.254	34.369	35.200	35.860	36.586	37.361
31.593	32.539	33.258	34.381	35.206	35.865	36.589	37.368
31.595	32.555	33.259	34.394	35.214	35.873	36.596	37.374
31.597	32.542	33.259	34.394	35.214	35.877	36.613	37.404
31.605	32.546	33.275	34.412	35.224	35.884	36.616	37.426
31.610	32.550	33.281	34.418	35.229	35.904	36.621	37.441
31.617	32.553	33.297	34.432	35.234	35.906	36.625	37.442
31.629	32.554	33.301	34.439	35.238	35.909	36.626	37.458
31.637	32.556	33.308	34.445	35.239	35.912	36.627	37.463
31.652	32.564	33.310	34.446	35.251	35.930	36.634	37.468
31.659	32.569	33.339	34.454	35.258	35.940	36.640	37.471
31.671	32.576	33.350	34.472	35.268	35.956	36.647	37.473
31.676	32.577	33.366	34.477	35.282	35.957	36.649	37.547
31.684	32.578	33.389	34.487	35.287	35.968	36.659	37.548
31.687	32.583	33.411	34.493	35.290	35.969	36.662	37.549
31.693	32.602	33.422	34.498	35.294	35.970	36.664	37.556
31.698	32.607	33.431	34.508	35.295	35.975	36.669	37.579

37.586	38.381	39.120	39.782	40.553	41.318	42.196	42.831
37.589	38.382	39.124	39.786	40.563	41.322	42.206	42.834
37.592	38.406	39.127	39.792	40.570	41.343	42.208	42.835
37.596	38.414	39.138	39.800	40.573	41.357	42.210	42.844
37.612	38.415	39.141	39.816	40.587	41.383	42.214	42.845
37.616	38.419	39.147	39.817	40.592	41.390	42.217	42.857
37.620	38.426	39.154	39.826	40.591	41.412	42.223	42.858
37.622	38.457	39.161	39.827	40.612	41.426	42.240	42.861
36.626	38.459	39.171	39.831	40.628	41.433	42.241	42.862
37.644	38.464	39.182	39.839	40.629	41.436	42.247	42.870
37.653	38.482	39.195	39.850	40.634	41.443	42.262	42.872
37.655	38.490	39.215	39.855	40.644	41.587	42.266	42.877
37.674	38.499	39.221	39.871	40.646	41.589	42.285	42.878
37.681	38.500	39.227	39.895	40.648	41.607	42.303	42.894
37.696	38.592	39.228	39.902	40.653	41.626	42.315	42.910
37.705	38.510	39.233	39.923	40.662	41.634	42.308	42.922
37.728	38.519	39.244	39.948	40.678	41.635	42.311	42.925
37.734	38.521	39.248	39.950	40.708	41.639	42.314	42.932
37.735	38.524	39.260	39.954	40.712	41.643	42.318	42.935
37.738	38.525	39.264	39.955	40.713	41.655	42.322	42.966
37.742	38.533	39.269	39.961	40.738	41.680	42.324	42.969
37.746	38.545	39.271	39.962	40.752	41.685	42.341	42.978
37.752	38.551	39.283	39.963	40.766	41.698	42.348	42.980
37.763	38.561	39.290	39.956	40.790	41.725	42.350	42.991
37.764	38.584	39.295	39.974	40.812	41.726	42.359	42.995
37.792	38.593	39.311	39.980	40.838	41.727	42.370	43.000
37.805	38.615	39.329	39.981	40.855	41.729	42.375	43.011
37.809	38.621	39.330	39.995	40.861	41.756	42.378	43.015
37.812	38.625	39.332	40.002	40.865	41.758	42.387	43.016
37.815	38.630	39.347	40.009	40.891	41.761	42.391	43.017
37.820	38.642	39.359	40.025	40.897	41.755	42.412	43.027
37.810	38.650	39.389	40.028	40.902	41.771	42.426	43.029
37.812	38.659	39.391	40.030	40.904	41.775	42.446	43.034
37.863	38.681	39.395	40.036	40.910	41.811	42.458	43.035
37.866	38.690	39.401	40.037	40.932	41.803	42.464	43.060
37.872	38.691	39.409	40.047	40.939	41.809	42.470	43.063
37.875	38.707	39.411	40.056	40.946	41.816	42.472	43.077
37.879	38.729	39.438	40.057	40.949	41.817	42.495	43.070
37.904	38.746	39.441	40.062	40.956	41.827	42.512	43.086
37.910	38.766	39.444	40.072	40.969	41.832	42.513	43.090
37.916	38.767	39.460	40.082	40.967	41.840	42.529	43.099
37.917	38.779	39.462	40.096	40.979	41.848	42.522	43.108
37.928	38.782	39.464	40.102	40.981	41.869	42.528	43.114
37.932	38.795	39.477	40.103	40.984	41.865	42.530	43.144
37.933	38.798	39.482	40.133	40.989	41.875	42.531	43.145
37.938	38.806	39.490	40.156	41.002	41.888	42.533	43.152
37.954	38.820	39.494	40.157	41.003	41.835	42.534	43.155
37.973	38.840	39.497	40.160	41.005	41.915	42.535	43.156
37.974	38.847	39.531	40.173	41.006	41.916	42.548	43.159
37.982	38.848	39.595	40.175	41.012	41.935	42.558	43.181
37.984	38.855	39.517	40.182	41.014	41.936	42.568	43.196
37.992	38.861	39.518	40.190	41.016	41.961	42.539	43.198
37.996	38.862	39.529	40.207	41.018	41.962	42.578	43.199
37.998	38.863	39.532	40.208	41.028	41.967	42.594	43.214
38.007	38.866	39.533	40.220	41.032	41.969	42.601	43.226
38.041	38.882	39.534	40.233	41.037	41.973	42.609	43.227
38.053	38.890	39.562	40.237	41.042	41.975	42.611	43.231
38.059	38.896	39.567	40.240	41.049	41.982	42.617	43.235
38.065	38.907	39.584	40.252	41.057	41.984	42.630	43.247
38.074	38.919	39.592	40.268	41.059	41.987	42.635	43.255
38.103	38.928	39.593	40.270	41.062	41.988	42.636	43.282
38.128	38.932	39.602	40.276	41.063	41.998	42.642	43.289
38.147	38.943	39.625	40.298	41.068	42.014	42.651	43.331
38.154	38.946	39.630	40.301	41.070	42.018	42.652	43.336
38.173	38.947	39.632	40.303	41.071	42.022	42.654	43.337
38.182	38.952	39.637	40.310	41.087	42.031	42.656	43.338
38.196	38.957	39.638	40.330	41.092	42.056	42.666	43.349
38.197	38.963	39.643	40.343	41.099	42.062	42.681	43.367
38.209	38.980	39.653	40.364	41.149	42.076	42.686	43.392
38.213	38.994	39.654	40.366	41.149	42.081	42.697	43.394
38.216	39.007	39.672	40.385	41.152	42.086	42.703	43.398
38.219	39.009	39.682	40.416	41.163	42.092	42.721	43.449
38.222	39.012	39.693	40.426	41.165	42.103	42.726	43.482
38.226	39.014	39.714	40.435	41.168	42.105	42.741	43.498
38.227	39.026	39.715	40.437	41.180	42.107	42.750	43.501
38.236	39.045	39.721	40.446	41.190	42.108	42.762	43.506
38.241	39.048	39.723	40.459	41.202	42.111	42.769	43.518
38.251	39.051	39.729	40.453	41.206	42.123	42.772	43.578
38.269	39.054	39.730	40.455	41.220	42.124	42.780	43.583
38.286	39.058	39.732	40.456	41.233	42.127	42.781	43.592
38.295	39.060	39.737	40.477	41.249	42.132	42.795	43.597
38.306	39.079	39.741	40.494	41.253	42.141	42.799	43.695
38.307	39.083	39.745	40.504	41.263	42.153	42.800	43.621
38.322	39.087	39.747	40.506	41.264	42.154	42.805	43.649
38.337	39.103	39.748	40.518	41.268	42.163	42.809	43.654
38.362	39.109	39.749	40.519	41.276	42.166	42.815	43.670
38.370	39.113	39.758	40.520	41.292	42.176	42.818	43.679
38.379	39.118	39.768	40.538	41.295	42.179	42.826	43.689

43.693	44.656	45.295	45.994	46.739	47.334	47.942	48.549
43.710	44.658	45.306	45.995	46.741	47.335	47.943	48.557
43.729	44.678	45.311	46.000	46.749	47.339	47.947	48.572
43.749	44.688	45.319	46.018	46.751	47.341	47.948	48.591
43.747	44.691	45.326	46.021	46.755	47.343	47.976	48.614
43.751	44.705	45.327	46.036	46.758	47.351	47.982	48.619
43.774	44.705	45.328	46.038	46.763	47.367	47.990	48.621
43.816	44.710	45.332	46.041	46.771	47.379	47.997	48.623
43.834	44.716	45.340	46.042	46.786	47.377	48.002	48.631
43.848	44.742	45.345	46.046	46.792	47.390	48.003	48.636
43.853	44.748	45.360	46.049	46.794	47.392	48.030	48.639
43.859	44.749	45.373	46.052	46.799	47.393	48.038	48.646
43.864	44.754	45.377	46.075	46.802	47.409	48.044	48.650
43.894	44.766	45.399	46.074	46.809	47.414	48.051	48.659
43.923	44.773	45.416	46.109	46.810	47.418	48.062	48.663
43.951	44.780	45.417	46.110	46.811	47.422	48.063	48.672
43.998	44.782	45.434	46.117	46.815	47.430	48.070	48.675
44.000	44.98	45.450	46.126	46.831	47.431	48.073	48.682
44.003	44.913	45.463	46.127	46.832	47.436	48.077	48.687
44.031	44.814	45.478	46.216	46.843	47.460	48.087	48.689
44.044	44.823	45.482	46.222	46.845	47.486	48.098	48.497
44.045	44.824	45.484	46.223	46.846	47.492	48.107	48.701
44.052	44.835	45.485	46.231	46.847	47.517	48.120	48.702
44.056	44.838	45.486	46.240	46.858	47.531	48.124	48.706
44.079	44.855	45.487	46.245	46.862	47.538	48.129	48.707
44.079	44.851	45.489	46.251	46.863	47.539	48.135	48.708
44.103	44.883	45.494	46.252	46.865	47.552	48.139	48.720
44.120	44.890	45.501	46.262	46.873	47.559	48.147	48.726
44.131	44.898	45.505	46.269	46.889	47.565	48.177	48.732
44.136	44.904	45.518	46.272	46.892	47.568	48.167	48.737
44.147	44.917	45.519	46.281	46.903	47.567	48.168	48.739
44.185	44.933	45.542	46.300	46.929	47.570	48.182	48.745
44.191	44.936	45.550	46.314	46.937	47.575	48.190	48.753
44.215	44.939	45.559	46.318	46.955	47.581	48.214	48.761
44.220	44.944	45.561	46.322	46.959	47.583	48.216	48.763
44.234	44.945	45.578	46.324	46.960	47.590	48.219	48.781
44.238	44.947	45.580	46.335	46.962	47.606	48.220	48.785
44.242	44.958	45.589	46.338	46.963	47.610	48.221	48.790
44.248	44.963	45.592	46.352	46.966	47.621	48.222	48.804
44.269	44.976	45.623	46.356	46.967	47.634	48.230	48.816
44.275	44.977	45.632	46.368	46.981	47.648	48.231	48.822
44.279	44.978	45.633	46.379	46.983	47.655	48.235	48.827
44.283	44.989	45.634	46.397	46.992	47.665	48.238	48.839
44.285	44.995	45.642	46.403	46.995	47.692	48.242	48.831
44.287	45.008	45.654	46.408	46.995	47.701	48.257	48.845
44.301	45.026	45.661	46.409	47.018	47.703	48.258	48.848
44.304	45.027	45.668	46.416	47.019	47.703	48.260	48.860
44.314	45.030	45.670	46.429	47.030	47.721	48.263	48.869
44.322	45.038	45.676	46.431	47.042	47.723	48.264	48.878
44.331	45.044	45.695	46.437	47.045	47.728	48.271	48.886
44.341	45.048	45.697	46.440	47.058	47.735	48.273	48.905
44.345	45.054	45.699	46.442	47.065	47.748	48.296	48.906
44.360	45.057	45.702	46.451	47.069	47.749	48.300	48.910
44.374	45.061	45.708	46.452	47.073	47.754	48.302	48.913
44.375	45.065	45.727	46.468	47.079	47.759	48.303	48.918
44.382	45.066	45.731	46.468	47.088	47.760	48.307	48.922
44.405	45.068	45.743	46.470	47.104	47.765	48.308	48.930
44.413	45.071	45.755	46.478	47.117	47.766	48.311	48.952
44.418	45.073	45.758	46.482	47.121	47.768	48.321	48.955
44.419	45.088	45.771	46.485	47.122	47.779	48.327	48.974
44.449	45.091	45.775	46.500	47.140	47.784	48.329	48.990
44.450	45.096	45.779	46.514	47.161	47.785	48.336	48.994
44.446	45.106	45.783	46.529	47.163	47.795	48.342	49.031
44.458	45.113	45.784	46.530	47.168	47.796	48.343	49.009
44.465	45.115	45.790	46.531	47.172	47.797	48.358	49.014
44.478	45.117	45.801	46.534	47.175	47.805	48.366	49.024
44.482	45.134	45.803	46.535	47.180	47.806	48.391	49.030
44.483	45.153	45.809	46.547	47.187	47.809	48.393	49.036
44.505	45.161	45.810	46.557	47.193	47.813	48.396	49.040
44.511	45.162	45.825	46.569	47.202	47.821	48.397	49.041
44.540	45.171	45.829	46.575	47.207	47.822	48.395	49.046
44.547	45.182	45.947	46.584	47.208	47.823	48.413	49.048
44.558	45.185	45.840	46.592	47.209	47.831	48.417	49.056
44.569	45.187	45.862	46.593	47.213	47.846	48.421	49.057
44.572	45.189	45.865	46.605	47.214	47.851	48.422	49.060
44.573	45.197	45.878	46.619	47.232	47.855	48.458	49.065
44.574	45.213	45.883	46.623	47.234	47.858	48.466	49.066
44.576	45.217	45.893	46.665	47.248	47.868	48.467	49.067
44.587	45.225	45.900	46.666	47.251	47.871	48.487	49.076
44.594	45.228	45.903	46.672	47.258	47.875	48.498	49.088
44.603	45.229	45.919	46.677	47.267	47.878	48.500	49.095
44.613	45.231	45.927	46.688	47.275	47.883	48.502	49.099
44.614	45.234	45.928	46.689	47.279	47.885	48.511	49.109
44.618	45.237	45.967	46.690	47.281	47.914	48.515	49.121
44.629	45.251	45.984	46.704	47.309	47.920	48.520	49.144
44.636	45.259	45.988	46.714	47.311	47.931	48.531	49.150
44.640	45.277	45.990	46.717	47.313	47.938	48.536	49.166
44.652	45.279	45.992	46.725	47.323	47.941	48.548	49.169

49.170	49.507	50.005	50.462	50.874	51.273	51.686	52.091
49.173	49.509	50.018	50.464	50.875	51.284	51.690	52.096
49.193	49.617	50.034	50.468	50.886	51.295	51.704	52.103
49.194	49.621	50.036	50.474	50.887	51.301	51.716	52.104
49.203	49.632	50.060	50.475	50.895	51.304	51.731	52.116
49.208	49.625	50.036	50.481	50.901	51.312	51.735	52.128
49.221	49.632	50.094	50.496	50.904	51.318	51.736	52.136
49.232	49.633	50.105	50.503	50.907	51.343	51.739	52.145
49.235	49.635	50.107	50.510	50.911	51.349	51.741	52.158
49.247	49.640	50.118	50.511	50.918	51.351	51.754	52.161
49.269	49.650	50.119	50.520	50.921	51.355	51.755	52.177
49.273	49.656	50.130	50.528	50.923	51.359	51.797	52.191
49.274	49.659	50.135	50.530	50.927	51.363	51.805	52.203
49.286	49.663	50.155	50.539	50.946	51.372	51.806	52.208
49.292	49.666	50.160	50.546	50.947	51.373	51.808	52.211
49.301	49.667	50.164	50.553	50.958	51.377	51.815	52.265
49.302	49.669	50.165	50.556	50.960	51.389	51.818	52.269
49.320	49.672	50.171	50.557	50.974	51.416	51.847	52.277
49.321	49.678	50.172	50.561	50.979	51.426	51.854	52.284
49.322	49.680	50.173	50.565	50.990	51.444	51.859	52.286
49.330	49.698	50.176	50.574	50.998	51.459	51.868	52.296
49.337	49.699	50.184	50.578	51.001	51.461	51.871	52.322
49.339	49.708	50.206	50.601	51.005	51.474	51.874	52.338
49.345	49.711	50.226	50.617	51.014	51.476	51.887	52.346
49.353	49.744	50.232	50.635	51.017	51.479	51.898	52.351
49.69	49.749	50.243	50.638	51.034	51.481	51.900	52.373
49.372	49.752	50.245	50.640	51.044	51.489	51.902	52.391
49.376	49.756	50.252	50.660	51.049	51.492	51.907	52.393
49.381	49.758	50.259	50.664	51.054	51.493	51.911	52.402
49.390	49.765	50.270	50.689	51.068	51.498	51.920	52.432
49.407	49.781	50.280	50.697	51.070	51.499	51.925	52.433
49.408	49.804	50.284	50.717	51.072	51.502	51.937	52.436
49.422	49.805	50.289	50.729	51.073	51.503	51.939	52.441
49.44	49.809	50.292	50.732	51.090	51.515	51.943	52.444
49.437	49.816	50.317	50.734	51.093	51.521	51.947	52.450
49.443	49.861	50.319	50.745	51.110	51.532	51.954	52.459
49.414	49.866	50.321	50.747	51.113	51.545	51.959	52.463
49.450	49.869	50.326	50.749	51.116	51.556	51.964	52.477
49.461	49.877	50.333	50.759	51.117	51.575	51.968	52.502
49.468	49.885	50.334	50.766	51.136	51.577	51.974	52.504
49.488	49.890	50.344	50.784	51.161	51.579	51.983	52.510
49.493	49.906	50.348	50.785	51.164	51.580	51.988	52.513
49.494	49.911	50.351	50.788	51.168	51.586	52.000	52.517
49.496	49.917	50.352	50.794	51.177	51.589	52.009	52.522
49.507	49.922	50.361	50.802	51.196	51.591	52.013	52.523
49.521	49.936	50.365	50.808	51.197	51.609	52.014	52.531
49.527	49.944	50.386	50.816	51.202	51.610	52.027	52.541
49.556	49.948	50.396	50.821	51.208	51.618	52.032	52.557
49.563	49.950	50.409	50.822	51.215	51.620	52.043	52.562
49.569	49.956	50.411	50.836	51.231	51.625	52.050	52.566
49.574	49.966	50.412	50.838	51.244	51.637	52.054	52.580
49.578	49.969	50.413	50.839	51.248	51.649	52.056	52.594
49.580	49.970	50.419	50.845	51.249	51.659	52.062	52.596
49.585	49.972	50.439	50.848	51.253	51.654	52.078	52.601
49.589	49.974	50.453	50.859	51.256	51.656	52.085	52.611
49.593	49.990	50.458	50.863	51.270	51.679	52.086	52.615

Caixa de Amortização, 28 de novembro de 1910. — O inspector, M. C. de Leão.

### Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA DO AFORAMENTO DO LOTE N. 42 DE TERRENO COM 44 METROS DE FRENTE, SITO A RUA DOS BONDOS DE SEPET BA, CURATO DE SANTA CRUZ

Do ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Dias Bicaço requerido que fosse posto em concorrência publica o lote acima citado em virtude de ter sido abandonado pelo respectivo doador, se acha aberta tal concorrência por espaço de tempo de 30 dias, segundo as condições abaixo enumeradas

1) as propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas em cartas fechadas e lacradas, bem assim não deverão conter emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2) as mesmas propostas serão recebidas até a hora da tarde do dia 18 de janeiro vindouro;

3) os concurrentes, no acto da apresentação de suas propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de

50\$, como garantia da assignatura do respectivo contracto;

4) servirão de base á concorrência os preços mínimos de 100\$, de joia e 8800, de fôrô;

5) o proponente preferido deverá, no prazo de 15 dias, depois da publicação do competente despacho no *Diario Official*, entrar para os cofres publicos com as importancias da joia e fôrô, sob pena de perder o caução a que se refere a condição 3ª, em favor do Thesouro.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer e esclarecimentos a respeito do aforamento em questão.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 20 de dezembro de 1910.—O sub-director *Christino do Valle*.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Peres requerido por aforamento os lotes de terrenos á Estrada Sa-

pucaly, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem benfeitorias, são convidadas aquelas que, por ventura, tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas benfeitorias, a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, praquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica, 21 de novembro de 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

### Recebedoria do Districto Federal

Relação dos 15 maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões, de accordo com o art 50 das instrucções a que se refere o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904:

Achim Ribeiro de Oliveira, rua Visconde de Inhaúma ns. 113 e 115, 1:360\$000.

Arthur Campos, rua Coronel Moreira Cesar n. 106, 1:120\$000.



Amandio Cardoso Garcez, praça da Republica n. 199, 1:320\$000.

Candido Pereira da Silva, rua do Cattete n. 196, 1:640\$000.

Domingo da Silva Nogueira, praça da Republica n. 70, 1:740\$000.

Gaspar Teixeira Rabelo, rua Coronel Moreira Cesar n. 71, 1:160\$000.

Elmundo Machado, rua Visconde de Inhaúma n. 64, 1:160\$000.

João Roquette Carneiro de Mendonça, rua do Rosario n. 116, 840\$000.

José Francisco Baptista, rua Visconde de Maranguape n. 1, 1:240\$000.

Julio Berto Cirio, rua Coronel Moreira Cesar n. 183, 1:120\$000.

Oscar Machado, travessa do Ouvidor n. 42, 1:600\$000.

Olavo Braga, rua Moreira Cesar n. 83, 1:600\$000.

Ricardo Dorat, rua do Hospicio n. 133, 1:120\$000.

Pedro de Siqueira Queiroz, Avenida Central ns. 141 e 143, 4:160\$000.

S. F. Teixeira, rua Coronel Moreira Cesar n. 68, 1:240\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de dezembro de 1910. — Luiz da Silva Reis, subdirector interino.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1911

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, até o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas: nesta Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para Copotazias e serviço de muntim e carvão de pedra, de accordo com as condições impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1910. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### ED TAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abito mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique d'reito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras.— Manifesto n. 29 — Marca Triangulo C: Um pacote n. 139, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verdi*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 209— Marca PG: Um pacote n. 5.615, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verdi*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á Mme. Rosenvald.

Manifesto n. 209— Marca letreiro: Duas caixas ns. 2.174 e 2.175, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Cap Verdi*, descarregadas em 2 de março de 1910, consignadas a Souza Cruz & C.

Manifesto n. 209— Marca letreiro: Dous pacotes ns. 41.692/93, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verdi*, descarregados em 2 de março de 1910, consignados a Joseph Bauer & Comp.

Manifesto n. 209— Marca letreiro: 22 pacotes ns. 1/22, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verdi*, descarregados em

2 de março de 1910, consignados a A. Schilick & Comp.

Manifesto n. 212— Marca BM: Tres caixas ns. 43/45, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a Medeiros Bitencourt.

Manifesto n. 212— Marca HMG: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Auge Kothmann.

Manifesto n. 212— Marca letreiro: Duas caixas ns. 2.070/71, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a Souza Cruz & Comp.

Manifesto n. 12— Marca letreiro: Um encapsado, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 3 de março de 1910, consignado a Souza Filho & Comp.

Manifesto n. 243— Marca BM: Uma caixa n. 6.574, vinda de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Manoel C. de Oliveira.

Manifesto n. 243— Marca KB: Duas ditas ns. 82/83, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 7 de março de 1910, consignadas a A. Henalt.

Manifesto n. 243— Marca JN: Uma dita n. 26, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Joanna Navarro.

Manifesto n. 243— Marca letreiro: Uma dita sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada ao Ministre Finance.

Manifesto n. 254— Marca BF: Uma dita n. 100, vinda de Nova-York no vapor inglez *Vasari*, descarregada em 9 de março de 1910, consignada a Baptista & Fonseca.

Manifesto n. 254— Marca losango BB—BB: Um pacoten. 1, vindo de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregado em 9 de março de 1910, consignado a J. Bauer.

Manifesto n. 254— Marca letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregada em 9 de março de 1910, consignada á Força Policial do Districto Federal.

Manifesto n. 276— Marca letreiro: Dous pacotes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 16 de março de 1910, consignados a Ignacio G. Coelho.

Manifesto n. 277— Marca ELS: Uma caixa n. 1.930, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 16 de março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 277— Marca SCM: Uma caixa n. 590, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 16 de março de 1910, consignada á Santa Casa de Misericord a.

Manifesto n. 298— Marca KB, contramarca BV: Um pacote n. 125, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a Alfredo Hertz.

Manifesto n. 298— Marca qualrante DRA: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 298— Marca letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a Giron & Michel.

Manifesto n. 298— Marca letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de março de 1910, consignada á Liga Marítima Brasileira.

Manifesto n. 303— Marca letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a Orensteim & Comp.

Manifesto n. 304— Marca SAC: Uma dita n. 8.734, vinda do Havre no vapor francez *Ouessant*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 314— Marca letreiro: Dous pacotes ns. 141/42, vindos no vapor inglez *Aachen*, procedente de Bremen, descarregados em 26 de março de 1910.

Manifesto n. 324— Marca letreiro: Um dito sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, des arregado em 29 de março de 1910, consgnado a Victor Hausard.

Manifesto n. 324— Marca AB: Uma caixa n. 100, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarrega-la em 29 de março de 1910, designada á ordem.

Manifesto n. 327— Marca JR do CC: tres pacotes ns. 12/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignados a J. Rodrigues da Cruz & Comp.

Manifesto n. 327— Marca letreiro: Tres caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de março de 1910, consignadas a V. Jos. Wios.

Manifesto n. 327— Marca letreiro: Tres caixas ns. 2.102/93, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de março de 1910, consignadas a Souza Cruz & Comp.

Manifesto n. 335— Marca letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á Pharmacia Sociedade Garibaldi.

Manifesto n. 336— Marca losango GC: Uma caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 351— Marca triangulo HWR: Um pacote n. 4.097/111, vindo de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 31 de março de 1910, consignado a G. S. Nicolson & Comp.

Manifesto n. 351— Marca losango W: Um pacote ns. 837 e 836, vindo de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 31 de março de 1910, consignado a G. S. Nicolson & Comp.

Manifesto n. 851— Marca triangulo C, contramarca MC: Um pacote ns. 176 e 177, vindo de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 31 de março de 1910, consignado a Mario de Carvalho & Comp.

Manifesto n. 272— Marca letreiro: Tres pacotes sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregados em 15 de março de 1910, consignado a Leo Bornmann.

Armazem n. 1— Manifesto n. 149— Marca FGC: Uma caixa n. 2.323, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 2 de março de 1910, consignada a Francisco Giffoni & Comp.

Manifesto n. 225— Marca SRC: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 7 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 225— Marca SCM—HS: Um fardo n. 3, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregado em 7 de março de 1910, consignado á Santa Casa da Misericordia.

Manifesto n. 225— Sem marca: Um barril sem numero, vasio, vindo de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregado em 12 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 225— Marca LC: Oito engradados ns. 11 a 18, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 13 de março de 1910, consignados á ordem.

Manifesto n. 225 — Marca CG: Seis peças de ferro ns. 100/4 e 103, vindas do Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 16 de março de 1910, consignadas á Prefeitura do Districto Federal.

Manifesto n. 292 — Marca triangulo JW: Duas caixas ns. 9 e 10, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Phidias*, descarregadas em 26 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 322 — Marca, CN: Um encajado sem numero, vindo de Liverpool em 31 de março de 1910 no vapor inglez *Cavour*, descarregado na mesma data, consignado á ordem.

Manifesto n. 359 — Marca, LC: Uma caixa n. 221, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, de carregada em 7 de abril de 1910, consignada a Leuziger & Comp.

Manifesto n. 359 — Marca, WR Bldow R. Vance: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada a W. R. Bldow.

Manifesto n. 359 — Marca, CHA: Duas caixas ns. 705.868—1/2, vindas de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 13 de abril de 1910, consignadas á M. Hertz.

Manifesto n. 359 — Marca CCMB: Duas caixas ns. 4.566/67, vindas de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 14 de abril de 1910, consignadas á Cooperativa Civil e Militar.

Manifesto n. 419 — Marca AL: Uma caixa n. 3.688, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 22 de abril de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca, triangulo S no centro, com contramarea FR: Tres caixas ns. 2.241, 2.244/45, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 22 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca, a mesma acima: Uma caixa n. 2.411, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, descarregada na mesma data, com a mesma consignação.

Manifesto n. 419 — Marca, losango CPC: Dois cordões ns. 913/14, vindos da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregados em 25 de abril de 1910, consignados á Costa Pacheco & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca, losango CW: Cinco caixas ns. 12, 15, 19, 25 e 26, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregadas em 27 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca JLC, contramarea AGFA: Um barril n. 3, vindo da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregado em 29 de abril de 1910, consignado a Victor Uslander & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca FK: Uma caixa n. 6.36, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 30 de abril de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca, losango CW, contramarea quadrante 82: Uma caixa n. 10, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 30 de abril de 1910, consignada a Costa Pacheco & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca Figueiredo Antunes: Dois barris de decimo sem numero, vasis, vindos da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregados em 30 de abril de 1910, consignados a Figueiredo Antunes.

Manifesto n. 419 — Marca Fernandes Mourão: Tres barris de decimo sem numero, vasis, vindos da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregados em 30 de abril de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 214 — Marca GZC: Cinco barris de decimo sem numero, vasis, vindos da mesma procedencia e no mesmo vapor,

descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca GAC: Um barril de decimo sem numero, vasio, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado em igual data, consignado a G. Alfonso & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca Guimarães Antunes: Um barril de decimo sem numero, vasio, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Guimarães Antunes.

Manifesto n. 419 — Marca JFC: Dois barris de decimo sem numero, vasis, vindos da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregados em igual data, consignados a J. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 419 — Marca Leite Azevedo: Um barril de decimo sem numero, vasio, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Leite Azevedo.

Manifesto n. 419 — Marca triangulo Muestra, contramarea HS: Uma caixa sem numero, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em igual data, consignada a A. Hermelobach.

Armazem n. 3 — Manifesto n. 209 — Marca losango 55: uma caixa ns. 6.527 e 6.532, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde* descarregada em 18 de abril de 1910, consignada a Bellingrodt Meyer.

Manifesto n. 399 — Marca ABM: quarenta caixas ns. 3.733 a 3.772, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cadix*, descarregadas em 5 de abril de 1910, consignadas ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

Manifesto n. 399 — Marca RSV: uma caixa n. 862, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadix*, descarregada em 4 de abril de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 399 — Marca SC: tres caixas ns. 1.525 a 1.527, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cadix*, descarregadas em 2 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 353 — Marca HTW, contramarea GC: uma caixa n. 26.910, vinda de Hull no vapor inglez *Woodfield*, descarregada em 15 de abril de 1910, consignada a Moxou Salt & Comp.

Manifesto n. 353 — Marca GAC: um barril vasio n. 25, vindo de Hull no vapor inglez *Woodfield*, descarregado em 15 de abril de 1910, consignado a G. Alfonso & Comp.

Manifesto n. 372 — Marca, Obras do Ministerio da Justiça e Negocios do Interior: um engradado n. 4, vindo de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 14 de abril de 1910, consignado ás obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372 — Marca, Obras do Ministerio da Justiça e Negocios do Interior Oito caixas ns. 25/30, 80 e 1, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 15 de abril de 1910, consignadas ás obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372 — Marca CCB, contramarea B: Um barril vasio, n. 8, vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregado em 14 de abril de 1910, consignado á Companhia Cervejaria Brahma.

Manifesto n. 377 — Marca FIC: Oito caixas ns. 1/8, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Pallas*, descarregadas em 13 de abril de 1910, consignadas á Ferraz Irmãos & Comp.

Manifesto n. 377 — Marca BORNS: Tres engradados, sem numero, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Mr. Bornis.

Manifesto n. 406 — Marca CGC: Tres caixas ns. 101, 102 e 109, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Delfland*, descarregadas em 22 de abril de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 418 — Marca quadrante Julio de Almeida: Uma barrica n. 1.349, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 19 de abril de 1910, consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418 — A mesma marca: Tres barricas ns. 1.352, 1.340 e 1.346, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas em 23 de abril de 1910, consignadas ao mesmo.

Manifesto n. 418 — Marca quadrante: Tres barricas ns. 1.347, 1.318 e 1.314, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 23 de abril de 1910, consignadas a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 409 — Marca Dr. José Peivoto Fortuna: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignado a José Peivoto Fortuna.

Manifesto n. 409 — A mesma marca: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor nacional *Saturno*, descarregada na mesma data, consignada ao mesmo.

Manifesto n. 434 — Sem marca: Uma boia sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 29 de abril de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 458 — Marca EH: Dez caixas ns. 1 a 10, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Mogellan*, descarregadas em 23 de abril de 1910, consignadas ao agente da Messageries Maritimes.

Manifesto n. 209 — Marca FMC: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 15 de março de 1910, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 201 — Marca José Klora: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregada em 2 de março de 1910, consignada a José Klora, do convento do Carmo, largo da Lapa.

Manifesto n. 201 — Marca Fernandes Mourão: Um barril vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregado em 16 de março de 1910, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 201 — Marca MEO: Dois barris vasis sem numero, vindos da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 201 — Marca Pereira da Costa: Tres barris vasis sem numero, vindos de Amsterdam no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Pereira da Costa & Comp.

Manifesto n. 249 — Marca GC: Uma caixa n. 3, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 259 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: Um barril vasio, sem numero, vindo de Barcelona no navio hespanhol *Miguel Gallart*, descarregado em 12 de março de 1910, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 259 — Marca MPS: Uma caixa sem numero, vinda de Barcelona no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Manoel Pinto da Silva.

Manifesto n. 259 — Marca MRSP: Tres barris vasis sem numero, vindos da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregados em 21 de março de 1910, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho ou ordem.

Manifesto n. 261 — Marca AS: Uma caixa n. 23, de Genova, no vapor italiano *Volparriso*, descarregada em 16 de março de 1910, consignada a Antonio Lessa.

Manifesto n. 261 — Marca a mesma: Quatro caixas ns. 22, 24, 28 e 18, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, des-

carregadas na mesma data, consignadas ao mesmo.

Manifesto n. 261 — Marca a mesma: Uma caixa n. 21, vinda da mesma procedência no mesmo vapor, descarregada em 19 de março de 1910, consignada ao mesmo.

Manifesto n. 261 — A mesma marca: Seis caixas ns. 19, 27, 25, 20, 23 e 17, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas ao mesmo.

Manifesto n. 261 — Marca ABM: 40 latas sem numero, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas ao Ministério da Viação e Obras Publicas.

Manifesto n. 261 — Marca PM: Duas caixas ns. 15.142 e 15.143, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, com sinallas á ordem.

Manifesto n. 261 — Marca VZ: Duas caixas ns. 69 e 69, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Manifesto n. 287 — Marca losango BMR 2.957: Quarenta barricas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregadas em 28 de março de 1910, consignadas á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 299 — Marca DB: contramarca B: Um barril vazio n. 472, vindo de Bordéus no vapor francez *Cambodge*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a Da Bois & Comp.

Armazem n. 4 — Manifesto n. 219 — Marca Leopoldo de Lima o Silva: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Allatigue*, descarregada em 4 de março de 1910, consignada a Leopoldo de Lima.

Manifesto n. 22 — Marca DA: Um sacco n. 3.358, vindo da mesma procedência no vapor francez *Espagne*, descarregado na mesma data; consignação ignorada.

Bagagem — Marca JP: Dois engrudados sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 9 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 216 — Marca CPC: Uma caixa n. 917, vinda da mesma procedência no mesmo vapor, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Armazem n. 4 — Fa a rem — Sem marca: 1 sacco sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Allatigue*, descarregado em 14 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 274 — Marca triangulo D, contramarca MCC: 1 caixa n. 401, vinda de Bordéus no vapor francez *Amazona*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada a Martins Costa & Comp.

Manifesto n. 271 — Marca PD: 1 caixa n. 2.076, vinda da mesma procedência no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 274 — Marca AFPC: 3 caixas ns. 887, 889, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Bagagem — Mar a A: 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, descarregada em 5 de janeiro de 1910; consignação ignorada.

Bagagem — Marca FGC: 1 mala sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Dinube*, descarregada em 3 de fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Bagagem — Marca Paulo Maelado Agostinho: 2 encapados sem numero, vindos de Southampton no vapor *Arayon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Bagagem — Marca Teixeira: uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor

inglez *Oravia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 119 — Marca DS: uma caixa n. 1.070, vinda da mesma procedência no mesmo vapor, descarregada em 3 de fevereiro de 1910, consignada a J. P. Domingue da Silva.

Manifesto n. 119 — Marca YC: tres caixas ns. 295 a 297, vindas da mesma procedência no mesmo vapor, descarregadas em 4 de fevereiro de 1910, consignadas a Iaregi & Comp.

Manifesto n. 133 — DB: oito fardos ns. 22 a 29, vindos de Marselha no vapor francez *Espare*, descarregados em 12 de fevereiro de 1910, consignados a Donato Batelli.

Manifesto n. 136 — LCP: uma caixa n. 2.487, vinda da mesma procedência no mesmo vapor, descarregada em 15 de fevereiro de 1910, consignada a Luiz Cossenza & Filho.

Manifesto n. 154 — Marca MC: uma caixa n. 1, procedente de Bordéus no vapor francez *Allatigue*, descarregada em 16 de fevereiro de 1910, consignada á ordem.

Armazem n. 5 — Manifesto n. 153 — Marca GAC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 153 — Marca losango LIC: 1 barril n. 127, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 153 — Sem marca: 2 barricas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 151 — Marca VE: 8 volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 2 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 165 — Marca Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 165 — Marca MO: 1 caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 1 de março de 1910, consignada a Macedo & Oliveira.

Manifesto n. 165 — Marca MPC: 1 barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 1 de março de 1910, consignado a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 212 — Marca Mi: 2 barricas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 18 de março de 1910, consignadas a Antunes & irmão.

Manifesto n. 212 — Marca Favilla, S. Paulo, contramarca quarta de Adriano: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 8 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 212 — Marca M. Pinto da Silva: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910, consignada a Manuel Pinto da Silva.

Manifesto n. 212: Um volume de ferro sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 17 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 212 — Marca TC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 18 de março de 1910, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 243 — Marca J P C: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 243 — Marca Hotel Colosso: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, descarregado em 7 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 214 — Marca L C: Um barril n. 459, vindo de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 4 de março de 1910, consignado a Lucas & Comp.

Manifesto n. 216 — Marca FPS: Cinco amarrados sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 5 de março de 1910, consignados á ordem.

Manifesto n. 234 — Sem marca: Dois fardos sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Hohenburg*, descarregados em 8 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 243 — Marca losango CRC: Ci co barris ns. 1/5, vindos de Southampton no vapor inglez *Aturias*, descarregados em 9 de março de 1910, consignados á ordem.

Manifesto n. 245 — Marca losango GAC: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor hespanhol *Juan Forgas*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a Gonçalves Amarantes & Comp.

Manifesto n. 274. — Marca JEB: Um barril n. 201, vindo de Bordéus no vapor francez *Amazona*, descarregado em 17 de março de 1910, consignado a E. Dolelomme.

Manifesto n. 276 — Marca JVR: Um barril sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 28 de março de 1910, consignado a João da Fonseca Vidal.

Manifesto n. 276 — Marca J L: Um barril sem numero, vazio, vindo da mesma procedência e no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á ordem.

Manifesto n. 276 — Marca JAA contramarca VB/VC: Um barril, sem numero, vazio, vindo da mesma procedência no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 28 — Marca losango CRC: Dezoito barris n. 6/23 vazio, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragna*, descarregados em 28 de março de 1910, consignados á ordem.

Manifesto n. 306 — Marca ministro da Marinha: Um pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Tocantins*, descarregado em 30 de março de 1910, consignado á ordem.

#### ARMAZEM N. 8

Manifesto n. 257 — Marca SC: Uma caixa n. 19, vinda de Fiume no vapor hungaro *Balatom*, descarregada em 15 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 257 — Marca losango — Rio de Janeiro: Um barril n. 9.843, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Janorrottyes Wahto & Comp.

Manifesto n. 324 — Sem marca: Uma cesta, sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Tames*, descarregada em 28 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 91 — Marca M P: Vinte barris ns. 585/604, procedentes de Hull, no vapor inglez *Abergeldil*, descarregados em 3 de fevereiro de 1910, consignados a C. Martinelli & Pazzanesi.

Manifesto n. 91 — Marca PC: Cinco barricas ns. 1 a 5, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Manifesto n. 99 — Marca B C: Um barril n. 89, vazio, procedente de Barcelona, no vapor hespanhol *Juan Forgas*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignado a Bircelks & Coelhr.

Manifesto n. 99 — Marca G A C: Um barril, sem numero, vazio, da mesma procedência, vapor e de carga, consignado a J. Afonso & Comp.

Manifesto n. 99 — Marca Ferreira Cabral & Comp.: Um barril sem numero, vazio, da mesma procedência, vapor e descarga, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 105—Marca A AS: Um barril sem numero, vazio, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 14 de fevereiro do corrente anno, consignado á Ordem.

Manifesto n. 105—Marca J C C: Cincoenta caixas, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 5 de fevereiro do corrente anno, consignadas a João Calheiros.

Manifesto n. 105—Marca Teixeira Borges & Comp.: Dous barris, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 11 de fevereiro do corrente anno, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 105—Marca quadrilatero parallelogrammo Thomé & Comp.: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 17 de fevereiro do corrente anno, consignada a Thomé & Comp.

Manifesto n. 121—Marca quadrilatero parallelogrammo que contém as palavras Julio d'Almeida, atravessados por uma setta: Quatorze caixas ns. 718 a 731, procedentes de Londres no vapor inglez *Teviot*, descarregadas em 16 de fevereiro do 1910, consignadas a Julio d'Almeida & Comp.

Manifesto 131—RC: Uma caixa n. 2, vinda de Genova no vapor Italiano *Allioid*, descarregada em 12 de fevereiro de 1910, consignada á ordem.

Manifesto 134—RC: Um encapado n. 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Manifesto 153—ASC: Um barril sem numero, vazio vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 26 de fevereiro do 1910, consignado a Almeida Sicman & Comp.

Manifesto 153 B: Uma barrieta n. 5.169, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 de fevereiro de 1910, consignada á ordem.

Manifesto 153—MLB—DJ: Um barril n. 807, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 23 de fevereiro do 1910, consignado á Fabrica D. Iabel.

Manifesto 153—MJC—Pernambuco: Um barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

Manifesto 184—Dous triangulos—PD: Dous caixas ns. 1 e 2, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 26 de fevereiro do 1910, consignadas a P. Defries.

Manifesto 200—LC: Uma caixa n. 44, vinda de Amsterdam no vapor Hollandez *Zaaland*, descarregada em 28 do fevereiro do 1910, consignada a Luiz Camuyrano.

Armazem N. 9.—Manifesto 316, marca ELC: quantidade 3 caixas ns. 78.901/78.903, procedentes de Trieste no vapor austriaco *Columbia*, descarregadas em 1 do abril de 1910, consignadas a Julio Spigel e Spigel.

Manifesto n. 446, marca ASC: um barril sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignado a Almeida Sunnann & Comp.

Manifesto n. 304, marca BS: um barril vazio, sem numero, vindo de Havre no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 11 de abril de 1910, consignado a Bernardo Santos & Comp.

Manifesto n. 304, marca JL: um barril vazio, sem numero, procedente de Buenos Ayres no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 11 de abril de 1910, consignado a José Lopes.

Manifesto n. 446, marca PC: tres barris sem numero, procedentes de Buenos Ayres, vindos no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 27 de abril de 1910, consignados a Prista & Comp.

Manifesto 446, marca PC: um barril sem numero, procedente de Buenos Ayres, vindo

no vapor francez *Ouessant*, descarregado em 27 do abril do 1910, consignado a Prista & Comp.

Manifesto n. 354, marca APLB: um barril vazio, sem numero, vindo de Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 11 de abril de 1910, consignado a José Pinho Loureiro.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Quatro caixas ns. 528, 529, 533 e 536, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry* descarregadas em 15 de abril de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca GAC: Um barril sem numero, vazio vindo do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 11 de abril de 1910, consignado a G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 354—Marca MRPS: Um barril sem numero, vazio vindo do Havre, no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 11 de abril de 1910, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 354—Marca M.S.A.A.: uma caixa n. 351, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 11 de abril de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 413—Marca AMBL: Dous barris sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor Inglez *Vasari*, descarregados em 22 de abril de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 354—Marca C/C: Tres caixas ns. 520/522, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregadas em 9 de abril de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Quatro caixas ns. 531/2, 534 a 5, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregadas em 9 de abril de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Uma caixa n. 539, vinda de Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 9 de abril de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Uma caixa n. 537, vinda de Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 14 de abril de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Quatro caixas ns. 524 a 527, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregadas em 15 de abril de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 354—Marca CGC: Uma caixa n. 530, vinda de Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 15 de abril de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 198—Marca AMC: Uma barrieta n. 11.408, vinda de Hull no vapor inglez *Pejus*, descarregada em 2 do março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 198—Marca AMC: Quatro barricetas ns. 1.408/1 a 1.408/4, vindas de Hull no vapor inglez *Pejus*, descarregadas em 2 do março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 198—Marca JPD: Um barril sem numero, vindo de Hull no vapor inglez *Pejus*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado a José Pinto Duarte.

Manifesto n. 198—Marca MMC: Um barril n. 1, vindo de Hull no vapor inglez *Pejus*, descarregado em 2 do março de 1910, consignado a M. Martins & Comp.

Manifesto n. 198—Sem marca: Uma barrieta, sem numero, vinda de Hull no vapor inglez *Pejus*, descarregada em 10 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 175—Marca L: Dous caixas ns. 380 e 381, vindas de Liverpool no vapor inglez *Thespiis*, descarregadas em 10 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 272—Marca AFW: Trezo engraxados sem numero, vindos do Rio da Prata no vapor nacional *Saturno*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados a Alberto F. Weiland.

Manifesto n. 175—Marca S: Uma caixa n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespiis*, descarregada em 2 de março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 2—Marca AFW: Um encapado sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 10 do março de 1910, consignado a Alberto F. Weiland.

Manifesto n. 244—Marca AFW: Dous amarrados sem numero, vindos do Rio da Prata no vapor nacional *Saturno*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados a Alberto F. Weiland.

Manifesto n. 354—Marca C. N. Zepetore: Uma caixa n. 109, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 254—Marca ER: Um encapado n. 3, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a E. Ruffin.

Manifesto n. 254—Marca Fred. Figner—Cast. Eis: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada a Fred. Figner.

Manifesto n. 254—Marca LC: Dous caixas ns. 1/12, vindas de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregadas em 15 e 16 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 254—Marca LC: Uma caixa n. 5, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada á ordem.

Manifesto n. 254—Marca PBH: Dous caixas ns. 13.102/13.103, vindas de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregadas em 26 de março de 1910, consignadas a Walter Rios.

Manifesto n. 254—Marca PBH: contramarca W—13.106/13.117—Doze caixas vindas de New-York no vapor inglez *Vasari*, descarregadas em 26 de março 1910; consignadas a Walter Rios.

Manifesto n. 254—Marca PBH: Ns. 13.104/13.105—Dois engraxados vindos de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregados em 26 de março de 1910; consignados a Walter Rios.

Armazem n. 10—Manifesto n. 165—Marca SS: n. 72—Uma caixa vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 5 de março 1910 consignação ignorada.

Manifesto n. 213—Marca PMC: N. 5.057—Uma caixa vinda de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 5 do março de 1910; consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 277—Marca BC: N. 1.781—Uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 19 do março de 1910; consignada á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 287—Marca Louisa BMA, contramarca V 2.037—sem numero—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 26 do março de 1910; consignada a M. Welliche & Comp.

Manifesto n. 287—Marca MWC: N. 1.553—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 23 de março de 1910; consignada á M. Welliche & Comp.

Manifesto n. 140—Marca Romi: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor inglez *Avagon*, descarregado em 10 de fevereiro do 1910; consignado a Romi.

Manifesto n. 140—sem marca: Uma cama sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor

Ingles *Aragon*, descarregada em 9 de fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 125 — Marca LC: Uma caixa n. 2. vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoreto*, descarregada em 5 do fevereiro de 1910; com iguada a Luiz Coutinho.

Manifesto n. 125 — Marca dois triangulos entrelaçados marca 652: Uma caixa n. 3.55, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 9 do fevereiro de 1910; consignada á ordem.

Manifesto n. 120 — Sem marca: Um rolo encapado, vindo do Callio no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 5 do fevereiro de 1910; consignado a The Quorock Ropem.

Manifesto n. 105 — Marca ACL: Uma caixa n. 1.241, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 22 do fevereiro de 1910; consignada á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca JKW: Uma caixa n. 3.279, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 22 do fevereiro de 1910; consignada á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca SAVEDRA: Cinco saccos sem numero, vindos do Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 21 do fevereiro de 1910; consignados a Alfredo F. Gomes SAVEDRA.

Manifesto n. 165 — Marca SAVEDRA: Cinco saccos sem numero, vindos do Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 22 do fevereiro de 1910; consignados a Alfredo F. Gomes SAVEDRA.

Armazem n. 11. — Manifesto 212 — Marca NV: Duas caixas ns. 744 e 745, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 do março de 1910; consignadas a C. W. Jansen.

Manifesto n. 212 — Marca Conde: Uma caixa n. 51, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 3 do março de 1910; consignada a Bellingrodt Meyer.

Manifesto n. 212 — Marca MB: Duas caixas ns. 522 e 523, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 do março de 1910; consignadas á ordem.

Manifesto n. 212 — Marca MB: Duas caixas ns. 524 e 525, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 do março de 1910; consignadas á ordem.

Manifesto n. 212 — Marca MB: Uma caixa n. 526, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 3 do março de 1910; consignada á ordem.

Manifesto n. 212 — Marca PF: Duas caixas ns. 310 e 301, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 do março de 1910; consignadas a Paulo Fagundes.

Manifesto n. 212 — Marca PF: Duas caixas ns. 302 e 303, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 3 do março de 1910; consignadas a Paulo Fagundes.

Manifesto n. 212 — Marca PF: Uma caixa n. 304, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 3 do março de 1910; consignada a Paulo Fagundes.

Manifesto n. 243 — Marca IC: Um colchão sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 8 do março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 243 — Marca MWC: Uma caixa n. 2.478, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 8 do março de 1910; consignada a M. Wellisek & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.191 e 2.195, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.197 e 2.198, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.199 e 2.203, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.216 e 2.217, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.211 e 2.214, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca CG traspasada por uma setta: Duas caixas ns. 2.210 e 2.196, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 298 — Marca lozango GR: Dez caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 22 do março de 1910; consignadas a Germano Bœttscher.

Manifesto n. 298 — Marca lozango D: Uma caixa n. 2.217, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 22 do março de 1910; consignada á ordem.

Manifesto n. 298 — Marca WR Baddvm: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 22 do março de 1910; consignada a W. R. Beldes.

Manifesto n. 327 — Marca quadrante H. C. K. R. Naneo: Uma caixa n. 2.717, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 30 do março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 327 — Marca T. F. C.: Duas caixas ns. 1.775 e 1.776, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 30 do março de 1910; consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca T. F. C.: Duas caixas ns. 1.777 e 1.778, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 30 do março de 1910; consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca T. F. C.: Duas caixas ns. 1.779 e 1.780, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 30 do março de 1910; consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca T. F. C.: Uma caixa n. 1.781, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 30 do março de 1910; consignada a Teixeira Soares & Comp.

Manifesto n. 581 — Marca Francisco Salustis: Uma mala n. 1, vinda de Trieste no vapor austriaco *Baro Fojaroris*, descarregada em 21 do junho de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 112 — Marca LCF: Uma caixa n. 5.810, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 3 do fevereiro de 1910; consignada a Luiz Cossenza & Filho.

Manifesto n. 131 — Marca RM: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 9 do fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 131 — Marca VALS: Um engraxado n. 48, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 9 do fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 153 — Marca MMC: Duas caixas ns. 5.422 e 5.423, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 15 do fevereiro de 1910; consignadas a A. Naca & Comp.

Manifesto n. 153 — Marca MMC — com contra-marca ACC: Duas caixas ns. 5.424 e 5.425, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 15 do fevereiro de 1910; consignadas a A. Naca & Comp.

Manifesto n. 153 — Marca MMC — com contra-marca ACC: Duas caixas ns. 5.426 e 5.427, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 15 do fevereiro de 1910; consignadas a A. Naca & Comp.

Manifesto n. 153 — Marca MMC — com contra-marca ACC: Uma caixa n. 5.428, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 15 do fevereiro de 1910; consignada a A. Naca & Comp.

Manifesto n. 153 — Marca PF: Duas caixas ns. 22.130 e 22.131, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 15 do fevereiro de 1910; consignadas a Pórestiallo & Filho.

Armazem n. 12 — Manifesto n. 209 — Marca J. Ribeiro — com contra-marca Antonio: Uma mala sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 8 do março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 209 — Marca CPC: Duas caixas ns. 4.009 e 4.010, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 5 do março de 1910; consignadas a Costa Pacheco & Comp.

Manifesto n. 209 — Marca LCF: Uma caixa n. 2.089, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 4 do março de 1910; consignada a Luiz Cossenza & Filho.

Manifesto n. 209 — Marca PC: Uma caixa n. 768, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 8 do março de 1910; consignada a Emile Vizuac.

Manifesto n. 214 — Marca LCF: Uma caixa n. 5.849, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillera*, descarregada em 4 do março de 1910; consignada a Luiz Cossenza & Filho.

Manifesto n. 276 — Sem marca: Um encaixal de ferro sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 29 do março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 303 — Marca HBYC: Quatorzo caixas ns. 1 e 14, vindas de Nova-York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 do março de 1910; consignadas á ordem.

Armazem n. 14 — Manifesto n. 202 — Marca CH: Uma caixa n. 8.434, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 9 do março de 1910; consignada a Campos Heitor.

Manifesto n. 202 — Marca CTC: Um barril vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 9 do março de 1910; consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 202 — Marca GAC: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 8 do março de 1910; consignado a G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 202 — Marca GC: Um engraxado n. 100, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 10 do março de 1910; consignado a Maeder Dei Bois.

Manifesto n. 202 — Marca JRA: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 8 do março de 1910; consignado a Joaquim Rodrigues de Almeida.

Manifesto n. 202 — Marca Thome & Comp: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 8 do março de 1910; consignado a Thome & Comp.

Manifesto n. 202 — Marca LC: Uma caixa n. 6, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 4 do março de 1910; consignada a B. Delonme.

Manifesto n. 272 — Marca CG traspasada por uma setta: Sete caixas ns. 1.321 e 1.327, vindas de Bremen no vapor allemão

*Crefeld*, descarregadas em 30 de março de 1910; consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 272—Marca CF: Uma caixa n. 1.400, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910; consignada a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 272—Marca DAD: Uma caixa n. 16, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 21 de março de 1910; consignada ao Sindicato Central dos Agricultores do Brasil.

Manifesto n. 272—Marca EW: Tres tubos de ferro sem numeros, vindos de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 23 de março de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 272—Marca LCF: Uma caixa n. 5.596, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910; consignada a ordem.

Manifesto n. 272—Marca Dragaria Mattos-contramarca W: Uma caixa n. 463, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910; consignada a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 272—Marca Macedo Junior: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910; consignada a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 272—Marca: Fernandes Mourão—Sem numero um barril vindo de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 272—Marca: Guimarães & Irmão—Sem numero, um barril vindo de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 29 de março de 1910, consignado a Guimarães & Irmão.

Manifesto n. 272—Marca: MPC—Sem numero, um barril vindo de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a ordem.

Manifesto n. 272—Marca: MCC—Sem numero um barril vindo de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 29 de março de 1910, consignado a Mendes Campos & Comp.

Manifesto n. 272—Marca: NCA—Ns. 1 e 2—Dois engradados vindos de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 29 de março de 1910, consignado a Adolpho Woebsekem.

Manifesto n. 272—Marca: Losango SA—contramarca Marques Velloso—Sem numero um barril vindo de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910, consignado a Marques Velloso.

Manifesto n. 302—Marca: Garnier—Sem numero, um pacote vindo do Rio da Prata no vapor nacional *Florianopolis*, descarregado em 26 de março de 1910, consignado a Garnier & Comp.

Manifesto numero ignorado—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cup Arcova*, descarregada em 28 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto numero ignorado—Marca OCM: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto numero ignorado—Marca JMA contra marca PS: Uma caixa n. 9, vinda de Montevideo no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto numero ignorado—Marca Tenente Antonio Pereira de Souza: Uma mala vinda de Montevideo no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 334—Marca OCC: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 30 de março de 1910, consignação ignorada.

Armazem n. 15—Manifesto n. 229—Marca CT&C: Um barril, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ria Gemelle*, descarregado em 8 de março de 1910 e consignado a Carlos Taveira.

Manifesto n. 263—Marca Banco Commercial Italia: Uma caixa, sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 3 de março de 1910 e consignada ao Banco Commercial Italo Brasileiro.

Manifesto n. 263—LM&C: Uma caixa n. 1.772, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, carregada em 8 de março de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 263—R: Um barril, sem numero, vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 8 de março de 1910 e consignado a Braga Carneiro & Comp.

Manifesto n. 136—Marca HRC contra marca EKBA: Um barril, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910 e consignado ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 137—Com a mesma marca—Um barril, sem numero, com a mesma procedencia, descarregado na mesma data e com a mesma consignação e vindo no mesmo vapor.

Manifesto n. 132—Com a mesma marca—Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor com a mesma procedencia e a mesma consignação.

Manifesto n. 132—Com a mesma marca—Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor com a mesma procedencia e a mesma consignação.

Manifesto n. 132—Com a mesma marca—Um barril, sem numero, vindo no mesmo vapor com a mesma procedencia e a mesma consignação.

Manifesto n. 146—Marca MC&C: Um amarrado de zinco sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Rodney*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910; consignação ignorada.

Manifesto n. 146—Marca REDE: Uma caixa sem numero, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Rodney*, descarregada em 10 de fevereiro de 1910, consignada a Rosa Elise Coelho.

Manifesto n. 185—Marca BASC: Uma caixa n. 130, vinda da No. a York no vapor: inglez *Tannison*, descarregada em 10 de fevereiro de 1910, consignada a ordem.

Manifesto n. 185—Marca CASC: Uma caixa n. 131, vinda de Nova York no vapor: inglez *Tannison*, descarregada em 10 de março de 1910, consignada a ordem.

Armazem n. 15—Manifesto n. 231—Marca Hloza G: De: tubos sem numero, vindos de Glasgow no vapor inglez *Esmaralda*, descarregados em 10 de novembro de 1910, consignados a ordem.

Manifesto n. 231—Marca SC: Dous rolos encapados sem numero, vindos de Glasgow no vapor inglez *Esmaralda*, descarregados em 10 de novembro de 1910, consignados a ordem.

Manifesto n. 230—Marca PC: Dous barris sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Bodbsul*, descarregados em 30 de novembro de 1910, consignados a Abel & Comp.

Manifesto n. 260—Marca Antunes & Comp., contra marca Tagueras: Um barril sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Bodbsul*, descarregado em 30 de novembro de 1910, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 240—Marca SDC: Uma caixa n. 265, vinda de Antuerpia no vapor: inglez *Bodbsul*, descarregada em 30 de novembro de 1910, consignada a ordem.

Manifesto n. 260—Marca RV: Uma barrica sem numero, vindo de Antuerpia no

vapor inglez *Bodbsul* descarregada em 30 de novembro de 1910, consignada a ordem.

#### Trapiche das Docas Nacionais

Manifesto n. 100—Marca Marques Velloso: Um quinto sem numero, vindo de Bremen no vapor alemão *Estanngeu*, descarregado em 2 de fevereiro de 1910, consignado a Marques Velloso.

Manifesto n. 4—Marca AM: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregados em 2 de fevereiro de 1910, consignados a ordem.

Trapiche das Docas Nacionais—Manifesto n. 99—Marca XPTO: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Barcelona no vapor hespanhol *Juan Tergas*, descarregados em 2 de fevereiro de 1910, consignados a Novca & Diasto.

Manifesto n. 122—Marca GAF: Seis bordalezas sem numero, vindas de Trieste no vapor austriaco *Istica*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910, consignadas a Genaro Aceito.

Manifesto n. 149—Marca AVS: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohentannen*, descarregado em 19 de fevereiro de 1910, consignado ao agente geral da Chargours Reunis.

Manifesto n. 149—Marca Punal Imão: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohentannen*, descarregados em 19 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 149—GI:—transpassa la por uma seta—Dez decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohentannen*, descarregados em 19 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 149—Marca C. Monteiro: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohentannen*, descarregados em 19 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 165—Marca Almeida Chaves: S sessenta quintos sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregados em 21 de fevereiro de 1910, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 112—Marca Fernandes Mourão: Coito e tres quintos sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregados em 21 de fevereiro de 1910, consignados a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 165—Marca A Losango: duas caixas n. 3, vindas de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1910, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 99—Marca AI: um quinto sem numero, vindo de Barcelona no vapor hespanhol *Juan Tergas*, descarregado em 5 de março de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Manifesto n. 133—Marca CUC qualranto: uma tija sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vedi*, descarregada em 5 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 213—Marca MA: cinco caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor alemão *Wuyburg*, descarregadas em 5 de março de 1910, consignadas a Manoel Alvarez.

Manifesto n. 213—Marca MA: nove caixas sem numero, vindas de Bremen, no vapor alemão *Wuyburg*, descarregadas em 5 de março de 1910, consignadas a Manoel Alvarez.

Manifesto n. 213—MA: uma caixa sem numero, vinda de Bremen, no vapor alemão *Wuyburg*, descarregada em 5 de março de 1910, consignada a Manoel Alvarez.

Manifesto n. 213—Marca MA: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor alemão *Wuyburg*, descarregada em 5 de março de 1910, consignada a Manoel Alvarez.

Manifesto n. 249 — Marca Casa Ribeiro: Quatorzo caixas sem numero, vindas de Amsterdã no vapor hollandez *Frisia*, descarregadas em 12 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 212—Marca CRE: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 16 de março de 1910, consignados a Camillo Salvino & Comp.

Manifesto n. 212—Marca VIC: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 16 de março de 1910, consignados a Vicente Teixeira & Comp.

Manifesto n. 276—Marca *Tribuna*: Trinta bobinas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 22 de março de 1910, consignadas á ordem.

Manifesto n. 277—Marca CTC: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 26 de março de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 277—Marca Ferreira Cabral: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 26 de março de 1910, consignados a Ferreira Cabral & Comp.

Trapiche da ordem — Manifesto n. 249—Marca R: Quaranta e tres bobinas de papel sem numero, vindas de Amsterdã no vapor hollandez *Frisia*, descarregadas em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 211—Marca Figueiredo Antunes & Comp.: Dois quintos de vinho sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Bodtessel*, descarregados em 11 de março de 1910, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 304—Marca PC: Um barril de peixe sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Quessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 304—Marca JPL: Um quinto de vinho sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Quessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado á José Pinto Lago.

Manifesto n. 304—Marca JVC: Um quinto de vinho sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Quessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a João Vieira Cruz.

Manifesto n. 304—Marca TBC: Um quinto de vinho sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Quessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 304—Marca GAC: Um decimo sem numero, vindo de Dunquerque no vapor francez *Quessant*, descarregado em 22 de março de 1910, consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 327—Marca JCC: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 23 de março de 1910, consignados a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 335 — Marca Thomé & Comp.: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 29 de março de 1910, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 335 — Marca AS 7: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 29 de março de 1910, consignados a Almeida Guimarães & Comp.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro. 19 de dezembro de 1910. — O chefe da secção; M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 5ª Região Militar

(Antigo Arsenal de Guerra)

EXPEDIENTE, MACHINAS DE ESCRIVER E ARTIGOS DE ESCOLAS REGIMENTAES

Nesta intendencia distribue-se memorandos para aquisição dos artigos dos grupos acima, até ás 3 horas da tarde de 21 do corrente. — 1º tenente intendente, Manoel Valladao.

Ministerio da Guerra

Voluntarios da Patria

SOLDO VITALICIO

Directoria de Contabilidade da Guerra. Nesta repartição começa-se a effectuar a entrega dos titulos o respectivo pagamento aos voluntarios da Patria habilitados ultimamente, constantes da relação abaixo transcripta, a contar de 23 do corrente:

Majores—Antonio Luiz Rodrigues e Candido Xavier de Azambuja.

Capitães—Antonio Leite Barbosa, João Gaudencio de Lima, Pedro Borges de Barros, Antonio Candido da Costa, Carlos Boucault, Manoel Baptista Pereira Bueno, Manoel da Silva Soares, Americo José dos Reis e Manoel Floriano Machado.

Tenentes—Lourenço Alves Feitoza e Castro, Pedro Felix Gomes, João Antonio Barbosa, Pedro José Pinto, João Maria da Fonseca (medico), Salvador Alves dos Santos, Frederico Velloso da Silveira, Prudente José Dutra, Fernando José Rodrigues de Amorim Vianna, Pedro de Almeida Mello, Raymundo Gomes de Souza, Pedro Werlang, Manoel Moreira da Fontoura, Cypriano Quintino Ourique, João Francisco Cardoso, José Candido Penteado, Antonio Joaquim dos Santos, Manoel Cal-Bonta, Eduardo Velloso de Linshears, Manoel Ignacio de Faria, Faustino Gaspar Gonçalves, João Carlos da Silva Telles, Abdon Alves de Abreu, Joaquim Nunes da Silva Jardim, Zozimo Francisco Gonçalves, José Felipe Monteiro dos Reis e Manoel Pereira Broit.

Alforges—Porphyrio Mendes Martins, João Maria Pereira Machado, Luiz Bispo da Costa, Eugenio Aurelio Branlão do Valle, Jorge Gabriel de Azevedo, Januario Jansen Serra Lima, Antonio João Ferreira, Bernardino Antonio da Silva e Sá, Filidencio Lemos do Prado, José S. mão de Lara Pinto, Joaquim Vicente Paes de Barros, Antonio de Araujo Lara, Antonio Maximino dos Santos Gatto, Propicio Antonio Garcia, José Rodrigues de Figueiredo, Antonio Herminio Duarte de Oliveira, Francisco Ferreira de Carvalho, Antonio José Gonçalves, José Pedro Moreira, José Francisco Mendes, Manoel Pulcherio dos Santos, Antonio Paula de Azambuja, Antonio de Souza Machado, Alexandre Martins Jacques, Pedro Antonio Ribeiro, Evaristo Antonio Gonçalves, Manoel Ignacio de Moraes, José Francisco Soares Borges, João Luiz Gonçalves de Noronha, Joaquim Gonçalves de Freitas, Antonio Procopio dos Santos, José Almondes de Barros Barbosa, Emiliano José Miguel da Silva, Antonio Teixeira do Miranda, Alfredo Gomes Pinheiro Machado, José Florentino Rodrigues de Oliveira, Cypriano Rodrigues Lucas, José de Araujo, José Leite Penteado, Licinio Rodrigues Luiz, Manoel Medes de Azevedo, Joaquim Teixeira Lima, Joaquim José de Senna, Agostinho José Rodrigues, Manoel Benedicto de Lima, José Vicente da Silva Telles, Manoel Gomes Jardim, Daniel Hules, Casimiro José de Oliveira Maia, Francisco Lemos de

Farias, João Cardoso de Oliveira, José Fagundes Sum, Octaviano Alfredo Gomes Padilha e Luiz Antonio Pinto.

Sargentos ajudantes — Jorge Christiano Fritz e Daniel Faustino Corrêa.

Sargento quartel-mestre — Manoel Antonio da Silva Bastos.

Primeiros sargentos—Ignacio Silveira dos Santos, Marcollino de Souza Paschoal, Ismael Antonio Pedros, Francisco Xavior Pinheiro, Felix Pinto de Azevedo, João Werlang, Libindo Lucas de Oliveira, João Bazilio Domingues, Antonio Pereira de Souza, Ignacio Garcia de Oliveira, Emilio Joaquim da Silva, Elias José de Oliveira Diniz, Francisco de Paula Farias, Osorio Ignacio da Voiga, Noé Teixeira Pinto, Joaquim Francisco Pereira, João Lara, Faustino Vieira do Amaral, Jeronymo Gonçalves Ribeiro, Thomaz Rodrigues Moreira, José Soares do Souza, Joaquim Portella da Silva, Adriano Antonio Mendes, Bernardino Rodrigues Paes Sobrinho, Constantino Ricardo dos Santos, Francisco dos Santos Moraes, Carlos José dos Santos, Elias Antonio Maria, Americo José Furtado Camboim, Braz Carlos Ameno, Elyserio Soares de Campos.

Segundos sargentos — Militão da Costa Leite, Israel Affonso de Azambuja, Ramiro José de Oliveira, João Maria da Costa, Luiz Ferreira Soares, Domingos Malaquias de Moraes, Damasio Pinto, José Gomes de Lima, João Ferreira da Motta, Antonio Antunes Galvão, Isaac Brunswick, Gregorio Baptista Nunes, Francisco da Silva Dutra, Fernando Ignacio de Vasconcelos, Joaquim de Araujo e Silva, Manoel José de Souza, Theodoro Antonio de Aguiar, Manoel Alves Xavier, Antonio José de Abreu, João Antonio Ribeiro, José Maria Guterres, Manoel Victorio, José Rodrigues Nunes, Innocencio Narciso Prates, Fortunato José dos Santos, João Marques de Menezes, Salvador Feliciano dos Santos, Antonio Gomes do Rego Galdino de Castro Macieira, Affonso José da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Pedro Fernandes Povoas, Joaquim Antonio Polydo, João Antonio da Cruz, Patricio Ribeiro da Silva, Cesario Pinto Goulart, Manoel Ferreira de A. sumpeço, Emilio do Oliveira Bello, Valeriano Soares de Souza, Laurindo Antonio Severo, Porfirio Domingos de Souza, Manoel Franco, Cyriano Goulart Pinto, Marcos Nunes da Silva, Bernardino Antonio de Freitas, Bento Pereira Lima, Alcebiades José da Costa Bastos, Damasio José da Silva, João Feliz dos Santos, Antonio Francisco da Silva Rocha, Bento Antunes, Bernardino Alves, Francisco Anastacio Rosas, Quintino Pereira Fraga, Fabriciano Gomes de Oliveira, Nicoláo Cardoso da Silva, Pedro Martins da Silveira, Manoel Antunes Cavalheiro, Galvão José de Freitas, Geraldo Ferreira Porto, Bazilio Ferreira da Silva, Torquato Bualho, Firmiano Rodrigues Martins, José Paçeco dos Reis, João Pedro Macellino, Manoel Narciso Vaz do Carvalhaes, Francisco da Costa Ribeiro, Bernardino Gonçalves de Araujo Coriolano e Domingos Antonio de Lima.

Musicos de 1ª classe—Joaquim Rodrigues Lopes, Joaquim Procopio de Alvarenga, José Paschal dos Santos e João Baptista da Silva Castro.

Forreiros—Adolpho de Medina Martins, Antonio Thomaz Carlos Bustamante, Jacob Mombach, Leoncio Ferreira Prestes, Manoel Padilha do Amaral, Raymundo Luiz Carneiro, Generoso Vieira de Almeida, Marcollino Gomes da Silveira, Antonio Bento de Souza, Justino Sandim, Mirciano Luiz da Motta, João Canelo Rodrigues, Felisbino Pereira de Lima, José Raymundo da Silva, Francisco Cantalicio Moreira, Claro Gomes de Moraes, José Ferreira de Araujo, João Lopes Falcão, Manoel Rodrigues de Oliveira e Manoel Rodrigues Apollinario.

Musicos de 2ª classe—Galdino Ferreira Dias, José Dias de Abreu e Joaquim Gonçalves de Oliveira Barreto.

Cabos de esquadra—Benedicto Gomes da Silva, Manoel Florencio dos Santos, Manoel Joaquim da Silva, Mariano Bonifacio Gonçalves, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Silveira de Mattos, Luiz Rodrigues dos Santos, Bernardo Padilha, Antonio Clemente de Oliveira, João de Oliveira e Silva, Carlos Moreira dos Santos, Adriano Guedes da Veiga, Fidencio Ortiz de Moraes, Agostinho Ribeiro da Silva, Antero Rodrigues Nunes, João Vicente da Silva, Pedro José Ribeiro, Manoel Theodoro da Silva, Manoel Custodio Martins, João Antonio Vieira, Ismael José da Silveira, Manoel Ribeiro da Silva, Jeronymo Gomes Jardim, Firmino José Vieira, Jacintho da Silva Tupandy, Onofre José de Oliveira, José Leopoldo, Gegeroso Antunes de Souza, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Joaquim Pinto, Zelerino Ribeiro da Silva, Antonio da Silva Santos, Joaquim Angelo Gulart, Manoel Victorino dos Abreu, Laurindo da Costa Coelho, Francisco José da Cunha José Dornelles, João Alves de Faria Netto, Lourenço Cordeiro dos Reis, Martinho Gonçalves Leal, José Ferreira de Arantes, José Rodrigues Tiburcio, Bellarmino Nunes de Oliveira, Bellarmino Alves Mourão, Manoel Francisco de Sant'Anna, Hypolito Mathews da Rosa, Manoel Joaquim de Souza, Antonio Ferreira Gomes, Pedro da Silva Ferrão, Raymundo Miguel da Costa, Raymundo Nonato Santiago, João Soares Rodrigues, Francisco Fernandes de Souza, Ladislão Benevenuto de Almeida, Joaquim Ferreira dos Santos, Antonio José Teixeira, Jacob Hulm, Pedro Santiago, João José Martins, Israel Gomes da Silva, Izidro Luiz Mattoso, Joaquim Felix Nogueira, Paes, Agostinho Leite de Oliveira, Custodio Olympio de Queiroz, Israel José Rodrigues, Pedro Fecker, Gregorio Antonio da Silva e Antonio Manoel de Oliveira.

Musicos de 3ª classe — José Monteiro das Neves e Luiz Cordeiro da Silva.

Anspçaaas—Porfirio Vieira, Miguel Antonio da Silva, Pedro Antonio Barbosa, Gervasio Gonçalves da Cunha, Roberto José da Rosa, José Antonio Poentes, Simão José Francisco, Lourenço Antonio, Henrique Rodrigues da Silva, Luciano Fernandes de Souza, Gabriel Vieira de Souza, Felisberto Antonio de Souza, Felipe Kerber, Luiz Marques Penteado, Epifanio Barbosa, José Luiz Gamelleira, Manoel dos Santos, Marcellino José Ferreira, Manoel Martins de Mello, José Manoel Durão, Minuto José de Araujo, José Ribeiro Fernandes, João Schneider, Feliciano Pereira Soares, Custodio Estulano de Lima, Francisco de Assis Lima, Fernando Antonio Barbosa, Firmiano José de Souza, Tiburcio da Rosa, Pedro Santiago Ortiz, Antonio Alves Cavalcanti, Gregorio Lagôa, Vigilato José Cheles e Leocadio José Gomes.

Soldados—José Feliciano de Araujo, Bazilio Ernesto Nobrega, Joaquim Bellarmino Chaves, Joaquim Caetano, João Vicente da Silva, José Nicoláo de Souza, José Gomes de Andrade, Urbano de Albuquerque Mello, Luiz Lourenço de Brito, Joaquim Nunes de Carvalho, Pelagio Meades de Magalhães, Quirino Flores, Romarco Pereira Homem, João Ferreira Pinto, José Simões dos Anjos, Moysés Francisco de Souza Pinto, Manoel Corrêa de Souza, Antonio Manoel de Castro, Clarimundo José Daniel, David Caetano de Araujo, Bertholdo José Luciano, Bibiano de Souza Rangel, Joaquim Pereira Bembem, João José de Moura, Manoel Joaquim Pereira, Florentino Fagundes do Amaral, Francisco José Alves, Manoel Antonio, José Thomaz da Camara, João Albino Rabello, José Lopes da Silva, Vasco Baptista Leal, Affonso José de Leão, Izaias Cardoso de Carvalho, Manoel

Martiniano Rodrigues, Manoel Lino, Daniel Ferreira de Macedo, Genuino Antonio Gonçalves, Lourenço Scherer, Joaquim Luiz dos Santos Lima, Victorino Antonio da Silva, Pedro Waimier, João Antonio da Silveira, Venancio Vieira da Silva, Nicoláo Schneider, João Antonio de Godoy, Valentim Mombach, Manoel Antonio dos Santos, Justino Jorão Daniel, Antonio Budal Arins, Eleuterio Pereira da Silva, Manoel Fernando da Luz, Theodoro Nunes da Costa, João Lopes dos Santos, Firmino Alves Pereira, Pedro Antonio Pinto, Luiz Renovato Caldas, Bernardo Caetano Souto, João Thomaz da Maia, Francisco Leite de Godoy, Honorio Joaquim de Mello, Israel Pereira de Oliveira, Felisberto Ferreira Leite, Antonio Rodrigues, João Antonio Rodrigues, Firmino Ignacio dos Santos, Gregorio Alves de Oliveira, Frederico Kru'g, Firmino Moreira dos Santos, Joaquim Leiria da Silva, Pedro José dos Santos, Luiz Corrêa da Silva, Ascencio José Viegas, Firmino Gomes da Silva, José Francisco de Souza, Manoel Florentino Vaz, Reginaldo Fernandes, João Antonio Pacheco, Appolinario de Souza Leite, João Raymundo Ramos, Leopoldino Pinto Bandeira, João da Silva Reis, Luiz de Cerqueira Dantas, Henrique Wicker, Placido Joaquim de Moraes, Vicente Bernardo de Mattos, Faustino José dos Santos, José Laurindo dos Santos, José Rufino Machado, Antonio Bernardo Ferreira, Manoel Fortunato do Nascimento, Manoel Lopes da Silva, Patricio Pereira Soares, Domingo Rodrigues de Menezes, Manoel Francisco dos Santos, Miguel Gomes de Brito, Manoel Vital da Rosa, Marcellino Pinto da Conceição, Manoel José Ferreira de Vasconcellos, Evaristo Garcia de Camargo, Felisberto Antonio Bueno, Clemente Manoel Nicoláo, Fernandes Bernarbé da Fontoura, Antonio Lopes Baptista, Antonio José Alves, José Gregorio da Silva, Antonio de Moura Maciel, Manoel Francisco de Hollanda Cavalcanti, Manoel Francisco, Desiderio José de Barros, Manoel do Nascimento Silva, Manoel Antonio da Rosa, José Moreira Cesar, João Victor de Moraes, João Francisco Rodrigues Juvenio Gomes do Amaral, Valeriano Antonio de Lara, Norberto Ignacio da Silveira, Vicente Ferreira dos Santos, Manoel José de Assumpção, Umbelino dos Santos Luges, Francisco Pacheco de Miranda, José Beato Jordão, José Luiz Porto, Leonardo José do Nascimento, José Antunes Morci a Junior, Theodolino Bueno Vargas, Ignacio Soares dos Santos (1º), José Francisco de Souza, João Machado da Silva, Justino Pereira Leite, José Silveira dos Santos, Procopio Luiz Gonçalves, Antonio Pereira de Britto, Cypriano Salles Vanique, Ursulino Antonio do Nascimento, Anastacio Vicente Dias, Saint-Clair Antonio dos Santos, Torquato Livio da Motta, Francisco Vicente Rodrigues, Ernesto Pereira Ferraz, Cypriano Mauricio de Oliveira, Manoel Rodrigues dos Santos, Fructuoso de Sall's Lisboa, Cassiano José Monteiro, Rufino Alves da Silva, João Alves Feitosa Franco, José da Costa Travasso, Damazo Ferreira da Silva, José Ribeiro, Victorino de Paula Monteiro, Manoel José de Barros Pussa, Candido Garcia da Rosa, Felix Gomes da Silva, Firmino Martins da Rocha, Jorge Marques de Paiva, Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral, João Ferreira da Anunciação, José Messias de Nazareth, Manoel Ezequiel da Paizão, Pantaleão Antonio do Trigo, Florencio Ferreira Mendes, Raymundo de Medeiros Braga, Germano José da Rosa, Serafim Vieira Duarte, Manoel Antonio de Lima, Francisco Feliciano dos Passos, Abel Pereira Fortes, Antonio José Teixeira, Venancio Palm, Felipe Spanenberg, Jesuino Antonio da Silva, Desiderio Furtado Enfa, Leonardo Fister, Pedro Estevão, Cypriano Rodrigues de Oliveira, Jacintho dos Santos, Maciel, Ricardo José da Silva, Servando

Pinto da Silva, Manoel dos Santos Alves, João Christovão, Antonio Joaquim Fernandes, Campolim Pinto Martins, Gregorio Osorio Machado, Manoel de Souza Guido, Luciano de Souza Calixto, Salvador dos Santos, José Pereira Braga, Benedicto José dos Reis, Antonio Alves Barreto, Ignacio Soares dos Santos (2º), Dorotheo Alves de Souza, Joaquim Vaz da Silva, Joaquim Carlos Pereira, João Antonio, Manoel José de Seixas, João Quintana da Silva, José Joaquim da Silva, Francisco Agostinho dos Santos, Augusto Francisco Rosa, Januario Mathews dos Santos, Emílio Luiz Antunes, Antonio Patricio dos Santos, Alexandre José dos Nascimento, Manoel Dias Gonçalves, Bibiano Ribeiro da Costa, Francisco José Pereira, Francisco Antonio de Oliveira, Damfão Moreira da Cunha, Romualdo Antonio dos Santos, João Lourenço de Souza Medeiros e João Antonio da Cunha.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 21 de dezembro de 1910. — O director, Alfredo Ernesto de Souza.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que a contar desta data até ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de jan iro, nesta secretaria, seião recebidas as propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1911, de:

- 250.000 litros de o'eo de Galena ou Schibaeff, para machinas, ou de igual qualidade;
- 200.000 litros de oleo Galena, Trojau ou Torpedo para cylindros, ou de igual qualidade;
- 300.000 litros de oleo para carros;
- 30.000 kilos de estopa de algodão;
- 30.000 kilos de estopa de lã;

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbest Wool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do o'eo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfacãm os seguintes requisitos:

- 1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de precedencia;
- 3º, indicar o nome e a marca do oleo;
- 4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das cartolas de o'eo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa, de 64 kilogrammas e as dos farlos de estopa, de 10 kilogrammas.
- 5º, indicar a densidade do oleo a 15º grãos centigrados;
- 6º, indicar, em grãos centigrados, a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;
- 7º, indicar o grão de viscosidade;



8º, ser acompanhada de amostras do volume mínimo de tres litros de cada marca de oleo, salvo si já tiver sido fornecido á Estrada oleo de igual marca.

A Estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento de oleo e estopa branca, mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material, a parte a distribuir pelos concurrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Intendencia, doendo vir para isso os conhecimentos do embarque, em nome da mesma Estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital o o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de dezembro de 1910. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*

## Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1911.

De ordem da directoria, faço publico que a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglezas do 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1911.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a prefe-

rencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de..... 5.000\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta, offerecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido: sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caes da Estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

As bases para o contracto são as seguintes:

### I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre do anno de 1911, carvão de primeira qualidade, procedente das minas do Cardiff, dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contendo mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

### II

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diffe-

rença de preço, além da multa em que incorrer.

### III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 23 a 25% de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada expedição, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

### IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, na mesma estação, por quantidade correspondente á média de 25.000 toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de 70 toneladas diarias, ou será entregue a bordo, si á Estrada, durante a vigencia deste contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

A descarga será feita directamente dos vapores que atracarão ao caes da Estação Maritima, sem outros onus para o fornecedor além dos da descarga, para o que, aliás, poderá utilizar-se dos guindastes electricos, correndo por sua conta, porém, as despesas de pessoal, energia electrica, conservação e reparos.

### V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no primeiro caso da clausula IV o feito a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £... e no segundo caso o de £...

A administração da Estrada, porém, será licito sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, apresentando pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado, na Inglaterra, tres vezes.

### VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

### VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de fevereiro e ficar concluido em 30 de junho de 1911.

### VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará antes de assignar o no Thesouro Federal, a quantia de 80.000\$000 em dinheiro, ou em aplices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignar o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

### IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em dous a vinte contos do reis, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da Estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despesa resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercício de 1911—Material—4ª Divisão—Locomoção—Combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de dezembro de 1910. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 6.330, de Samuel W. Eckman;
- N. 6.331, da Compagnie Générale de Phonographes, Cinématographes de Appareils de Précision;
- Ns. 6.332 e 6.333, de George Scutt Hunter.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral amanhã, 21, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de dezembro de 1910.—J. F. Soares Filho, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/º	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
» Paris.....	\$588	\$597
» Hamburgo.....	\$726	\$736
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$324
» Nova York.....	—	\$3100
Libra esterlina, em moeda	—	14\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:025\$000
Ditas idem idem, 1909, nom....	1:000\$000
Ditas do empréstimo municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem, 1896, nom....	196\$000
Ditas idem idem, 1904, port....	290\$000
Ditas idem idem, de 1904, nom..	286\$000
Ditas idem idem de 1906 port.	189\$000
Ditas idem idem, 1909, port....	166\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 7 %, port.....	910\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	87\$500
Banco do Brazil.....	205\$000
Comp. Docas da Bahia.....	36\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$500
Comp. Estrada de Ferro Federal Rede Sul Mineira.....	78\$750
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	197\$000
Debs. da Comp. Tecidos America Fabril.....	215\$000

Venda a prazo

500 Comp. Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	43\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.—A. Simonsen, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

A's 22 dias do mez de novembro de 1910, no predio n. 13 do largo da Carioca, presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, o director presidente da companhia Sr. João A. Americo Machado convidou para secretarios os Srs. Francisco Cabral Peixoto e Alipio de Mattos Lima, e disse que, conforme os convites do 1ª e 2ª convocação feitos pelos jornacs, a presente assembléa tinha por fim tamar conhecimento da renuncia feita pelo director capitão Antonio C. Franco de Si e proceder-se á eleição do novo director. Aceita a renuncia pela assembléa, o Sr. presidente mandou que se procedesse á nova eleição.

Recolhidas as cédulas, foi obtido o seguinte resultado:

	Votos
Victorino Ferreira da Silva.....	4º0
Antonio de Almeida.....	20

O Sr. presidente declarou eleito o Sr. Victorino Ferreira da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta, que vai assignada pelos accionistas presentes.

João A. Americo Machado.  
Francisco Cabral Peixoto.  
Alipio de Mattos Lima.  
Victorino Ferreira da Silva.  
Americo Machado & Comp., pelo socio J. Machado.  
P. p. Virgilio de Aguiar.—J. Machado.  
P. p. Alzira de Aguiar Machado.—J. Machado.  
P. p. Urcecino de Aguiar.—Alipio de Mattos Lima.  
Alfredo Re Louças.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.271—Memorial descriptivo da invenção de um novo envoltorio para charutos, para que pretendem privilegio Essigto: N. Gilman e John Hunter, domiciliados: o primeiro em Syracuse e o segundo em Fulton, Estados Unidos da America

Esta invenção refere-se a envoltorios para acondicionar charutos e tem por objecto principal fornecer um meio aperfeiçoado de empacotar, podendo ser simples e economicamente construido e de uso muito effcaz. Um dos objectos desta invenção é fornecer um envoltorio aperfeiçoado, inteiriço, com divisões individuaes para charutos. Outro

objecto é fornecer um envoltorio aperfeiçoado para charuto, inteiriço e adaptado para conter qualquer quantidade de charutos em um unico envoltorio.

Mais especialmente, um dos objectos desta invenção é fornecer um envoltorio seccional para charuto, no qual as seções são feitas em uma folha inteira e destacadas na dita folha para fornecer divisões individuaes para qualquer quantidade de charutos.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma vista em plano de um envoltorio realizando a invenção; a fig. 2 é uma vista de lado do mesmo; a fig. 3 é uma vista plana de outro exemplo de envoltorio realizando a invenção; a fig. 4 é uma vista de lado da fig. 3; a fig. 5 é uma vista de lado de um envoltorio com algumas das seções dobradas, em posição de ser utilizado.

Em uma folha ou fita l de qualquer material adequad, como, por exemplo, papelão, ou cousa semelhante, são formadas partes ócas ou seções 2, adjacentes umas ás outras, podendo ellas serem dobradas em linhas pelas extremidades adjacentes 3, de tal maneira que possa qualquer numero de seções ócas cooperar com o mesmo numero de outras seções para cobri-las.

De accordo com esta invenção as ditas seções 2 ócas podem ser adjacentes e dispostas de qualquer modo, em uma fita ou folha inteiriça; é preferivel, porém, que sejam paralelas, como indicado na fig. 1

Para que possa dobrar qualquer numero destas seções em relação cooperativa com o mesmo numero de outras seções, a folha l é provida de uma serie de perfurações ao longo das extremidades juntas das partes ócas 2. Ainda mais, estas perfurações ao longo das extremidades adjacentes 3 das ditas seções adaptam a folha a ser prontamente partida entre as ditas seções, do sorte que qualquer porção da folha ou fita possa ser separada da outra e utilizada como um envoltorio a parte contendo qualquer numero de charutos que se queira empacotar.

Versões—ha as i a que um envoltorio para charutos é preparado com o muitas partes de seções circulares, que são adaptadas para se em destacadas da folha e dobradas em muitas divisões individuaes para charutos.

De accordo com o preferido conjuncto, contudo, as ditas seções são feitas substancialmente semi-circulares e são formadas nas extremidades 4 e 5 de tal maneira que formam divisões fchadas quando as seções são dobradas juntas da maneira descripta.

Referindo-nos agora ás figs. 4 e 5, o conjuncto comprehende uma folha 6 de qualquer material proprio, similar ao usado no conjuncto visto nas figs. 1 e 2, contendo seções ócas 7, que são aproximadamente da mesma construcção e arranjo que as seções 2 (figs. 1 e 2), com excepção que as seções 7 são feitas de modo a formar, quando dobradas, divisões individuaes fechadas de um lado, como visto em 8 e aberto do outro lado 9.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Como um artigo de manufactura, um novo envoltorio para charutos consistindo em:

1.º Uma folha inteiriça contendo cavidades feitas nella, sendo esta folha adaptada a ser dobrada em linha longitudinal entre as ditas cavidades, pelo que qualquer numero de partes ócas pódo ser dobrado sobre a parte óca correspondente para fornecer envoltorios para charutos, a dita folha sendo adaptada pela construcção e arranjo das partes ócas a ser enrolada com as partes ócas, repousando umas dentro das outras, para formar um embrulho;

2º, uma folha inteiriça, contendo secções dispostas parallelamente e separáveis, seguindo as linhas de contacto das secções adjacentes, tendo as ditas secções cavidades em relação á forma de um charuto e sendo dobráveis ao longo das linhas separadoras para adaptir algumas das secções a serem sobrepostas em outras secções para envolver charutos, as ditas secções, sendo, além d'isso, adaptadas pela sua conformação e arranjo a repousar umas dentro das outras para formar um embrulho compacto;

3º, uma folha inteiriça, contendo secções destacáveis e cavidades adaptadas, quando a folha for enrolada, a repouar umas dentro das outras e ser dobradas lateralmente do rolo e dobradas umas sobre as outras para formar envoltorio completos para charutos;

4º, uma folha rigida e inteiriça contendo cavidades parallelas feitas nellas; a dita folha contendo uma serie de perfurações entre as cavidades adjacentes para permittir que sejam enroladas com as partes das, repousando umas dentro das outras, e serem destacadas partes da dita folha, sendo estas partes adaptadas a ser dobradas ao longo das extremidades adjacentes ás cavidades para formar envoltorios para charutos.

Rio de Janeiro, 16 do junho de 1910.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.372— *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para fixar machinas, suas partes, ou outros objectos no solo ou em pavimentos, para que pretendem privilegio Adol' Maurer, domiciliado em Olten, Suíssa*  
As machinas, suas partes ou outros objectos tem sido até hoje fixados no solo ou em pavimentos por meio de parafusos ou semelhantes.

A presente invenção proporciona meio de fixar os ditos objectos no solo por um modo firme e permanentemente pelo emprego de uma composição e com a interposição de feltro ou de qualquer material elastico a ser usado.

Esse exemplo de uma forma de execução da invenção:

Uma ou mais folhas de feltro ou de outro material elastico são cobertas de ambas as lados com uma composição que tem a propriedade de adquirir a densidade, solidez e tenacidade sufficientes quando se deixa que ella se resfrie. Limpam-se perfectamente as superficies que tem de ser unidas e cobrem-se as duas com a composição. O feltro, borracha ou outro material que foi coberto com a composição é então assente no solo e collocado cuidadosamente na devida posição, sobre o feltro ou semelhante, a machina, pondo-se-lhe peso em cima ou comprimindo-a para baixo para expellir o ar do entre as superficies e do feltro, e a composição entrará nos poros das superficies que tem de ser unidas e, quando resfriada, formará uma conexão elastica entre o solo e as folhas e entre as folhas e a machina ou outro objecto a fixar. O objecto comprimido contra o solo é não somente mantido pelo seu proprio peso, mas tambem pela pressão atmospherica. Quando o objecto fór de pequeno peso relativamente, a sua base deve ser maior para se obter uma grande area sobre que actua a pressão atmospherica.

A presença do feltro, borracha ou semelhante impede a transmissão de vibrações ou choques, que são absorvidos por esse material.

A composição póde deixar de ser adhesiva; póde-se no entretanto empregar composição que tenha tal propriedade.

Este processo applica-se não somente á fixação de machinas e suas partes, mas tambem para fixar mesas, cadeiras, bancos ou outros objectos no solo ou em outro lugar, e os objectos pódem de facto ser organicos ou inorganicos, e ou terem uma parte orga-

nica e outra inorganica. A invenção oferece vantagem especial em conexão com pavimentos de composição, taes como os chamados de xylithe, que consiste em cimento de magnesia e serradura.

Em casos em que haja grande risco em a machina ser deslocada do seu logar, póde ser conveniente haver cavidades no solo, em que entre n os pés da machina; no mais, o processo deve ser conduzido como se descreveu.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para fixar machinas, suas partes ou outros objectos, no solo ou em pavimentos, que consiste em interpor entre as superficies que tem de ficar unidas uma ou mais folhas de feltro ou de material elastico adequado, coberto de ambos os lados de uma composição que, quando as superficies são comprimidas uma contra a outra, entra nos poros das mesmas e, quando fria, constitue uma conexão elastica entre o solo e as folhas e entre estas e as machinas, ou partes destas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1910.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.311— *Memorial descriptivo da invenção de um para choque para lança de carros, carroças e outros vehiculos, para que pretendem privilegio Vicente Castelli, domiciliado em S. Paulo.*

A invenção tem por objecto um aparelho para choques para lança de carros, carroças e outros vehiculos, destinado a ser collocado na extremidade da lança com o fim de atenuar os efeitos do choque quando vae de encontro a um obstaculo.

No desenho anexo, que representa, a titulo de exemplo, um especimen do aparelho de minha invenção, a fig. 1 é uma vista, em secção longitudinal, do conjunto das partes que constituem o dito aparelho; as figs. 2 e 3 são vistas de detalhe.

O aparelho comprehende essencialmente um tampão ou cabeça de choque A montado corrido e elasticamente em uma manga de suporte B, a qual serve tambem para fixar este aparelho na extremidade da lança L a que é applicado.

A cabeça de choque A é formada por um prato metallico resistente 2, dotado de um encaixe circular 3, em que se fixa, por sua base, um tampão de forma semi-espherica 4 ou semelhante, construido de materia elastica, como borracha por exemplo. Do centro da face posterior do prato 2, se projecta para traz uma cauda ou haste 5, preferivelmente cylindrica, pela qual a cabeça é mantida em posição na frente da manga do suporte e da fixação B. Esta manga consta de uma luva 7, de comprimento adequado, em cujo corpo é fixada ou formada interiormente uma parede transversal 8, perpendicular ao eixo da luva, dotada de um furo 9 do qual se projecta para frente uma buxa 10 destinada a receber a cauda 5, da cabeça 1, adaptada a correr frouxamente na mesma buxa. Esta cauda atravessa tambem, com folga diminuta, o furo central 11 de uma tampa 12 fornecida por um disco roscado, que se aparafusa na extremidade anterior 13 da manga tambem roscada. Junto á parte roscada da tampa é formado um flange 14 fornecendo uma espalda 15, destinada a fazer contacto com a face anterior da manga com o fim de firmar solidamente a tampa em posição quando esta tampa se acha aparafusada ao fundo na manga, como indicado na fig. 1. Nesta posição a tampa faz tambem contacto com a extremidade anterior da buxa.

A haste 5 é atravessada diametralmente por um pino de parada 18, cujas extremidades se projectam de um e outro lado desta haste e alojam em ranhuras longitudinaes 19,

abertas na buxa, e nas quaes podem correr livremente. Uma mola helicoidal 20 circumda, com folga, a buxa 10 e é montada, sob tensão conveniente, entre a parede 8 e as extremidades do pino 18 contra as quaes apoia sua extremidade anterior, obrigando assim as ditas extremidades do pino 18 a permanecerem em contacto com a tampa e mantendo assim a cabeça de choque A em posição afastada da tampa 12.

No aparelho apresentado como exemplo, no desenho anexo, a parede transversal 8 é fornecida por um disco aparafusado na manga, a qual se acha, para esse fim, roscada até o lugar onde deve ser levado o dito disco; desta forma a parte posterior da manga forma um alvado rosca 21, servindo a fixar o aparelho na extremidade da lança L por intermedio de um disco 22, roscado na sua peripheria, que se fixa por meio de parafuso, por exemplo, no topo da lança e sobre o qual se aparafusa o dito alvado até que o disco 22 venha em contacto com o disco 8, isto é, com a parede de fundo da caixa M do para-choque.

No caso em que a parede de fundo 8 seja fornecida na manga, esta parede poderá servir a fixar o para-choque na lança por meio de parafusos passando pelos furos 25 (fig. 2).

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

Em um para-choque para lança de carros, carroças e outros vehiculos:

1º, uma cabeça de choque A, comprehendendo: um tampão abahulado ou semi-espherico 4 de materia elastica; um prato vertical 2 em que se fixa este tampão e uma cauda horizontal 5, projectando-se do centro da parte trazeira do dito prato;

2º, uma caixa de para-choque M, combinada com a cabeça de choque A e formada em uma luva 7 a qual fornece tambem um alvado 21, roscado interiormente, formando corpo com a dita caixa e combinado com um disco rosca 22, adaptado a ser fixado na extremidade da lança L e a ser aparafusado na luva, a fim de firmar o aparelho em posição na dita extremidade;

3º, na caixa de para-choque M, uma parede de fundo 8 formada ou fixada na luva 7; um furo central 9 nessa parede e uma buxa, com fendas longitudinaes 19, projectando-se do dito furo; uma tampa amovivel 12 fixada rigidamente na extremidade anterior da luva 7; um furo central nesta tampa combinado com a perfuração da buxa; sendo a cauda da cabeça A adaptada a correr na buxa 10 e no furo 11;

4º, na cauda 5, um pino 18 atravessando-a e projectando suas extremidades de um e outro lado da dita cauda cylindrica a fim de fornecer parada contra a face interior da tampa 11; uma mola 20 circumdando a buxa 10 combinada com o fundo da caixa e com a cauda 5 por intermedio das extremidades do pino 18.

Tudo como acima descripto e representado no desenho, a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1910.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.313— *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a recuperação de dissolventes na fabricação de polvoras sem fumaça e de celluloides, para que pretendem privilegio o Dr. Conrad Claessen, domiciliado em Berlim, Alemanha*

A invenção se refere á absorpção de vapores de ether, alcool, vinagre, acetone, etc., em acido sulfurico concentrado e á recuperação ulterior destes mesmos dissolventes absorvidos, por meio de destillação, ou adicionando-se agua quente ou fria ao acido sulfurico saturado com os dissolventes, e vice-versa.

O ar carregado dos vapores dos corpos dis-

solventes e que é aspirado das camaras seccadoras, das officinas em que se trabalha a descoberto, cylindros, prensas e, em geral, de todos os lugares onde os corpos dissolventes produzem vapores, chega primeiro a um recipiente secco, cheio de acido sulfurico concentrado. Neste recipiente, o acido sulfurico se satura dos dissolventes, que são depois expulsos com a humidade produzida quando se effectua a aspiração do ar. Ao sahir do recipiente secco, a mistura de ar e do corpo dissolvente atravessa o recipiente da aspiração, cheio de acido sulfurico concentrado (caldeiras, lavadouro, torres de lavagem, etc.), onde se absorvem completamente os vapores do corpo dissolvente. O aparelho inteiro funciona sob o principio de contracorrente, isto é, a mistura de ar e de dissolvente penetra através de acidos de absorção quasi saturados e sahe atravessado o acido sulfurico frio.

A temperatura dos acidos exerce grande influencia sobre o modo de funcionar da installação. No caso de estar a temperatura muito alta, de um lado absorve-se pouco dissolvente e de outro lado, pelo effecto do desprendimento e carbonização de SO<sup>2</sup>, o corpo dissolvente é atacado pelo acido. Por este motivo, os recipientes de aspiração se devem dispor de modo a se poderem esfriar, quando submettidos a altas temperaturas. Póde-se tambem esfriar, installando-se um condensador, por exemplo, a mistura de ar e de dissolvente, antes que penetre nos recipientes de aspiração.

Os corpos dissolventes póde-se recuperar do acido saturado por elles, de um dos modos seguintes:

- 1º, por aquecimento.
- 2º, pela injeção de vapor;
- 3º, fazendo-se correr agua quente ou fria até chegar ao acido.
- 4º, deixando-se correr o acido até a agua quente ou fria e agitando depois a massa, com a injeção de ar.

Empregando-se os methodos 3 e 4, e segundo a temperatura da agua ou a velocidade com que se faz circular, o corpo dissolvente sobrenada em camada, ou póde-se distillar directamente em estado puro.

Os methodos 1 e 4 podem igualmente se empregar combinados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para recuperação dos corpos dissolventes no fabrico de polvoras sem fumo e de celluloides, caracterizado pela introdução de ar nos espaços de trabalho fechados em que se fabricam as polvoras e a celluloides; aspiração do ar saturado dos vapores do corpo dissolvente; absorção destes vapores por acido sulfurico, e recuperação do dissolvente por distillação, e adição de agua fria ou quente ao acido saturado do dissolvente, ou vice-versa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 6.323—*Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de ponte fluctuante ambulante, para que pretende privilegio o engenheiro D. Rio Pederneras, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*

A invenção tem por objecto um novo systema de ponte fluctuante e ambulante, formada de elementos que se armam em conjuncto e se desarmam com a maior facilidade sem necessitar o emprego de ferramentas especiaes; sendo os diversos elementos ligados, quando formados em conjuncto, por peças de fixação amovíveis absolutamente isentas de partes ou dispositivos susceptiveis de se estragarem ou mesmo de offerecerem probabilidade disso no uso ou na montagem. Estando os diversos elementos simples, utilizados neste

systema de ponte, adaptados a formarem elementos e postos susceptiveis de serem reunidos em numero indeterminalo, conforme o comprimento e a largura da ponte a estabelecer, e sendo os elementos simples, da mesma natureza, construidos de modo a serem absolutamente intermutaveis, tanto para formarem elementos combinados, como igualmente os elementos combinados para formarem uma ponte que tenha de largura, quer a de um elemento composto, quer um multiplo daquella largura.

Os elementos simples constam de caixões e tanques insubmersiveis, de estrados para o aventa da ponte e de peças de fixação desses elementos entre si. Esses elementos são construidos de modo a poderem se arrumar sem perda de espaço em grupos, e cada grupo fornece um comprimento determinado de ponte e se accommoda numa carreta, da qual o estrado é constituido por um quadro oblongo sobre que assentam os caixões mantidos em posição e unidos pelos proprios elementos que os sujeitam entre si, quando armados para a ponte. Sobre os lados longitudinaes do quadro se applicam, por pares e de cutello, estrados de aventa applica os um contra o outro e mantidos assim por parafusos que a regem a grossura dos dous estrados, atravessando os fucios da carreta, feitos de barras de ferro chatas.

No desenho annexo, que representa os elementos para uma ponte fluctuante realizando minha invenção, a fig. 1 mostra, em plano, um estrado para aventa da ponte; a fig. 2 representa peças de fixação dos caixões estancques, com o estrado de aventa da ponte; a fig. 3 e uma das barras de união adapta as a ligar entre si dous elementos compostos ou trechos de ponte; as figs. 4 e 5 mostram, em elevação lateral, dous trechos de ponte longitudinal e transversalmente, respectivamente; a fig. 6 mostra, em elevação, vista de extremidade, uma carreta adaptada a carregar quatro elementos compostos, desarmados em seus elementos simples, e a fig. 7 é uma vista em plano da fig. 6 em secção por a-b, e estando renovidos os caixões e os estrados, mostrados na fig. 6, arrumados no lado esquerdo da carreta.

Na ponte do minha invenção, os elementos que denominamos simples e que são designados a formar os elementos, ditos e postos B (fig. 4), constam de: caixões estancques 1; estrados 2, adaptados a descansar sobre estes caixões, e peças de fixação 3 e 4, destinadas a prender solidamente os estrados aos caixões. Os estrados (fig. 1) são formados por meio de duas longarinas cuatas 10, sobre as quaes são usadas transversalmente taboas paralelas 11, de modo a formar-se uma grade, no comprimento da qual as taboas são distribuidas igualmente e separadas por espaços diminutos 12.

6 (fig. 4) são braços de união dispostos para fixar juntos dous elementos compostos B, em contacto pelos topos de seus estrados respectivos. 7 (fig. 5) são braços de fixação adaptados a unir lateralmente dous elementos compostos. 4 são alças que se fixam pelas patilhas 4' nas faces do topo de cada caixão e que se introduzem na abertura longitudinal 13, aberta na extremidade de cada haste de cruzeta 3, feita de ferro chato, e que atravessam pelos espaços 11 para prender os caixões collocados nas extremidades do estrado em c e d ou por furos 15, abertos na taboa central da grade, para prender o caixão disposto no centro e. A barra de cabeça 16 dessas cruzetas descansa sobre a face superior da grade.

Chavetas de talões 5, passadas nas alças 4 sujeitam em posição as extremidades das

cruzetas 3; 7 são barras de união para os caixões da extremidade dos elementos compostos e cujas extremidades, providas de talões, passam pelas alças, em lugar das chavetas, para ligar os caixões correspondentes de dous estrados, quando collocados lateralmente um ao outro, como indicado na fig. 5.

Na fig. 6 se vê uma carreta cujo estrado m consta sómente de um quadro formado por laços longitudinaes 26, unidos pelos lados de topo 27, e uma travessa central 28. Os laços longitudinaes são providos de fucios 29, feitos de ferro chato, ligados um ao outro pela extremidade superior, por uma curva formada dos mesmos fucios, os quaes estão fixados ao quadro pelas suas extremidades nos alças, dotadas de pontos de aperto.

Cada lado da carreta leva, dispostos a cutello e collocados face contra face, dous estrados de aventa com as longarinas situadas exteriormente e os fucios da carreta se accommodando em espaços entre taboas da grade correspondentes nos dous estrados, sendo cada par de estrados mantido em posição, contra os fucios, por parafusos 30 atravessando as grades e as longarinas, assim como os ditos fucios. Os caixões estancques, para quatro elementos e postos, se accommodam, arrumados, e montados na fig. 6, sobre o quadro da carreta; descansando pelas suas extremidades sobre os lados de topo 27 e sobre a travessa 28, e são mantidos assim em posição pelos proprios elementos de fixação acima decriptos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de ponte fluctuante ambulante:

1º A combinação de elementos ditos simples, constando de: a) caixões estancques insubmersiveis; b) estrado para aventa de ponte; c) peças de fixação dos caixões com os estrados, com o fim de formarem elementos compostos adaptados a se juntarem longitudinal ou lateralmente uns aos outros para compor pontes fluctuantes de comprimento ou largura desejada;

2º Caixões estancques, providos de azas lateraes (4), combinadas com peças em forma de muleta (3), construidas de ferro chato e providas de uma fenda longitudinal situada á proximidade da extremidade inferior e adaptada a se prender em uma aza (4); chavetas-ferrolhos combinadas com as alças e as muletas para manterem estas em posição quando sujeitam aquellas;

3º Barras de união (6), para ligar caixões de topo de elementos compostos, construidas de ferro chato, com talões nas extremidades, e combinadas por meio dessas extremidades com as alças, como descripto com referencia á fig. 4;

4º Barras de união semelhantes ás da rotundação acima, combinadas com alças lateraes e muletas respectivas dos caixões dous elementos compostos, com o fim de manter esses elementos em posição quando juxtapostos uns aos outros, como descripto com referencia á fig. 5;

5º Carreta de transporte, comprehendendo um estrado provido de fucios ligados transversalmente dous a dous por meio de arcos rigidos e fixados a posto fixo nos laços longitudinaes do estrado, sendo este estrado adaptado a conter arrumada, em um bloco compacto, a quantidade de caixões necessarios para armar um numero determinado de elementos compostos, cujos estrados se collocam a cutello sobre os ditos lados e sao, para se montarem assim, combinados entre si e com os fucios da carreta e com meios de fixação de suas partes entre si.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.